II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 6 de julho de 2021 Número 129

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 6561/2021:

Aceitação de condecoração estrangeira. 16

PARTE C

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 260/2021:

Nomeação do Capitão-de-Fragata Luís Miguel de Brito Mamede Alves . . . 17

Negócios Estrangeiros e Cultura

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Cultura:

Despacho n.º 6562/2021:

Cessação de funções de Ana Paula Rosa como diretora executiva da Temporada Cruzada Portugal-França 2022 18

Finanças

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças:

Despacho n.º 6563/2021:

Designação de Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel Reis Silva para exercer funções de adjunta. 19

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 6564/2021:

Pagamentos por conta 2021. 21

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Inclusão das Pessoas com Deficiência:

Portaria n.º 261/2021:

Autoriza a Casa Pia de Lisboa, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos à empreitada de obras públicas «Substituição das divisórias das salas de aulas do 1.º e 2.º ciclo — CED Maria Pia». 22

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

Despacho n.º 6565/2021:

Nomeação dos membros da Comissão de Vencimentos da Autoridade Nacional da Aviação Civil 24

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 262/2021:

Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe ao Tenente-Coronel Paulo Jorge Ferreira Moutinho 25

Portaria n.º 263/2021:

Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 3.ª Classe ao Sargento-Mor José Manuel Cardoso Martins Paulino 26

Portaria n.º 264/2021:

Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao Sargento-Chefe Pedro Luís Bento Lopes. 27

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 6566/2021:

Ratificação e implementação do STANAG 4686 LCGLE (Edition 03) RD1 28

Despacho n.º 6567/2021:

Ratificação e implementação do STANAG 7093 NFL (Edition 5) 29

Despacho n.º 6568/2021:

Ratificação e implementação do STANAG 3230 FS (Edition 08) 30

Marinha:

Despacho n.º 6569/2021:

Promoções ao posto de Sargento-Chefe de vários militares 31

Despacho n.º 6570/2021:

Promoções ao posto de Sargento-Ajudante de vários militares 33

Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 6571/2021:

Exoneração das funções de vogal do conselho de administração da SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., do Coronel da Guarda Nacional Republicana Pedro Miguel Pinto Patrício 34

Modernização do Estado e da Administração Pública

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Deliberação n.º 692/2021:

Atribuição de pelouros e delegação de competências da comissão instaladora do Instituto Nacional de Administração,, I. P. 35

Despacho n.º 6572/2021:

Designação, em regime de substituição, de cargos de direção intermédia de 1.º grau 38

Despacho n.º 6573/2021:

Criação de unidades intermédias de 2.º grau no âmbito do Instituto Nacional de Administração, I. P. 42

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6574/2021:

Procede à alteração do Despacho n.º 35/2020, de 3 de janeiro, que delega com faculdade de subdelegação na Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural e no Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media 46

Despacho n.º 6575/2021:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Sérgio Godinho 47

Despacho n.º 6576/2021:

Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Lourdes Castro 48

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6577/2021:

Determina a constituição do painel de alto nível de seleção e acompanhamento dos programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» . . . 49

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12480/2021:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães 51

Aviso (extrato) n.º 12481/2021:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2020 52

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 12482/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a trabalhadora Patrícia Maria Rosa Rodrigues, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal. Referência DRH/TS/22/2019 53

Aviso n.º 12483/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Vera Lucia Silva Batista na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal. Referência DRH/TS/6/2020 54

Despacho n.º 6578/2021:

Subdelegação de competências na diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Elisabete Reis Sousa 55

Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 12484/2021:

Homologa a lista unitária de ordenação final dos candidatos para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental 58

Ambiente e Ação Climática

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 6579/2021:

Determina o processo de integração no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., dos trabalhadores das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador do Programa Polis 59

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Aviso n.º 12485/2021:

Recrutamento de trabalhadores em regime de mobilidade 61

Despacho (extrato) n.º 6580/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Elsa Catarina de Oliveira Jorge 62

Despacho n.º 6581/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Isabel Maria Almeida Chaves Dias Gomes 63

Despacho n.º 6582/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional José Vítor Nogueira Santos 64

Despacho (extrato) n.º 6583/2021:

Prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior Idílio de Barros Neto 65

PARTE D

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 693/2021:

Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados 66

PARTE E

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 311/2021:

Prorrogação da licença sem remuneração do professor auxiliar com agregação Doutor Guilherme Nuno de Passos Correia Matos Ferreira 67

Serviços Académicos:

Aviso n.º 12486/2021:

Alteração ao mestrado em Finanças Empresariais, o qual passou a designar-se de mestrado em Finanças 68

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 6584/2021:

Nomeação e delegação do diretor nos subdiretores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra 70

Universidade de Évora

Aviso n.º 12487/2021:

Júri das provas de agregação em Química, requeridas por José Eduardo dos Santos Félix Castanheiro 71

Despacho n.º 6585/2021:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com o Doutor José Vicente na sequência de concurso documental internacional na área de Design Industrial 72

Despacho n.º 6586/2021:

Avaliação do período experimental de Natália Melo. 73

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 6587/2021:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte 74

Despacho n.º 6588/2021:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Rui Lanceiro 75

Despacho n.º 6589/2021:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Hugo Ramos Alves 76

Despacho n.º 6590/2021:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Raquel Brízida Castro 77

Despacho n.º 6591/2021:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes 78

Despacho n.º 6592/2021:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Isabel Vieira Borges. 79

Faculdade de Medicina:

Despacho n.º 6593/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12591/2020. 80

Despacho n.º 6594/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12479/2020. 81

Despacho n.º 6595/2021:

Cessação de procedimento concursal por inexistência de candidatos 82

Faculdade de Medicina Veterinária:

Despacho (extrato) n.º 6596/2021:

Renovação da comissão de serviço com o mestre Nelson José Soares Ribeiro no cargo de chefe da Divisão de Recursos Financeiros 83

Instituto de Ciências Sociais:

Aviso (extrato) n.º 12488/2021:

Cessação de funções, por aposentação, da técnica superior Maria Clara Aguiar Rodrigues Cabral. 84

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 12489/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — engenharia mecânica. 85

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 12490/2021:

Divulga-se o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança 86

Aviso (extrato) n.º 12491/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança 87

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 6597/2021:

Subdelegação de competências no vice-presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra 88

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Aviso n.º 12492/2021:

Recrutamento por mobilidade na categoria de um técnico superior para os Serviços Académicos 89

Aviso n.º 12493/2021:

Recrutamento por mobilidade na categoria de um assistente técnico para os Serviços Académicos 91

Despacho n.º 6598/2021:

Regulamento do Conselho Eco-Escola do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa 93

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 6599/2021:

Extensão de encargos do concurso público n.º 27/000/A/301_2021, relativo a fornecimento contínuo de equipamento informático para o Instituto Politécnico do Porto 96

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Aviso n.º 12494/2021:

Abertura de concurso documental para recrutamento de professor adjunto na área científica de Direito, área disciplinar de Direito Público. 98

Instituto Politécnico de Santarém

Edital n.º 756/2021:

Procedimento concursal para um professor adjunto na área disciplinar de Sociologia no Instituto Politécnico de Santarém. 99

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 6600/2021:

Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados 104

Despacho (extrato) n.º 6601/2021:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas de professoras adjuntas convidadas e de assistentes convidados. 106

Despacho (extrato) n.º 6602/2021:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas de assistentes técnicas 107

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 12495/2021:

Abertura de concurso para recrutamento de um investigador doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 35 meses, na área científica de Ciências Animais e Veterinárias 109

PARTE G

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12496/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de ortóptica 112

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12497/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de cardiopneumologia 113

Aviso (extrato) n.º 12498/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, especialista de Farmácia. . . 114

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 480/2021:

Retifica o Aviso n.º 378/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2021. 115

PARTE H

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Aviso n.º 12499/2021:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior de pneumologia da carreira médica 117

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12500/2021:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de fisioterapia 118

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 694/2021:

Colocação de médicos internos do Internato Médico — IM 2020 — ingresso na formação especifica, na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., em 1 de janeiro de 2021 119

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso (extrato) n.º 12501/2021:

Lista unitária de ordenação final para técnico superior (área de turismo) por tempo indeterminado 120

Aviso (extrato) n.º 12502/2021:

Abertura de procedimentos concursais — dois técnicos superiores (área de desporto) e um assistente técnico (área de recursos humanos), por tempo indeterminado 121

Município de Albufeira

Aviso n.º 12503/2021:

Conclusão do período experimental para a carreira/categoria de assistente técnico/animação sociocultural 123

Aviso n.º 12504/2021:

Conclusão do período experimental para a carreira/categoria de assistente técnico/arquivo, património cultural 124

Município de Alcobaça

Aviso n.º 12505/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento de três assistentes operacionais (conservação de vias municipais) 125

Município de Almeirim

Aviso n.º 12506/2021:

Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim 126

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 12507/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final de técnico superior (gestão de recursos humanos) 139

Município de Aveiro

Aviso n.º 12508/2021:

Publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação de 47 postos de trabalho 140

Município de Braga

Edital n.º 757/2021:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/85 — lotes 1 e 8, sito no lugar da Aldeia ou Póvoa, freguesia de Palmeira — discussão pública. 141

Município de Cantanhede

Aviso (extrato) n.º 12509/2021:

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior. 142

Município da Covilhã

Aviso n.º 12510/2021:

Confirmações nas carreiras de técnico superior e assistente técnico após conclusão com sucesso dos períodos experimentais. 143

Município de Cuba

Aviso n.º 12511/2021:

Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais — educação. 144

Aviso n.º 12512/2021:

Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — ação cultural e turismo 149

Aviso n.º 12513/2021:

Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — higiene e limpeza 154

Aviso n.º 12514/2021:

Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente técnico — animação sociocultural 159

Aviso n.º 12515/2021:

Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — mecânico 164

Município do Entroncamento

Aviso (extrato) n.º 12516/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 169

Aviso (extrato) n.º 12517/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 170

Município da Golegã

Aviso n.º 12518/2021:

Consolidação de mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico 171

Município de Lagos

Anúncio n.º 149/2021:

Notificação aos proprietários referente ao projeto de alteração ao alvará de reparcelamento n.º 1/2008 172

Aviso n.º 12519/2021:

Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento sito no Campo de Golf de Palmares, Odiáxere, titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/200 173

Município de Leiria

Aviso n.º 12520/2021:

Empreendimento de caráter estratégico — processo n.º ON/2016/855 — Absorvalor, L.da 174

Município de Lisboa

Aviso n.º 12521/2021:

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza). 175

Município de Loures

Aviso n.º 12522/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional José Manuel Ruivo Salgueiro 176

Aviso n.º 12523/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sara Maria Monteiro Duarte Correia 177

Município de Mangualde

Aviso n.º 12524/2021:

Aposentação do assistente operacional Carlos Alberto Santos Rodrigues 178

Aviso n.º 12525/2021:

Aposentação de três assistentes operacionais. 179

Aviso n.º 12526/2021:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para assistente operacional — coveiro 180

Município de Matosinhos

Edital n.º 758/2021:

Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Godinho, em Matosinhos 181

Município de Mortágua

Aviso n.º 12527/2021:

Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Mortágua 182

Município de Odemira

Aviso n.º 12528/2021:

Alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 16/1988, de 27 de dezembro de 1988 196

Aviso n.º 12529/2021:

Alteração dos parâmetros de edificação do lote 31 do loteamento com Alvará n.º 9/1989 197

Aviso n.º 12530/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente operacional entre dois órgãos ou serviços 198

Aviso n.º 12531/2021:

Consolidação definitiva de mobilidade estatutária na carreira técnica superior 199

Aviso n.º 12532/2021:

Consolidação definitiva de mobilidade estatutária na carreira técnica superior 200

Município de Oeiras

Aviso n.º 12533/2021:

Lista unitária de ordenação final homologada — técnico superior na área de história 201

Aviso n.º 12534/2021:

Lista unitária de ordenação final homologada — assistente operacional na área de ação educativa. 202

Aviso n.º 12535/2021:

Lista unitária de ordenação final homologada — assistente operacional nas áreas de calceteiro, canalização, carpintaria, construção civil, eletricidade e serralharia 203

Aviso n.º 12536/2021:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Francisco José Monteiro Cardoso e Patrícia Augusta Ruela Cunha 204

Município de Paços de Ferreira

Aviso (extrato) n.º 12537/2021:

Nomeação de membro de gabinete de apoio à vereação, Dr. Júlio Miguel Teixeira Morais 205

Município de Penedono

Despacho n.º 6603/2021:

Designação de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência. 206

Município de Peniche

Aviso (extrato) n.º 12538/2021:

Resultados da avaliação psicológica e convocatória para o 3.º método de seleção — entrevista profissional de seleção — setor de espaços verdes 207

Aviso (extrato) n.º 12539/2021:

Lista unitária de ordenação final homologada — procedimento concursal comum de técnico superior — Projeto de Inovação e Modernização (DEA) 208

Município de Pombal

Aviso n.º 12540/2021:

Publicação na página eletrónica do Município de Pombal da versão atual do organograma dos serviços respeitante ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais 209

Município do Porto

Aviso (extrato) n.º 12541/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior. 210

Aviso (extrato) n.º 12542/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior. 211

Município de Porto de Mós

Despacho n.º 6604/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior — arquitetura 212

Despacho n.º 6605/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior. 213

Município do Seixal

Aviso n.º 12543/2021:

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 Pinhal das Freiras. 214

Município de Sever do Vouga

Aviso (extrato) n.º 12544/2021:

Nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro da vila de Sever do Vouga 216

Município de Silves

Aviso n.º 12545/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Marco Roberto dos Santos Correia — técnico superior — área de atividade turismo. 217

Município de Soure

Aviso n.º 12546/2021:

Sexta alteração do Plano Diretor Municipal de Soure — abertura do período de discussão pública. 218

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 12547/2021:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para assistente operacional 219

Município de Vila do Conde

Aviso n.º 12548/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente a 10 postos de trabalho para assistentes operacionais (auxiliar serviços gerais). 220

Município de Vila Nova de Cerveira

Aviso (extrato) n.º 12549/2021:

Procedimento concursal comum para contrato a termo certo de um técnico superior — educação 221

Município de Vila de Rei

Aviso (extrato) n.º 12550/2021:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um lugar de técnico superior e um lugar de assistente técnico 222

Freguesia de Alcoentre

Aviso n.º 12551/2021:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar administrativo 223

Freguesia de Arrabal

Aviso n.º 12552/2021:

Mobilidade intercarreiras na carreira de assistente operacional para a carreira de assistente técnico 224

Freguesia de Azambuja

Aviso n.º 12553/2021:

Homologa a lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro. 225

Freguesia de Borba (Matriz)

Aviso n.º 12554/2021:

Assinatura de contrato para ocupação de assistente operacional, referente ao procedimento concursal (serviços gerais) 226

Freguesia de Frende

Aviso (extrato) n.º 12555/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional 227

Freguesia de Galveias

Aviso n.º 12556/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico 228

Freguesia de Landal

Aviso n.º 12557/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de assistente técnico 229

Freguesia de Parada de Gonta

Aviso n.º 12558/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2020 230

Freguesia de Santa Clara

Aviso (extrato) n.º 12559/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público na carreira e categoria de técnico superior, por denúncia do contrato 231

Freguesia de São Cristóvão

Aviso n.º 12560/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum — carreira de assistente operacional. 232

Freguesia de Soure

Aviso n.º 12561/2021:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — cantoneiro. 233

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 12562/2021:

Celebração de contratos de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de assistente operacional — canalizador 234

Aviso n.º 12563/2021:

Renovação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau, cargo de diretor delegado 235

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra — SMAS de Mafra

Aviso n.º 12564/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional e nomeação de júri do período experimental 236

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 12565/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico 237

PARTE J1

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Aviso n.º 12566/2021:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais 238

Aviso n.º 12567/2021:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 239

Município de Vila Nova de Cerveira

Aviso (extrato) n.º 12568/2021:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para cargo de direção intermédia de 4.º grau (m/f) 240

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 6561/2021

Sumário: Aceitação de condecoração estrangeira.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Oficial da Ordre National de la Reconnaissance Centrafricaine da República Centro-Africana

Coronel João Alberto Nunes Silva

21 de junho de 2021. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

314345046

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 260/2021

Sumário: Nomeação do Capitão-de-Fragata Luís Miguel de Brito Mamede Alves.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 24188, CFR M Luís Miguel de Brito Mamede Alves, para o cargo «121.300.003 — Adjunto 2», na Representação Militar Nacional junto do Supreme Headquarters Allied Powers Europe (PRT NMR SHAPE), em Mons, Bélgica, em substituição do 092942-F, COR PILAV António Alexandre Simões Lourenço, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

23 de junho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — 17 de junho de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314346026

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E CULTURA

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Cultura

Despacho n.º 6562/2021

Sumário: Cessação de funções de Ana Paula Rosa como diretora executiva da Temporada Cruzada Portugal-França 2022.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, na sua redação atual, nas alíneas *c*), *f*) e *g*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, exonera-se, a seu pedido, Ana Paula Rosa das funções de diretora executiva da Temporada Cruzada Portugal-França 2022, para as quais foi designada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2021, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2021.

2 — Neste momento em que cessa funções, manifestamos o nosso reconhecimento a Ana Paula Rosa pelo trabalho prestado nas suas funções de diretora executiva da Temporada Cruzada Portugal-França 2022.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de junho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

314347403

FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 6563/2021

Sumário: Designação de Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel Reis Silva para exercer funções de adjunta.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta do meu gabinete, a licenciada Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel Reis Silva, com efeitos a 14 de junho de 2021.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de junho de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel Reis Silva;
Data de nascimento: 7 de dezembro de 1974.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito na menção de ciências jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 1992/1997.

III — Outras habilitações:

Curso de Direito Agrário na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — março a maio de 2017;

Formação em Legística — CEJUR (Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros) — dezembro de 2016;

Oficina de Legislação — «Principais alterações ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos» — CEJUR (Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros) — fevereiro de 2016;

Curso Breve — Revisão do Código do Procedimento Administrativo — Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa — janeiro de 2015;

Curso Avançado sobre Avaliação do Impacto das Leis — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — ano letivo 2010/2011;

Curso Pós-Graduado de atualização em Legística e Ciência da Legislação — abril/junho 2007;

Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas na Faculdade de Direito de Lisboa — 2004/2005.

IV — Experiência profissional:

Adjunta na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, desde outubro de 2019 até à presente data;

Jurista no Fundo Florestal Permanente — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., de março a outubro de 2019;

Adjunta na Secretaria de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural desde dezembro de 2015 a março de 2019;

Jurista na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência desde julho de 2011 a dezembro de 2015;

Assessora na Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural — novembro 2009/junho 2011;

Assessora na Secretaria de Estado da Educação — maio 2005/outubro 2009;

Jurista na Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — fevereiro 2003/maio 2005;

Jurista no Instituto Português do Sangue — maio/novembro 2002;

Assessora na Secretaria de Estado da Administração Educativa — julho 2001/abril 2002;

Assessora na Secretaria de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde — setembro 2000/junho 2001;

Jurista voluntária na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — 1998/99;

Estágio de Advocacia — 1997/2000.

314353932

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 6564/2021

Sumário: Pagamentos por conta 2021.

Considerando que o artigo 374.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, reintroduziu a possibilidade de dispensa de pagamentos por conta aplicável às entidades classificadas como cooperativas ou como micro, pequenas e médias empresas, a qual surge na continuidade do artigo 2.º da Lei n.º 29/2020, de 31 de julho, e que foi regulamentado pelo Despacho n.º 8320/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2020;

Considerando ainda que o aditamento do artigo 9.º-C ao Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, apenas permite a aplicação da limitação a que se refere o artigo 107.º do Código do IRC até 50 % do segundo pagamento por conta que seja devido relativo ao período de tributação que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2021, desde que o sujeito passivo tenha obtido no período de 2020 um volume de negócios até ao limite máximo da classificação como micro empresa;

Deve, assim, ser assegurada a aplicação da dispensa dos pagamentos por conta definida na Lei do Orçamento do Estado para 2021, de acordo com o sistema de liquidação vigente.

Neste contexto, a aplicação da limitação a que se refere o artigo 107.º do Código do IRC, por força do disposto no artigo 374.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é assegurada nos seguintes termos:

1 — O regime previsto no n.º 3 do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, na sua redação atual, permite a aplicação da limitação a que se refere o artigo 107.º do Código do IRC, com as necessárias adaptações, até 100 % do primeiro e segundo pagamentos por conta que sejam devidos relativos ao período de tributação que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2021, desde que o sujeito passivo seja uma cooperativa ou tenha obtido no período de 2020 um volume de negócios até ao limite máximo da classificação como média empresa, nos termos do disposto no artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, caso o sujeito passivo verifique, com base na informação de que dispõe, que o montante dos pagamentos por conta já efetuados é igual ou superior ao imposto que será devido com base na matéria coletável do período de tributação, mantém-se a possibilidade, nos termos do artigo 107.º do Código do IRC, de deixar de efetuar o terceiro pagamento por conta e, em todo caso, nos termos do n.º 2 do artigo 374.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, pode ainda proceder, sem quaisquer ónus ou encargos, à respetiva regularização do imposto até ao termo do prazo do terceiro pagamento por conta.

30 de junho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.

314370675

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Inclusão das Pessoas com Deficiência

Portaria n.º 261/2021

Sumário: Autoriza a Casa Pia de Lisboa, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos à empreitada de obras públicas «Substituição das divisórias das salas de aulas do 1.º e 2.º ciclo — CED Maria Pia».

A Casa Pia de Lisboa, I. P., mediante concurso público, procedeu à contratação da empreitada de obras públicas «Substituição das divisórias das salas de aulas do 1.º e 2.º ciclo — CED Maria Pia», pelo valor de € 212 855,77 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, perspetivando o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos durante o ano de 2020.

Contudo, por fatores exógenos à vontade e responsabilidade da Casa Pia de Lisboa, I. P., intrinsecamente relacionados com a pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, sustentou o adjudicatário dificuldades na aquisição e receção de vários tipos de materiais essenciais ao normal desenrolar dos trabalhos, bem como dificuldades acrescidas na disponibilidade plena de mão-de-obra.

Neste contexto, e não obstante as sucessivas reprogramações de execução física da empreitada visando a recuperação dos atrasos verificados, afigura-se que a inicialmente perspetivada data de conclusão se encontra irremediavelmente comprometida, decorrendo, pelos motivos invocados, que todos os trabalhos preconizados venham a ser concluídos no ano de 2021, pelo que os encargos emergentes da empreitada em apreço carecem de reprogramação, distribuindo-os pelos anos de 2020 e 2021.

Considerando que o respetivo procedimento de contratação da empreitada de obras públicas «Substituição das divisórias das salas de aulas do 1.º e 2.º ciclo — CED Maria Pia» passa a compreender pagamentos em dois anos, o que prefigura a assunção de compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, pelo que carece de prévia autorização conferida por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela:

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda tendo presente a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e os n.os 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, no uso das competências que lhe foram delegadas, o seguinte:

1 — Fica a Casa Pia de Lisboa, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos à empreitada de obras públicas «Substituição das divisórias das salas de aulas do 1.º e 2.º ciclo — CED Maria Pia», no montante global de € 212 855,77 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal.

2 — Os encargos resultantes do disposto no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Em 2020 — € 7 168,00 (sete mil, cento e sessenta e oito euros);

Em 2021 — € 205 687,77 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos).

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são suportados por verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos da Casa Pia de Lisboa, I. P.

4 — O montante fixado para o ano económico de 2021 pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim.* — 27 de janeiro de 2021. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes.*

314347874

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 6565/2021

Sumário: Nomeação dos membros da Comissão de Vencimentos da Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Considerando que:

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, funciona junto da ANAC uma comissão de vencimentos, nos termos definidos na referida Lei-quadro;

De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, a comissão de vencimentos é composta por três membros, assim designados:

a) Um indicado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças;

b) Um indicado pelo membro do Governo responsável pela área de atividade económica sobre a qual incide a atuação da entidade reguladora, no caso, infraestruturas e habitação;

c) Um indicado pela ANAC, que tenha preferencialmente exercido cargo num dos órgãos da ANAC, ou, na falta de indicação, cooptado pelos membros referidos nas alíneas anteriores.

Através do Despacho n.º 9220-C/2015, de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, foram designados os membros da Comissão de Vencimentos da ANAC;

Os membros da Comissão de Vencimentos da ANAC Luís Manuel Santos Pires e Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro renunciaram aos referidos cargos, cumpre aos Ministérios de Estado e das Finanças e das Infraestruturas e Habitação proceder à nomeação dos respetivos membros.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, conjugado com o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da ANAC, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e no uso das competências delegadas pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação através do Despacho n.º 11146/2020, de 12 de novembro:

1 — É indicado, pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, para a comissão de vencimentos da ANAC, Carlos Fernando Calhau Trigacheiro.

2 — É indicado, pelo membro do Governo responsável pela área das Infraestruturas e Habitação, para a comissão de vencimentos da ANAC, Tiago Souza D'Alte.

3 — Os membros da comissão de vencimentos da ANAC não são remunerados, nem têm direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

30 de junho de 2021 — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Hugo Santos Mendes.*

314370334

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 262/2021

Sumário: Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe ao Tenente-Coronel Paulo Jorge Ferreira Moutinho.

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o Tenente-Coronel de administração aeronáutica, 111444-B, Paulo Jorge Ferreira Moutinho, pela forma extremamente competente e dedicada com que tem exercido, desde 2018, funções na Divisão de Planeamento e Programação da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Dotado de notáveis qualidades pessoais e profissionais, o Tenente-Coronel Paulo Moutinho tem desempenhado com grande competência, dedicação e espírito de bem servir as muito exigentes funções de monitorização e controlo dos projetos inscritos na Lei de Programação Militar (LPM), não só dos serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional (MDN), como das restantes entidades executantes das Forças Armadas.

Fruto da sua experiência na componente de edificação das capacidades militares e no planeamento e controlo da LPM, colocou desde logo os seus conhecimentos no processo de revisão da LPM, onde desempenhou um papel importante no apoio, preparação, organização, validação e uniformização da documentação de suporte do processo, em especial no que respeita à de natureza financeira.

Com sólida formação técnica e profissional, perseverança e excelentes capacidades de organização e de trabalho, constitui-se como um colaborador indispensável no acompanhamento exemplar, rigoroso e eficiente do planeamento financeiro, apoio à execução e controlo orçamental dos principais programas de investimentos dos serviços centrais do MDN.

Neste particular, importa destacar o programa de aquisição das aeronaves *KC-390*, onde a sua diligente atuação tem sido instrumental para ultrapassar com sucesso os constrangimentos administrativos e processuais decorrentes da execução de um contrato de elevada complexidade e exigência.

Como representante da DGRDN na equipa técnica do Núcleo de Acompanhamento e Execução da LPM, é notável a qualidade do trabalho desenvolvido ao nível da prestação e reporte de informação diversa pela qual é responsável, em coordenação com os restantes representantes das entidades executoras, com destaque para a elaboração dos relatórios de execução da LPM.

De sólidos conhecimentos técnicos e rigor, aliados a uma grande capacidade de organização, o Tenente-Coronel Paulo Moutinho demonstra elevadas qualidades pessoais de dedicação, lealdade e sentido do dever e das responsabilidades, características que lhe permitem granjear o respeito e estima de todos os que com ele têm trabalhado, constituindo-se como um imprescindível colaborador que muito contribuiu para a prossecução dos objetivos da DGRDN e, consequentemente, do MDN.

Pelo que antecede, é da mais elementar justiça reconhecer publicamente o Tenente-Coronel Paulo Moutinho pela forma extraordinariamente competente, digna e dedicada com que tem vindo a exercer as suas funções e, ainda, pelas assinaláveis qualidades, aptidões, virtudes e valores que evidencia, que contribuíram significativamente para o prestígio e missão da DGRDN e do MDN.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe ao Tenente-Coronel de administração aeronáutica, 111444-B, Paulo Jorge Ferreira Moutinho.

28 de junho de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314362818

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 263/2021

Sumário: Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 3.ª Classe ao Sargento-Mor José Manuel Cardoso Martins Paulino.

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o Sargento-Mor de construção e manutenção de infraestruturas, 072484, José Manuel Cardoso Martins Paulino, pela forma extremamente competente e dedicada como ao longo dos últimos 14 anos desempenhou as diversas funções que lhe foram atribuídas, enquanto elemento integrado na Divisão de Infraestruturas (DI) da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Este militar, da área da engenharia, foi colocado ainda na ex-Direção-Geral de Infraestruturas, onde desenvolveu durante diversos anos trabalho de fiscalização de obras, com diversos contextos de complexidade, quer técnicos quer geográficos, tendo demonstrado de forma inequívoca um elevadíssimo espírito de missão e competência profissional, dado um valioso e inquestionável contributo à prossecução dos objetivos da DI e, consequentemente, contribuindo para um elevado padrão de resposta da Direção-Geral aos diversos desafios colocados, nomeadamente na implementação de projetos NATO.

Militar íntegro, de um enorme profissionalismo, congrega um conjunto de atributos muito particulares, evidenciados na forma como encara as tarefas que lhe são atribuídas e no relacionamento com pares e chefias, de que se destacam a disciplina, o forte espírito de missão, por vezes mesmo em detrimento da sua vida pessoal, e uma postura sempre construtiva e agregadora de consensos, o que permitiu potenciar, no relacionamento com entidades externas e no âmbito da fiscalização de obras, a resolução de questões, com claro benefício para a missão da Direção-Geral. Como relevante exemplo de tal postura pode referir-se o acompanhamento da execução de diversas obras na área dos combustíveis, implementados ao longo de diversos anos na Infraestrutura NATO de Porto Santo, bem como de obras emblemáticas no Reduto Gomes Freire, desde os tempos em que aí estava instalado o Comando NATO JFC Lisbon.

As suas qualidades técnico-profissionais, militares e pessoais foram, ao longo de todos estes anos, utilizadas de forma consistente no apoio inquestionável à DI, permitindo-lhe, nos últimos três anos, abraçar um novo desafio — a gestão e atualização do arquivo técnico nacional e NATO, bem diferente da sua formação de base e experiência profissional, que desempenhou com entrega, brio e bom senso, imprimindo uma notória melhoria ao existente.

Ainda neste âmbito, a DI contou com a abrangência das suas capacidades para apoio na realização de diversas tarefas transversais à DI, como seja na elaboração de informações para deslocações e formação, para aquisição de material técnico necessário à realização das empreitadas e, ainda, na recolha de elementos para elaboração de resposta às diversas solicitações da Divisão.

Pelo conjunto das suas qualidades, e ainda pelo forte espírito de equipa, lealdade e fácil trato, que sempre demonstrou ao longo do seu percurso profissional na Direção-Geral, granjeou naturalmente o reconhecimento e a consideração de todos os que com ele se relacionaram, tendo contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional, pelo que considero da mais elementar justiça reconhecer publicamente o Sargento-Mor José Paulino.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Defesa Nacional de 3.ª Classe ao Sargento-Mor de construção e manutenção de infraestruturas, 072484, José Manuel Cardoso Martins Paulino.

28 de junho de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314362923

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 264/2021

Sumário: Louvor e concessão de Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao Sargento-Chefe Pedro Luís Bento Lopes.

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o 407587, Sargento-Chefe eletricista Pedro Luís Bento Lopes, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas ao longo dos últimos quatro anos no exercício das suas funções no âmbito do cargo de chefe de Manutenção de Energia na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

Ao longo de toda a sua comissão na DGRDN/EINATO, o Sargento-Chefe E Bento Lopes evidenciou ser possuidor de excelente capacidade de trabalho, objetividade, bom senso e um elevado sentido de organização e análise, qualidades fundamentais no cargo de chefe de Manutenção de Energia. Estas funções exigem um profundo conhecimento a nível da energia, da informação e dos procedimentos associados ao apoio no comando da EINATO, de modo a enquadrar e preparar os seus subordinados e assessorar os seus superiores, o que garante com dignidade pessoal e profissional, tendo atingido um desempenho de excelência.

Militar extremamente metódico, cuidadoso, atento e com uma elevada capacidade de trabalho, durante toda a sua comissão foi considerado um elemento de grande valia para o planeamento e condução das diversas operações da DGRDN/EINATO, destacando-se as vezes que acompanhou as diversas manutenções e a disponibilidade para prestar apoio ao nível da Energia, considerando-se assim como um militar muito voluntarioso.

Possuidor de conhecimentos técnicos e inexcedível vontade de bem-servir, constituiu-se uma referência para todos os elementos da Estação. Salienta-se o seu apoio na reparação das mais diversas avarias que foram surgindo ao longo dos anos, em especial nas instalações elétricas da DGRDN/EINATO.

Por outro lado, a sua conduta tem constituído um exemplo de sã camaradagem, patenteado na forma natural como cultiva e tem mantido as suas relações pessoais, promotoras de um ambiente de trabalho saudável, granjeando assim a estima, consideração e respeito de todos os que com ele privam.

Pelas razões expostas, é com enorme satisfação que manifesto o meu reconhecimento público pelas excecionais qualidades profissionais evidenciadas no desempenho do Sargento-Chefe E Bento Lopes, que tem contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional de 4.ª Classe ao 407587, Sargento-Chefe eletricista Pedro Luís Bento Lopes.

28 de junho de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314362972

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 6566/2021

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 4686 LCGLE (Edition 03) RD1.

A normalização constitui-se como um instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional, por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Desempenha, ainda, um importante papel no desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, tendo presentes os compromissos a que Portugal se encontra vinculado em matéria de normalização no quadro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 4577/2021, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* n.º 87/2021, 2.ª série, de 5 de maio de 2021, determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica o STANAG 4686 LCGLE (Edition 3) (RD1) — Procedures for the Assessment of Defensive Aid Suites (Das) for Land Vehicles, com implementação, à data da sua promulgação na Marinha e, com reservas, no Exército.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário.*

314353762

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 6567/2021

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 7093 NFL (Edition 5).

A normalização constitui-se como um instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional, por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Desempenha, ainda, um importante papel no desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, tendo presentes os compromissos a que Portugal se encontra vinculado em matéria de normalização no quadro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 4577/2021, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* n.º 87/2021, 2.ª série, de 5 de maio de 2021, determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica o STANAG 7093 NFL (Edition 5) — Guide Specification for NATO Land System Automotive Fluids, com implementação, futura na Marinha e, à data da sua promulgação no Exército.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário.*

314353851

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 6568/2021

Sumário: Ratificação e implementação do STANAG 3230 FS (Edition 08).

A normalização constitui-se como um instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional, por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Desempenha, ainda, um importante papel no desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, tendo presentes os compromissos a que Portugal se encontra vinculado em matéria de normalização no quadro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 4577/2021, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República n.º 87/2021, 2.ª série, de 5 de maio de 2021, determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica o STANAG 3230 FS (Edition 8) — Emergency Markings on Aircraft, com implementação, à data da sua promulgação na Marinha e na Força Aérea.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário.*

314353957

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6569/2021

Sumário: Promoções ao posto de Sargento-Chefe de vários militares.

Ao abrigo do ponto xliii), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho do Almirante CEMA n.º 965/2020, de 6 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, manda o Superintendente do Pessoal, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 229.º do mesmo Estatuto, os seguintes sargentos-ajudantes:

Da classe de Comunicações:

904889 Jorge Manuel Antunes Ferreira (adido ao quadro)
208694 Jorge Manuel Pires Barata (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho, a contar de 31 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 150586 sargento-chefe C António Emanuel Vítor dos Santos. Estes sargentos, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 328286 sargento-chefe C Carlos Alberto Mendes Antunes.

Da classe de Manobras:

9312395 Sérgio Guerreiro Alves Valente (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho, a contar de 17 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 419784 sargento-chefe M Carlos Alberto de Sousa Marques. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 457088 sargento-chefe M António Manuel Esteves Rodrigues Nunes.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer

funções estatutárias de acordo com o artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

30 de junho de 2021. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Vice-Almirante.

314370415

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6570/2021

Sumário: Promoções ao posto de Sargento-Ajudante de vários militares.

Ao abrigo do ponto xxxviii), da alínea *c*), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, obtida autorização do Ministro da Defesa Nacional, em despacho de 4 de junho de 2020, e do Ministro de Estado e das Finanças, em despacho de 11 de dezembro de 2020, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de sargento-ajudante, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 229.º do mesmo Estatuto, os seguintes primeiros-sargentos:

Da classe de Comunicações:

9323297 Jacinta Maria Torres dos Santos Morais (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 208694 sargento-ajudante C Jorge Manuel Pires Barata. Esta sargento, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6311892 sargento-ajudante C Rogério Alexandre Andrade Bourdain.

Da classe de Manobras:

221495 Nelson Eusébio Pinto Amador (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de dezembro de 2020, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 9312395 sargento-ajudante M Sérgio Guerreiro Alves Valente. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9313403 sargento-ajudante M Igor Emanuel Pereira da Silva.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CCEM/2020, de 29 de maio, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

30 de junho de 2021. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

314370456

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 6571/2021

Sumário: Exoneração das funções de vogal do conselho de administração da SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., do Coronel da Guarda Nacional Republicana Pedro Miguel Pinto Patrício.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, por ter sido nomeado para o exercício das funções de vogal do conselho de administração da SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., o Coronel da Guarda Nacional Republicana Pedro Miguel Pinto Patrício das funções de técnico especialista do meu Gabinete, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 12213/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de maio de 2021.

17 de maio de 2021. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar.*

314345232

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Deliberação n.º 692/2021

Sumário: Atribuição de pelouros e delegação de competências da comissão instaladora do Instituto Nacional de Administração, I. P.

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2021 de 12 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de 14 de maio, foi criado o Instituto Nacional de Administração (INA, I. P.);

Considerando que a comissão instaladora foi nomeada através do Despacho n.º 4763-D/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, de 10 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova a Lei Quadro dos Institutos Públicos nos termos e para os efeitos dos n.os 1 e 2 dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2021 de 12 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de maio, a Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Administração, I. P., deliberou em 1 de junho de 2021 o seguinte:

1 — Proceder à atribuição de pelouros nos membros da Comissão Instaladora, com referência às atividades, unidades orgânicas e competências definidas na Portaria n.º 100-B/2021, de 11 de maio, nos seguintes termos:

1.1 — Presidente da Comissão Instaladora, Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto Teixeira Botelho:

1.1.1 — Direção de Serviços de Formação e Qualificação;

1.1.2 — Competências previstas na alínea *h*) a *j*) do artigo 5.º da Portaria n.º 100-B/2021, de 11 de maio.

1.2 — Vogal da Comissão Instaladora, Mestre Sofia Alexandra Gonçalves Geirinhas:

1.2.1 — Direção de Serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação;

1.2.2 — Direção de Serviços de Cooperação, Conhecimento, com exceção das competências previstas na alínea *h*) a *j*) do artigo 5.º da Portaria n.º 100-B/2021, de 11 de maio.

1.3 — Vogal da Comissão Instaladora, Mestre Miguel Martins Agrochão:

1.3.1 — Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

2 — Em matéria de suplência dos membros da Comissão Instaladora observar-se-á o seguinte:

2.1 — A Presidente da Comissão Instaladora será substituída nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, pela Vogal da Comissão Instaladora Mestre Sofia Alexandra Gonçalves Geirinhas;

2.2 — A Vogal da Comissão Instaladora Mestre Sofia Alexandra Gonçalves Geirinhas será substituída pelo Vogal Mestre Miguel Martins Agrochão.

3 — A presente deliberação procede ainda à delegação de competências nos membros da Comissão Instaladora, para coordenar e dirigir as unidades orgânicas e atividades atribuídas com os pelouros e praticar os atos inerentes à prossecução das respetivas competências no âmbito das áreas, matérias e serviços sob a sua direta dependência e dentro dos limites orçamentais afetos aos respetivos pelouros, em especial, para:

3.1 — Autorizar a realização de despesas, a escolha de procedimento e atos subsequentes de formação de contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou de aquisição de bens

móveis, e de aquisição de serviços, no âmbito do orçamento afeto ao respetivo pelouro até ao montante de 75.000 euros, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas da Comissão Instaladora sobre a matéria.

3.2 — Praticar os atos de gestão do pessoal que se encontra afeto aos serviços que estão sob a dependência funcional e hierárquica atribuída com os respetivos pelouros, designadamente os seguintes:

3.2.1 — Justificar e considerar injustificadas faltas do pessoal dirigente que se encontra afeto aos serviços que estão sob a dependência funcional e hierárquica atribuída com os respetivos pelouros;

3.2.2 — Autorizar a realização de trabalho suplementar, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

3.2.3 — Autorizar a acumulação de férias no ano civil imediato, e tomar as restantes decisões relativas a férias do pessoal;

3.2.4 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar;

3.2.5 — Decidir sobre os processos para participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram;

3.2.6 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante;

3.2.7 — Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da LTFP, a acumulação de funções.

3.3 — Designar o responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

3.3.1 — Dispensar ou promover a audiência de interessado, nos termos da lei, no âmbito dos processos das respetivas unidades orgânicas;

3.4 — Assinar e visar correspondência dirigida a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, no âmbito das matérias das respetivas unidades orgânicas, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Tribunais Superiores e do Tribunal Constitucional, Primeiro-Ministro e membros do Governo, Procurador-Geral da República e Presidentes de outros Institutos Públicos;

3.5 — Outorgar os contratos, acordos e protocolos, no âmbito das matérias delegadas, cuja celebração tenha sido previamente autorizada.

4 — São ainda delegadas no Vogal da Comissão Instaladora, Mestre Miguel Martins Agrochão, as seguintes competências:

4.1 — Promover a elaboração, monitorização e relato, do plano estratégico e demais instrumentos de gestão, financeiros e não financeiros, do INA, I. P.;

4.2 — No âmbito da Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais:

4.2.1 — Gerir os recursos humanos afetos ao INA, I. P., sem prejuízo das competências delegadas nos demais elementos da Comissão Instaladora;

4.2.2 — Determinar as regras de prestação de trabalho, fixar horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços e adotar as modalidades de horário, previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

4.2.3 — Autorizar a assunção de encargos plurianuais e as alterações orçamentais ao orçamento de funcionamento e de investimento do INA, I. P., que sejam da competência da Comissão Instaladora;

4.2.4 — Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

4.2.5 — Autorizar, nos termos da legislação aplicável, a constituição, a movimentação, o reforço e o encerramento de fundos de maneio;

4.2.6 — Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos legalmente permitidos;

4.2.7 — Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional;

4.2.8 — Proceder à instauração de processos de inquérito relativos a acidentes ocorridos com viaturas afetas ao INA, I. P., submetendo as respetivas conclusões à Comissão Instaladora;

4.2.9 — Autorizar a atribuição e uso de equipamento móvel de serviço, nos termos do Regulamento do Instituto e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto.

5 — Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, e das competências próprias dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, são delegadas:

5.1 — Em cada um dos diretores de serviços do INA, I. P., com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

5.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos inerentes à Direção a seu cargo, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes Tribunais Superiores e do Tribunal Constitucional, Primeiro-Ministro e membros do Governo, Procurador-Geral da República e com os Presidentes de outros Institutos Públicos;

5.1.2 — Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias dos trabalhadores da Direção a seu cargo;

5.1.3 — Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho, justificar e considerar injustificadas faltas do pessoal dos trabalhadores da Direção a seu cargo.

5.2 — Na Diretora da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, os poderes para a prática de atos respeitantes às matérias que se passam a indicar:

5.2.1 — Autorizar, decidir, contratar, adjudicar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, ate ao limite de 2.500 euros;

5.2.2 — Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

5.2.3 — Fica delegada a competência para a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos, bem como a aposição do selo branco quando necessário, salvo nos seguintes casos:

a) Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, Provedor de Justiça, Presidentes de órgãos municipais, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública, ou equiparados;

b) Quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não estejam delegados ou subdelegados.

6 — No uso da faculdade conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, fica autorizada a delegação de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos, em qualquer trabalhador em funções públicas.

7 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, cada um dos membros da Comissão Instaladora fica autorizado a subdelegar as competências subdelegadas através da presente deliberação.

8 — Os termos e os limites da presente delegação de competências não prejudicam as competências e poderes próprios da Presidente da Comissão Instaladora, nos termos da lei.

9 — A presente deliberação produz efeitos à data da sua aprovação.

10 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pelos membros da Comissão Instaladora no âmbito das matérias cujas competências são delegadas, que estejam em conformidade com a presente deliberação.

2 de junho de 2021. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Luísa Neto*.

314343183

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 6572/2021

Sumário: Designação, em regime de substituição, de cargos de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2021 de 12 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de 14 de maio, foi criado o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), e procedeu-se à extinção da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Considerando que a comissão instaladora foi nomeada através do Despacho n.º 4763-D/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, de 10 de maio, publicado no *Diário da República.* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio;

Considerando que a Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, fixa a estrutura nuclear do Instituto Nacional de Administração, I. P. e as suas competências;

Considerando, finalmente, a vacatura dos referidos cargos de direção intermédia de 1.º grau e a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, a comissão instaladora nomeada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, deliberou em 26 de maio de 2021, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, designar, em regime de substituição:

a) Para o cargo de Diretor de Serviços de Formação e Qualificação, o Mestre João Marcos Rodrigues da Fonseca, Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, cuja síntese curricular consta do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

b) Para o cargo de Diretor de Serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação, o Mestre António Abel Carreira da Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, atual INA, I. P., cuja síntese curricular consta do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

c) Para o cargo de Diretora de Serviços de Cooperação, Conhecimento e Comunicação, a Mestre Laura Aguiar Cordes do Carmo Saleiro, Técnica Superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais do Ministério da Cultura cuja síntese curricular consta do Anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante e,

d) Para o cargo de Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, a Mestre Rita Susana Rosa Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, atual INA, I. P., cuja síntese curricular consta do Anexo IV ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

As presentes designações produzem efeitos em 10 de maio de 2021, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito destas.

26 de maio de 2021. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Luísa Neto*.

ANEXO I

Síntese curricular

Nome: João Marcos Rodrigues da Fonseca.
Nascido a 26 de abril de 1977.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, em 2014, com a classificação final de 16 valores.

Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, em 2017, com a classificação final de 18 valores.

Pós-graduação em Programa Geral de Gestão com especialização em Finanças pela Católica Lisbon School of Business & Economics, em 2017, com a classificação final de 16 valores.

Executive Master em Gestão com especialização em Gestão de Programas e Projetos pelo INDEG-ISCTE Executive Education, Instituto Universitário de Lisboa, em 2018, com a classificação final de 15 valores.

Pós-graduação em Effective Leadership, Programa de Formação de Executivos da NOVA School of Business & Economics, em 2018.

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em 2020, com a classificação final de 18 valores.

Frequência do Doutoramento em Administração Pública com especialização em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, desde 2017.

Experiência profissional:

Diretor de Serviços de Formação e Qualificação, em regime de substituição, da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), desde 12 de outubro de 2020.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, em regime de substituição, da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de 18 de março de 2019 a 11 de outubro de 2020.

Docente no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, desde setembro de 2018, das cadeiras de Temas Avançados em Gestão Pública e Observatório de Práticas na Administração Pública.

Investigador no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, de 2018 a 2019.

Técnico superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, desde fevereiro de 2017, até à presente data.

Responsável da Qualidade da Água da Divisão de Laboratório e Qualidade dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, de 2014 a 2017, tendo desde 7 de outubro de 2014, exercido funções inerentes à categoria de técnico superior, como representante dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas junto da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e da Autoridade da Saúde, nas funções de Responsável da Qualidade da Água.

Analista Químico do Laboratório de Águas da Divisão de Laboratório e Qualidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, de 1997 a 2014.

Intervenção como orador em seminários e congressos na área da Administração Pública.

ANEXO II

Síntese curricular

Nome: António Abel Carreira da Silva

Nascido a 31 de maio de 1964.

Habilitações literárias:

Mestre em Psicologia Social e das Organizações, na especialidade de Comportamento Organizacional, pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, atual ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, grau obtido em 1999.

Licenciatura em Psicologia, em 1988, na área de Psicoterapia e Aconselhamento, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), com grau atribuído de Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e em Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações.

Experiência profissional:

Iniciou o exercício de funções na Administração Pública em 1990, no Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça, como Técnico Superior de Reinserção Social. Foi nomeado Coordenador de Equipa em 1995 com comissões de serviço prorrogadas até 2002, altura em que entrou em licença sem vencimento de longa duração.

Entre 2002 e 2016, foi Consultor, Gestor de Projetos e Diretor de Projetos de Desenvolvimento Organizacional e de Capital Humano em empresa consultora de gestão, tendo participado e conduzido programas de desenvolvimento organizacional de espetro largo e plurianual em algumas das empresas e dos grupos empresariais nacionais mais expressivos nos respetivos setores de intervenção.

Foi docente no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, entre 1992 e 2008 e membro do Conselho Pedagógico entre 2005 e 2008. Foi Docente em curso de MBA executivo do Instituto Superior de Gestão, em 2005 e Formador em curso pós-graduado do Instituto Politécnico de Tomar, entre 2010 e 2014.

Em 2016 regressou ao exercício de funções na Administração Pública, na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). Exerceu funções como Técnico Superior na Direção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Sistemas de Informação, de 1 de março de 2016 a 31 de maio de 2017, como Chefe de Divisão de Avaliação do Sistema de Formação Profissional, em regime de Substituição, de 1 de junho de 2017 a 15 de março de 2019, como Técnico Superior na Direção de Serviços de Promoção da Inovação na Gestão, até 3 de fevereiro de 2020 e, desde então, como Diretor de Serviços, em regime de substituição, desta unidade orgânica.

É membro da equipa de coordenação do Sistema de Incentivos à inovação na Gestão Pública (SIIGeP), por Despacho n.º 5692/2020, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado da Administração Pública.

Tem mantido participação social e comunitária local, como voluntário, na Liga Portuguesa Contra o Cancro, onde foi Psico-Oncologista Coordenador, no movimento Rotário e em Organização Não Governamental que intervém no âmbito da promoção dos direitos e da proteção das crianças e dos jovens em perigo, onde foi Vice-Presidente entre 2015 e 2019. Foi Juiz Social, entre abril de 2017 e março de 2021, para as causas do juízo de família e menores de Santarém, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

ANEXO III

Síntese curricular

Nome: Laura Aguiar Cordes do Carmo Saleiro

Nascida a 6 de maio de 1978.

Habilitações literárias:

Frequenta o Programa de Gestão de Marketing Digital na Católica Lisbon School of Business and Economics — UCP desde de abril de 2021

Concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (2021);

Concluiu o Programa Geral de Gestão com especialização em Marketing, na Católica Lisbon School of Business and Economics — UCP (2019);

Diplomada em Estudos Avançados na área das Relações Internacionais pelo Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE — IUL (2017 — 2018);

Concluiu o Programa Avançado de Gestão de Recursos Humanos, na Católica Lisbon School of Business and Economics — UCP (2017);

Pós-Graduada em Curadoria e Programação das Artes, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (2016);

Mestre em Ciências da Educação, pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (2011-2012);

Licenciada em Antropologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE (1997-2001);

Certificado de Competências Pedagógicas n.º F618793/2014.

Experiência profissional:

Desde 18 de março de 2019 — Diretora de Serviços de Cooperação, Conhecimento e Comunicação na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Desde 4 de maio de 2017 — Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais — Ministério da Cultura;

De 20 de junho de 2016 a 3 de maio de 2017 — Técnica superior no Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais — Ministério da Cultura;

De 26 de março de 2006 a 19 de junho de 2016 — Técnica superior no Serviço de Formação Profissional do Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora — Instituto de Emprego e Formação Profissional I. P.;

De 2 de abril de 2002 a 25 de março de 2006 — Técnica superior na Estrutura de Projeto de Cooperação com África — Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANEXO IV

Síntese curricular

Nome: Rita Susana Rosa Freitas.
Nascida a 18 de outubro de 1974.
Habilitações literárias:

Mestre em Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, e licenciada em Psicologia, ramo de psicologia social e das organizações, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. Frequentou também a licenciatura em Gestão, na Universidade Aberta.

Experiência profissional:

Desde 24 de fevereiro de 2020 exerce funções como Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Internos na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Está integrada no mapa de pessoal desta mesma entidade, na carreira de técnico superior, onde trabalhou na área das competências digitais, na contratação pública e na área do planeamento e controlo. Colaborou em diversos projetos estratégicos, de que são exemplo a avaliação do CEAGP e o Autodiagnóstico da Competência Digital Básica na Administração Pública, e em grupos de trabalho de revisão de procedimentos internos, nomeadamente na implementação do RGPD e na revisão dos procedimentos de contratação pública.

Em 2017, trabalhou no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, também na carreira de Técnico Superior, afeta à área da contratação pública.

Ingressou na Administração Pública em 2001, na carreira de Técnico Superior de Reinserção Social, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, onde exercia funções de assessoria técnica aos Tribunais, através da elaboração de diagnósticos e apoio na execução das decisões judiciais em processo penal e tutelar educativo.

Anteriormente, exerceu funções como psicóloga, como coordenadora de projeto e como coordenadora de atividades, em entidades do terceiro setor.

Frequentou o curso FORGEP entre novembro de 2020 e março de 2021.

314343142

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 6573/2021

Sumário: Criação de unidades intermédias de 2.º grau no âmbito do Instituto Nacional de Administração, I. P.

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2021 de 12 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de 14 de maio, foi criado o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), e procedeu-se à extinção da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Considerando que a Comissão Instaladora foi nomeada através do Despacho n.º 4763-D/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, de 10 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio;

Considerando que a Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, publicada no *Diário da República* n.º 91, 1.ª série de 11 de maio, fixa a estrutura nuclear do Instituto Nacional de Administração, I. P. e as suas competências, tendo estabelecido as seguintes quatro unidades orgânicas intermédias de 1.º grau:

a) Direção de Serviços de Formação e Qualificação, na qual está integrada a Secretaria Académica;

b) Direção de Serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação;

c) Direção de Serviços de Cooperação, Conhecimento e Comunicação;

d) Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

Na mesma Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, publicada no *Diário da República* n.º 91, 1.ª série de 11 de maio, estabelece-se a possibilidade de criação de um número máximo de sete unidades intermédias de 2.º grau, incluindo a Secretaria Académica, com competências aprovadas pela Comissão Instaladora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, publicado no *Diário da República* n.º 51, 1.ª série, de 15 de março.

Nestes termos a Comissão Instaladora, na sua reunião ordinária de 15 de junho de 2021, deliberou em cumprimento do n.º 3 do Artigo 2.º da Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, publicada no *Diário da República* n.º 91, 1.ª série de 11 de maio, renomear o departamento Secretaria Académica para Departamento de Gestão da Formação e Secretaria Académica e criar os seguintes departamentos (unidades intermédias de 2.º grau) inseridos nas unidades orgânicas nucleares definidas no n.º 1 do artigo referido:

1 — Na Direção de Serviços de Formação e Qualificação (DSFQ), são criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Departamento de Gestão da Formação e Secretaria Académica (DGFSA);

b) Departamento de Planeamento, Qualificação e Avaliação da Formação (DPQAF).

1.1 — Compete ao Departamento de Gestão da Formação e Secretaria Académica, para além das competências atribuídas na Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, publicada no *Diário da República,* n.º 91, 1.ª série de 11 de maio as seguintes:

a) Identificar prioridades, conceber e executar programas de formação e capacitação para a Administração Pública, tendo em conta referenciais de competências reconhecidos, em articulação com a implementação das políticas públicas, e respetivas metodologias, instrumentos e modelos pedagógicos;

b) Assegurar a conceção curricular de ações de formação para resposta a necessidades específicas e à medida e alinhadas com prioridades de gestão dos organismos da Administração Pública;

c) Avaliar a formação prestada pelo INA, I. P., enquanto entidade formadora;

d) Reportar a atividade formativa do INA, I. P..

1.2 — Compete ao Departamento de Planeamento, Qualificação e Avaliação da Formação (DPQAF):

a) Definir, em articulação com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), referenciais e perfis de competências para apoiar políticas de recrutamento e desenvolvimento de recursos humanos, incluindo dos trabalhadores em valorização profissional;

b) Apoiar os serviços públicos na realização do diagnóstico de necessidades de formação, na definição de indicadores de gestão da formação e na avaliação de impacto da formação;

c) Definir os mecanismos de reporte das atividades de formação, que permitam ajustar dinamicamente a oferta às reais necessidades formativas;

d) Promover a certificação de ações de formação no âmbito de sistemas de certificação profissional;

e) Colaborar com as entidades competentes em matéria de reconhecimento e certificação de qualificações profissionais, na implementação de um modelo de formação contínua ao longo da vida que promova o acesso dos trabalhadores à certificação escolar e profissional para dotar os trabalhadores das qualificações e competências que potenciem o desenvolvimento de percursos profissionais ajustados às necessidades dos serviços da Administração Pública;

f) Elaborar o Relatório de Gestão da Formação na Administração Pública, caracterizando as ações desenvolvidas e avaliando os resultados obtidos;

g) Promover mecanismos de governação participada, aberta e transparente do sistema de formação profissional da Administração Pública, nomeadamente através da Comissão de Coordenação da Formação Profissional e do Conselho Geral da Formação Profissional;

h) Exercer as demais competências de entidade coordenadora da formação profissional na Administração Pública previstas no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro;

i) Assegurar a atividade inerente ao Centro Qualifica AP — INA.

2 — Na Direção de Serviços de Cooperação, Conhecimento e Comunicação (DSCCC), são criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Departamento de Comunicação e Relações Públicas (DCRP);

b) Departamento de Promoção do Conhecimento na Administração Pública (Centro de Conhecimento AP).

2.1 — Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas (DCRP):

a) Definir e operacionalizar a estratégia de comunicação do INA, I. P., nos diversos canais e suportes comunicacionais, disponibilizando conteúdos permanentemente atualizados;

b) Apoiar os serviços do INA, I. P., na preparação e conceção gráfica dos materiais e comunicação e outras publicações, promovendo a sua imagem institucional e a divulgação da marca «INA»;

c) Fornecer o apoio audiovisual à atividade do INA, I. P.;

d) Planear, coordenar e executar as ações necessárias à realização de conferências, seminários, sessões oficiais, e demais eventos decorrentes da atividade do INA, I. P.;

e) Organizar e assegurar o funcionamento do serviço de receção e atendimento público do INA, I. P., assim como prestar informações relacionadas com as áreas de competência deste instituto público, encaminhando os pedidos recebidos;

f) Assegurar as relações públicas do INA, I. P..

2.2 — Compete ao Departamento de Promoção do Conhecimento na Administração Pública (Centro de Conhecimento AP):

a) Assegurar a gestão dos recursos documentais, mantendo atualizado o acervo bibliográfico, as bases bibliográficas, de sumários e o repositório digital e tratando, disponibilizando e difundindo a informação e legislação nacional e comunitária junto dos utilizadores;

b) Assegurar a gestão da Biblioteca do INA, I. P. enquanto espaço de criação, promoção e fruição do conhecimento;

c) Participar em redes de informação bibliográfica em áreas de interesse para a Administração Pública e estabelecer parcerias com instituições nacionais e estrangeiras nas áreas da documentação, informação e editorial;

d) Assegurar a gestão, funcionamento e desenvolvimento da INA Editora e respetiva loja *online,* planeando e promovendo a edição de publicações, em suporte papel ou digital, com interesse para o INA, I. P., e para a Administração Pública.

3 — Na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (DSGRHFP), são criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP);

b) Departamento de Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação (DGSTI).

3.1 — Compete ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP):

a) O planeamento, coordenação e gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais do INA, I. P.;

b) Assegurar os instrumentos de planeamento, monitorização, controlo, reporte e avaliação da atividade do INA, I. P.;

c) Assegurar a elaboração e execução do orçamento do INA, I. P., analisando em permanência a evolução do mesmo e prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

d) Assegurar a gestão orçamental, garantindo a realização de todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis e com os princípios de boa gestão;

e) Propor as alterações orçamentais que se revelem necessárias e controlar a respetiva execução;

f) Verificar os requisitos da despesa, bem como processar e liquidar as despesas autorizadas;

g) Organizar e manter uma contabilidade de gestão que permita o adequado controlo de custos;

h) Assegurar a arrecadação de receitas do INA, I. P. e sua contabilização;

i) Promover a constituição, reconstituição e liquidação de fundos de maneio;

j) Organizar a conta anual de gerência do INA, I. P., bem como preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

k) Assegurar a gestão dos recursos patrimoniais afetos ao INA, I. P.;

l) Garantir o inventário centralizado de todos os bens do INA, I. P., mantendo atualizado o respetivo cadastro;

m) Coordenar a gestão do parque de viaturas do INA, I. P.;

n) Assegurar a receção, classificação, registo e distribuição interna de correspondência entrada, assim como todo o serviço de expedição de correspondência;

o) Assegurar a gestão dos serviços de reprografia do INA, I. P.;

p) Assegurar a organização e gestão do arquivo corrente e intermédio do INA, I. P.;

q) Promover boas práticas de gestão documental no INA, I. P.;

r) Assegurar a realização de outras atividades que, no âmbito das atribuições e competências do INA, I. P., lhe forem cometidas superiormente.

3.2 — Compete ao Departamento de Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação (DGSTI):

a) Coordenar, gerir e integrar os sistemas de informação do INA, I. P., propondo o desenvolvimento e a implementação de soluções informáticas de apoio ao seu funcionamento;

b) Fornecer apoio técnico às atividades do INA, I. P., no domínio dos sistemas e das tecnologias de informação, nomeadamente através do apoio tecnológico, do desenvolvimento e gestão das bases de dados existentes e do desenvolvimento de recursos para suportar ações de formação em *elearning* e *b-learning;*

c) Assegurar o planeamento e a otimização das infraestruturas de comunicações, garantindo o seu bom desempenho e padrões de qualidade;

d) Gerir a infraestrutura tecnológica das páginas Internet e intranet, o *data center,* o parque informático e audiovisual do INA, I. P., bem como a infraestrutura das redes de dados e voz;

e) Racionalizar os recursos e as infraestruturas tecnológicas existentes, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos sistemas informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;

f) Assegurar a administração, manutenção e atualização da rede informática, incluindo o *software* de base e as bases de dados, e garantir a sua segurança física;

g) Zelar pela segurança, conservação e integridade da informação nos Sistemas de Informação (SI)/Tecnologias de Informação do INA, I. P.;

h) Fornecer apoio técnico às atividades do INA, I. P., no domínio dos sistemas e das tecnologias de informação;

i) Assegurar a recolha e a qualidade da informação necessária à produção de estatísticas, indicadores e outra informação de gestão.

As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por chefes de departamento correspondentes a cargos de direção intermédia de 2.º grau.

A presente designação produz efeitos em 11 de maio de 2021, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito da mencionada designação.

15 de junho de 2021. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Luísa Neto.*

314343207

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6574/2021

Sumário: Procede à alteração do Despacho n.º 35/2020, de 3 de janeiro, que delega com faculdade de subdelegação na Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural e no Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 3 do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 23.º, todos da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na redação em vigor, procede-se à alteração do Despacho n.º 35/2020, de 3 de janeiro, que delega com faculdade de subdelegação na Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural e no Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, nos seguintes termos:

2 — A subalínea *ii*) da alínea A) do n.º I passa a ter a seguinte redação:

«*ii*) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), com exceção da matéria prevista na alínea *v*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, na redação em vigor.»

3 — É introduzida a alínea C) ao n.º II com a seguinte redação:

«C) Os poderes que me foram concedidos na área da comunicação social.»

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2021, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelos Secretários de Estado desde essa data, no âmbito das competências agora delegadas.

22 de junho de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

314345832

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6575/2021

Sumário: Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Sérgio Godinho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída, em 25 de abril de 2021, a Medalha de Mérito Cultural a Sérgio Godinho, poeta, músico e compositor português, natural do Porto, figura incontornável do panorama musical em Portugal no século XX e na atualidade, que se tem apresentado em muitos e diversos palcos, em todo o mundo, em reconhecimento de uma longa e profícua carreira de cinquenta anos de atividade artística, baseada nos valores fundamentais da democracia e pautada por uma constante intervenção na vida cultural, social e política nacional.

23 de junho de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

314348279

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6576/2021

Sumário: Atribui a Medalha de Mérito Cultural a Lourdes Castro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, foi atribuída em 26 de abril de 2021, a Medalha de Mérito Cultural a Lourdes Castro, artista plástica de nacionalidade portuguesa, natural do Funchal, figura incontornável do panorama das artes em Portugal no século XX, representada em diversas coleções de arte mundiais, nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, como o Victoria and Albert Museum, de Londres, o Museu de Arte Contemporânea de Belgrado, a Fundação de Serralves — Museu de Arte Contemporânea e o Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian, entre outras, em reconhecimento do mérito de um percurso artístico excecional que extravasou em muito as fronteiras nacionais, sempre extremamente inovador no contexto da arte contemporânea mundial, ao longo de mais de sessenta anos.

23 de junho de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

314348432

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6577/2021

Sumário: Determina a constituição do painel de alto nível de seleção e acompanhamento dos programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos».

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi definido um conjunto de reformas e investimentos que contribuem para o aumento da participação dos jovens no ensino superior, a graduação da população e o aumento da investigação e desenvolvimento em Portugal, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

Neste contexto, os programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» visam apoiar iniciativas a desenvolver por instituições de ensino superior (IES), em parceria ou consórcio com empresas, empregadores públicos e/ou privados e incluindo autarquias e entidades públicas locais, regionais e nacionais.

O «Impulso Jovens STEAM» tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM — Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics), através da oferta de licenciaturas e outras formações iniciais de âmbito superior, num quadro de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, reforçando a afirmação nacional e internacional das IES.

Este programa inclui iniciativas especificamente orientadas para a oferta de ensino superior em estreita articulação com centros e redes colaborativas de inovação, a incubação de projetos empresariais, assim como a colaboração com escolas secundárias, sobretudo de âmbito profissional.

Por sua vez, o «Impulso Adultos» tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, em todas as áreas do conhecimento, assim como a formação ao longo da vida.

O programa «Impulso Adultos» inclui iniciativas especificamente orientadas para a formação pós-graduada, na forma de consórcios entre IES e empregadores, direcionadas para aumentar o número de adultos no ensino superior, em termos de conversão e/ou atualização de competências (i. e., *re-skilling* e *up-skilling*), em estreita articulação com centros e redes colaborativas de inovação, e a incubação de projetos empresariais, incluindo a atração de estudantes estrangeiros. Inclui o apoio à criação e promoção de «escolas de pós-graduação», designadamente no âmbito de parcerias com empregadores e sem incluir necessariamente a criação de novas unidades orgânicas ou alterações estatuárias nas instituições.

Os dois programas, embora distintos, relacionam-se entre si, pelo que são implementados através de um único concurso, aberto e competitivo, podendo ser submetidas candidaturas que incluam vários projetos no âmbito de qualquer dos dois programas.

O processo envolve três fases, tendo por base os termos gerais a fixar no âmbito do PRR e nas boas práticas nacionais e internacionais: fase 1: concurso para a submissão de «manifestação de interesse», aberto e competitivo, permitindo a todas as IES a apresentação de candidaturas aos dois programas. Esta fase está aberta em junho de 2021, com detalhes a confirmar; fase 2: avaliação e negociação, seguido de convite direcionado às «manifestações de interesse» selecionadas na 1.ª fase, com vista a concretizar «contratos-programa», incluindo os planos e montantes de financiamento entretanto selecionados e aprovados, no 3.º trimestre de 2021; e fase 3: acompanhamento da execução, com avaliações anuais e possibilidade de reprogramação a partir de 2023, de modo a garantir a conclusão de execução nos prazos definidos.

A avaliação e o acompanhamento dos projetos são assegurados por um painel de alto nível de seleção e acompanhamento independente, que importa designar, sem prejuízo de a implementação final dos dois programas estar sujeita à aprovação final do PRR.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É constituído o painel de alto nível de seleção e acompanhamento dos programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos», no âmbito do PRR, adiante designado por painel de alto nível, que tem como missão avaliar e acompanhar as candidaturas aos programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos», assim como implementar as regras que venham a ter de ser consideradas no âmbito da aprovação final do PRR.

2 — O painel de alto nível é constituído pelas seguintes individualidades:

1) António Rendas, antigo reitor da Universidade Nova de Lisboa e antigo presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, que coordena;

2) Conceição Bento, antiga presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, que cocoordena;

3) Luís Braga da Cruz, antigo presidente do Conselho Geral da Universidade Minho;

4) Helena Nazaré, antiga reitora da Universidade de Aveiro, antiga presidente da Associação Europeia das Universidades e antiga presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior;

5) Carlos Salema, presidente da Academia das Ciências de Lisboa, antigo presidente do Instituto de Telecomunicações;

6) José Carlos Marques dos Santos, antigo reitor da Universidade do Porto;

7) Anabela Romano, antiga vice-reitora da Universidade do Algarve;

8) Pedro Guedes Oliveira, antigo presidente do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência — INESC TEC;

9) Luís Soares, antigo presidente do Instituto Politécnico do Porto;

10) Carlos Faro, professor associado da Universidade de Coimbra, antigo diretor do BIOCANT;

11) João Ferrão, investigador coordenador aposentado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

12) Andrée Sursock, FR; membro do Conselho Coordenador do Ensino Superior, CCES;

13) Han Brezet, NL; membro do CCES;

14) José Manuel Fonseca de Moura, membro do CCES;

15) Ruaidhri Neavyn, IR; membro do CCES;

16) Wilhelm Krull, DE; membro do CCES.

3 — Por decisão dos coordenadores do painel de alto nível, este pode organizar-se em dois ou mais subpainéis, incluindo uma comissão coordenadora e um subpainel para o programa «Impulso Jovens STEAM» e outro para o programa «Impulso Adultos», tendo em conta a composição do painel de alto nível.

4 — Sempre que se revele necessário, o painel de alto nível pode contar com o apoio de peritos externos e pode solicitar a colaboração ou proceder à consulta das entidades relevantes para o objetivo do trabalho a desenvolver.

5 — A atividade dos elementos que integram o painel de alto nível nos termos do n.º 2 do presente despacho, bem como das entidades convidadas a participar nos trabalhos nos termos do número anterior, é remunerada de forma semelhante a processos externos de avaliação nos termos legais aplicáveis, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito, nos termos legais.

6 — O apoio logístico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do painel de alto nível é assegurado pela Direção-Geral do Ensino Superior, através de uma equipa própria, coordenada por um coordenador executivo.

7 — Para efeitos do disposto no número anterior, é designado coordenador executivo António Bob dos Santos.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os n.os 6 e 7 produzem efeitos a 2 de maio de 2021.

22 de junho de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

314343775

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 12480/2021

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

Em cumprimento do disposto nos números 1 a 3, artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Geral, reunido a 28 de abril de 2021, deliberou, por unanimidade dos presentes, a recondução do docente Carlos Augusto Pereira João para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escola de Carrazeda de Ansiães, para o quadriénio 2021/2025, iniciando novo mandato no dia 14 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Teixeira Pires*.

314362656

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 12481/2021

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2020.

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2020.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de junho de 2021. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

314342121

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12482/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a trabalhadora Patrícia Maria Rosa Rodrigues na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal. Referência DRH/TS/22/2019.

Por meu despacho de 31 de maio de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para Serviços Centrais e Centro Distrital de Lisboa, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20624/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 246, de 23 de dezembro, Referência DRH/TS/22/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º e alínea *c*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Efeitos
Patrícia Maria Rosa Rodrigues.	2.ª	01-06-2021

8 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314353673

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12483/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Vera Lucia Silva Batista na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal. Referência DRH/TS/6/2020.

Por meu despacho de 14 de junho de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para o Centro Distrital de Portalegre, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9999//2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128 de 03 de julho, Referência DRH/TS/6/2020, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º e alínea *c*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Efeitos
Vera Lucia Silva Batista	2.ª	15-06-2021

24 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314353624

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 6578/2021

Sumário: Subdelegação de competências na diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Elisabete Reis Sousa.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 46.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Diretor de Segurança Social, licenciado António Carlos Camejo Martins, através do Despacho n.º 2933/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2021, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, na Diretora do Núcleo de Contribuições, Lic. Elisabete Reis Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do respetivo Núcleo de Contribuições:

1 — A competência genérica para:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo de Contribuições, incluindo a dirigida aos Tribunais e solicitadores de execução, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, e demais titulares de órgãos de soberania, e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, às Direções-Gerais e órgãos análogos, aos Institutos Públicos, às Câmaras Municipais, à Provedoria de Justiça e organismos estrangeiros;

2 — A competência específica para:

2.1 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras, trabalhadores independentes e entidades contratantes;

2.2 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

2.3 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público da segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.4 — Decidir sobre os processos de anulação de enquadramento e vinculação de pessoas singulares e coletivas;

2.5 — Decidir quanto ao enquadramento no sistema de segurança social e à base de incidência contributiva dos membros dos órgãos estatutários das Pessoas Coletivas;

2.6 — Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes e decidir sobre os processos de seguro social voluntário;

2.7 — Decidir sobre processos de bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.8 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como sobre processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.9 — Tratar a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

2.10 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro e emissão de formulários no âmbito da aplicação dos regulamentos e convenções internacionais;

2.11 — Fornecer elementos relativos a registo de remunerações, nomeadamente através de extratos, certidões e declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.12 — Fornecer elementos relativos a enquadramento, vinculação, inscrição, identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas nos regimes de segurança social e na segurança social, com observância dos condicionalismos e limites legais;

2.13 — Assegurar a gestão das remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo de tempos de trabalho e das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias e com observância dos procedimentos instituídos e condicionalismos legais;

2.14 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências ou quaisquer outras anomalias e decidir a sua regularização;

2.15 — Validar o regime de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações designadamente no que respeita a equivalência e bonificações do tempo de serviço;

2.16 — Autorizar a validação de períodos de prestação de serviço militar;

2.17 — Promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.18 — Apreciar as reclamações apresentadas em matéria de períodos de sobreposição de remunerações, remunerações omitidas e quaisquer outras anomalias, e decidir sobre a elaboração oficiosa das respetivas declarações de remunerações e regularização oficiosa das anomalias detetadas com observância dos procedimentos instituídos e condicionalismos legais;

2.19 — Decidir sobre requerimentos de equivalência à entrada de contribuições;

2.20 — Promover as ações necessárias à atualização dos históricos de beneficiários;

2.21 — Decidir sobre a anulação de períodos contributivos indevidos nos vários regimes de segurança social com observância dos procedimentos instituídos e condicionalismos legais;

2.22 — Autorizar a anulação de registos de remunerações, articulando, quando necessário, com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, para anular as correspondentes contribuições;

2.23 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

2.24 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

2.25 — Decidir os pedidos de restituição e de reembolso de contribuições e quotizações indevidamente pagas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

2.26 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes.

2.27 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.28 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, propondo a sua rescisão em caso de incumprimento, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do respetivo centro distrital;

2.29 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.30 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., as dívidas liquidadas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, através do envio da respetiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva.

2.31 — Emitir e assinar as declarações e certidões relativas à situação contributiva perante a segurança social, de pessoas singulares e coletivas nos termos da legislação aplicável;

2.32 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência legal, e emitir os documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais e fiscais;

2.33 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, o pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

2.34 — Autorizar, através da celebração de acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º, do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

2.35 — Emitir pronúncia, bem como outras informações necessárias, em matéria de recursos hierárquicos;

2.36 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social, para remessa aos serviços competentes;

2.37 — Proferir decisão sobre a correspondência entrada no Núcleo, designadamente reclamações, pedidos de informação, garantindo a respetiva resposta;

2.38 — Elaborar e submeter superiormente, a informação a prestar sobre reclamações do livro amarelo, referentes a matéria do Núcleo;

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pela dirigente subdelegada, no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação, à exceção das constantes dos pontos 2.31 e 2.32.

7 de maio de 2021. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria José Monteiro Lopes*.

314321264

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12484/2021

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final dos candidatos para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 01 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3901-B/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, suplemento, de 02 de março de 2021.

A lista unitária de ordenação final foi afixada no edifício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e publicitada na respetiva página eletrónica.

1 de junho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

314324723

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 6579/2021

Sumário: Determina o processo de integração no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., dos trabalhadores das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

Considerando que a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, estabelece no seu artigo 123.º a integração dos trabalhadores das sociedades Polis na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Considerando que o mesmo diploma, no n.º 3 do artigo 122.º, reconduz à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), os seus poderes originários sobre a orla costeira que ficaram limitados com a criação das Sociedades Polis Litoral, sucedendo aquela entidade nos atos de autoridade praticados, transferindo-se para a APA, I. P., os direitos e obrigações das Sociedades Polis Litoral, e no n.º 5 do mesmo artigo, considera as Sociedades Polis Litoral substituídas em todas as relações jurídicas contratuais e processuais e nos respetivos direitos e deveres, que são integradas na APA, I. P.;

Considerando que se encontra definido no n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o mecanismo de integração dos trabalhadores das sociedades Polis, prevendo-se a aplicação do disposto no contrato coletivo de trabalho em vigor até à sua substituição livremente negociado entre as partes, não tendo, no entanto, o legislador estabelecido padrões para essa negociação;

Considerando que o n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece que os trabalhadores asseguram as tarefas necessárias ao funcionamento das sociedades Polis até ao registo da liquidação, não indicando, no entanto, um momento específico para essa integração após a liquidação;

Considerando que o n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece que para os trabalhadores do Gabinete Coordenador do Programa Polis, deve ser adotado mecanismo distinto de integração na APA, I. P., através de um processo de vinculação extraordinário a ocorrer no primeiro trimestre de 2021;

Considerando que, no n.º 4 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, se consagra que o processo de vinculação se realiza mediante procedimento concursal exclusivamente aberto para estes trabalhadores, de onde decorre que a abertura do procedimento se encontra excecionada de outras autorizações, nomeadamente as previstas no artigo 30.º da LTFP, bem como do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes do Decreto-Lei de Execução Orçamental, sendo no entanto, fundamental clarificar os princípios e pressupostos a seguir, quer no âmbito do mecanismo de integração dos trabalhadores das sociedades Polis mediante negociação, quer no âmbito do processo de vinculação extraordinário mediante procedimento concursal, de modo a possibilitar que as entidades tuteladas apliquem adequadamente todas as disposições previstas na legislação em vigor;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 19-B/2020, de 30 de abril, e 27-A/2020, de 19 de junho) e no âmbito das competências delegadas pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática através da alínea *a*) do n.º 2 e da alínea *g*) do n.º 5 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 11561/2020, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 23 de novembro de 2020, a Secretária de Estado do Ambiente determina o seguinte:

1 — A APA, I. P., é a entidade responsável pela integração no respetivo mapa de pessoal, estabelecido para 2021, dos trabalhadores das sociedades Polis, no âmbito das competências transitadas para a agência, mediante vínculo de emprego público, aplicando-se o disposto no

contrato coletivo de trabalho em vigor até à sua substituição livremente negociado entre as partes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — Para os efeitos do número anterior, considera-se que a integração dos trabalhadores poderá ocorrer após ser dado conhecimento por escrito à APA, I. P., da ata final de liquidação das sociedades pelas respetivas sociedades ou pelos trabalhadores a integrar.

3 — Após a formalidade descrita no número anterior, deverá a APA, I. P., propor, em sede de negociação, a integração dos referidos trabalhadores na posição e nível remuneratório mais próximo da atual remuneração base auferida pelos trabalhadores, de modo que não tenham perda de remuneração.

4 — Caso a remuneração base do trabalhador seja superior à posição remuneratória mais elevada da carreira a integrar, deverá ser proposto, em sede de negociação, o nível remuneratório mais elevado da citada carreira.

5 — No caso específico dos trabalhadores do Gabinete Coordenador do Programa Polis, estando previsto no n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, um mecanismo distinto de integração, deverá ser seguido o mesmo princípio previsto nos n.^{os} 3 e 4 anteriores, abrindo-se o procedimento concursal na posição remuneratória que integre a remuneração base atual dos trabalhadores ou, não havendo correspondência, o nível remuneratório mais próximo.

6 — A abertura do procedimento concursal para os trabalhadores do Gabinete Coordenador, previsto no n.º 4 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, deve respeitar os seguintes aspetos:

a) A integração dos trabalhadores no mapa de pessoal da APA, I. P., opera-se com a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, precedida de aprovação em procedimento concursal;

b) Só podem ser admitidos os candidatos que comprovem o exercício de funções no Gabinete Coordenador da Polis e que sejam possuidores dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria posta a concurso;

c) O posto de trabalho a concursar está previsto na dotação da carreira de técnico superior;

d) O procedimento deve ser aberto no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho;

e) O procedimento concursal segue o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua redação atual), com as seguintes especificidades:

i) Assume caráter de urgência, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras;

ii) A APA, I. P., procede à publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da APA, devendo o respetivo dirigente máximo notificar todos os interessados por correio eletrónico, ou por correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada;

iii) O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis;

iv) Os métodos de seleção são os métodos de seleção obrigatórios previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de junho de 2021. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

314356565

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 12485/2021

Sumário: Recrutamento de trabalhadores em regime de mobilidade.

Torna-se público que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro pretende recrutar trabalhadores(as), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, por recurso à mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, de acordo com o seguinte:

Um assistente técnico, para a Divisão de Recursos Humanos, em Coimbra;
Um técnico superior, para a Divisão de Recursos Humanos, em Coimbra.

A indicação dos requisitos de admissão, da caracterização do conteúdo funcional, do perfil pretendido e da formalização das candidaturas, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da DRAP Centro (www.drapc.gov.pt), em *recursos humanos*, após a data da publicação do presente aviso.

18 de junho de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314345987

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extrato) n.º 6580/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Elsa Catarina de Oliveira Jorge.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da utilização de reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, publicado sob o Aviso (extrato) n.º 4150/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2020 e publicitado na BEP sob o código de oferta n.º OE202003/0317, com a trabalhadora a seguir indicada:

Elsa Catarina de Oliveira Jorge, na carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com efeitos a 01 de abril de 2021.

19 de abril de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314345038

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 6581/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Isabel Maria Almeida Chaves Dias Gomes.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da trabalhadora Isabel Maria Almeida Chaves Dias Gomes, da carreira e categoria de assistente operacional, colocada na 4.ª posição remuneratória, oriunda do Agrupamento de Escolas de Nelas, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de julho de 2021, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

14 de junho de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314345192

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 6582/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional José Vítor Nogueira Santos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, do trabalhador José Vítor Nogueira Santos, da carreira e categoria de assistente operacional, colocado na 6.ª posição remuneratória, oriundo da Câmara Municipal da Mealhada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de junho de 2021, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de junho de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314345249

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extrato) n.º 6583/2021

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior Idílio de Barros Neto.

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, foi autorizada, por meu despacho de 02 de junho de 2021, a prorrogação da licença sem remuneração requerida pelo trabalhador Idílio de Barros Neto, técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

21 de junho de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314345913

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 693/2021

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 16 de junho de 2021, foram autorizados a prestar serviço durante o ano de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, após a respetiva jubilação, aos seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Licenciada Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Procuradora-Geral-Adjunta em exercício de funções como Procurador-Geral Regional do Porto, até 30/06/2021;

Licenciado Joaquim Caldeira Lopes de Simas, Procurador-Geral-Adjunto em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público;

Licenciada Joaquina Lúcia Arranja Machado, Procuradora-Geral-Adjunta em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional de Évora, até à produção dos efeitos do próximo movimento de magistrados;

Licenciado Mário Lages Amaral, Procurador-Geral-Adjunto em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional de Évora, até à produção dos efeitos do próximo movimento de magistrados;

Licenciada Maria Fernanda Passos de Carvalho, Procuradora da República em exercício de funções no juízo central criminal de Vila do Conde — Comarca do Porto, até 15/07/2021.

30 de junho de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314370326

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 311/2021

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração do professor auxiliar com agregação Doutor Guilherme Nuno de Passos Correia Matos Ferreira.

Por despacho de 13 de junho de 2021 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público, do Doutor Guilherme Nuno de Passos Correia Matos Ferreira, Professor Auxiliar com Agregação, em regime de exclusividade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 20 de junho de 2021 e término em 19 de junho de 2022.

21 de junho de 2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314336241

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 12486/2021

Sumário: Alteração ao mestrado em Finanças Empresariais, o qual passou a designar-se de mestrado em Finanças.

Por Despacho da Pró-Reitora da Universidade do Algarve de 20 de maio de 2021, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos do Mestrado em Finanças Empresariais, o qual passará a designar-se de Mestrado em Finanças, publicada através do Aviso n.º 15676/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de maio de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Ef 2363/2011/AL03, a 04 de junho de 2021.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade do Algarve — Faculdade de Economia (0204)

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo

3 — Denominação: Finanças

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Finanças	FIN	90,0	24,0
Métodos Quantitativos	MQ	6,0	0,0
Gestão	G	0,0	12,0
Subtotal		96,0	24,0
Total		120,0	

8 — Observações:

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Mercados e Investimentos Financeiros	FIN	1.º	1.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	
Complementos de Finanças	FIN	1.º	1.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	
Gestão e Planeamento Financeiro	FIN	1.º	1.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	
Optativa1	FIN ou G	1.º	1.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	*a*)
Optativa2	FIN	1.º	1.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	*a*)
Avaliação de Empresas	FIN	1.º	2.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	
Metodologias de Investigação	FIN	1.º	2.º Semestre	156,0		9,0			21,0			4,0	34,0	6,0	
Econometria Financeira	MQ	1.º	2.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	
Optativa3	FIN ou G	1.º	2.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	*a*)
Optativa4	FIN	1.º	2.º Semestre	156,0		30,0						4,0	34,0	6,0	*a*)
Dissertação, projeto ou relatório de estágio	FIN	2.º	Anual	1560,0							40,0		40,0	60,0	

a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares a fixar anualmente pelo Conselho Científico

7 de junho de 2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões.*

314303525

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6584/2021

Sumário: Nomeação e delegação do diretor nos subdiretores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

1 — No uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nomeio como Subdiretores, para me coadjuvarem no exercício das minhas funções:

a) A Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga para as áreas académica e pedagógica (gestão do 1.º e 2.º Ciclos), qualidade, avaliação da Faculdade e relações com a A3ES (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior);

b) O Doutor João Carlos Simões dos Reis para as áreas da gestão de recursos humanos, gestão do edificado e equipamentos, e comunicação e imagem;

c) A Doutora Sandra Cristina Farinha Abrantes Passinhas Videira para as áreas da gestão financeira e das relações internacionais.

2 — Em conformidade, e sem prejuízo dos poderes de coordenação que me estão reservados, confiro-lhes também os necessários poderes de gestão corrente em cada um dos respetivos domínios de competência delegada.

15 de junho de 2021. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado*.

314336169

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 12487/2021

Sumário: Júri das provas de agregação em Química, requeridas por José Eduardo dos Santos Félix Castanheiro.

Por despacho de 25/05/2021 pelo Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Química, requeridas por José Eduardo dos Santos Félix Castanheiro, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Mourad Bezzeghoud, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Elizabeth da Costa Neves Fernandes D'Almeida Duarte, Professora Catedrática Jubilada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Madalena Santos Alves, Professora Catedrática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

26 de maio de 2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes.*

314282911

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6585/2021

Sumário: Contrato de trabalho por tempo indeterminado com o Doutor José Vicente na sequência de concurso documental internacional na área de Design Industrial.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 17/06/2021, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com o Doutor José Manuel Andrade Nunes Vicente, na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Design Industrial da Escola de Artes, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

22/06/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314339369

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6586/2021

Sumário: Avaliação do período experimental de Natália Melo.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 18/06/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental de 30 dias, relativo à trabalhadora Natália Nascimento e Melo, na categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por ter sido concluído com sucesso, com a classificação de 18 valores, no âmbito do projeto Magalhanes_ICC.

22/06/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314339458

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6587/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte.

Nos termos do artigo 25.º do do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 12 de dezembro de 2020, ao Doutor Diogo Neves Pereira Duarte, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Diogo Neves Pereira Duarte, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo Professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314346472

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6588/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Rui Lanceiro.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 18 de março de 2021, ao Doutor Rui Manuel Tavares Lanceiro, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Rui Manuel Tavares Lanceiro, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo Professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314349729

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6589/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Hugo Ramos Alves.

Nos termos do artigo 25.º do do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 11 de novembro de 2020, ao Doutor Hugo André Ramos Alves, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Hugo André Ramos Alves, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo Professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire.*

314347347

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6590/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Raquel Brízida Castro.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 3 de novembro de 2020, à Doutora Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico da Doutora Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro, durante o período experimental de cinco anos como Professora Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que a mesma Professora, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314349664

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6591/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes.

Nos termos do artigo 25.º do do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 19 de janeiro de 2021, ao Doutor Pedro Brito Veiga Moniz Lopes, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Pedro Brito Veiga Moniz Lopes, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo Professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314349631

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6592/2021

Sumário: Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Isabel Vieira Borges.

Nos termos do artigo 25.º do do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 23 de janeiro de 2020, à Doutora Isabel Alexandra Botelho Vieira Borges, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico da Doutora Isabel Alexandra Botelho Vieira Borges, durante o período experimental de cinco anos como Professora Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que a mesma Professora, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

31 de maio de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314349615

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6593/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12591/2020.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, da carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12591/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, bem como, na respetiva página eletrónica em https://www.medicina.ulisboa.pt/.

Consideram-se ainda notificados do ato da homologação da lista de ordenação final todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

17 de junho de 2021. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede Alves de Carvalho.*

314338453

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6594/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12479/2020.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, da carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12479/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, bem como, na respetiva página eletrónica em https://www.medicina.ulisboa.pt/.

Consideram-se ainda notificados do ato da homologação da lista de ordenação final todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

17 de junho de 2021. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede Alves de Carvalho*.

314338129

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6595/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal por inexistência de candidatos.

Nos termos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público a cessação do concurso aberto pelo Aviso n.º 12482/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167 de 27 de agosto de 2020, para contratação de um técnico superior, para o Núcleo Académico, Área Académica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em virtude da inexistência de candidatos.

21 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

314340429

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 6596/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço com o mestre Nelson José Soares Ribeiro no cargo de chefe da Divisão de Recursos Financeiros.

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que foi renovada, com efeitos 16 de agosto de 2021 e pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do Mestre Nelson José Soares Ribeiro, como Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, equiparado a cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

27 de maio de 2021. — O Presidente da Faculdade, *Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira,* professor catedrático.

314278562

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extrato) n.º 12488/2021

Sumário: Cessação de funções, por aposentação, da técnica superior Maria Clara Aguiar Rodrigues Cabral.

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Clara Aguiar Rodrigues Cabral, Técnica Superior do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, cessou funções, por aposentação, com efeitos a 1 de maio de 2021.

22 de junho de 2021. — A Diretora, *Karin Elizabeth Wall Gago*.

314340097

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 12489/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — engenharia mecânica.

Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — Engenharia Mecânica

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato em funções públicas a termo incerto, para um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Universidade, para exercício de funções no âmbito do Projeto SMARTAGEING, operação n.º POCI-01-0247-FEDER-047021, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do COMPETE2020 (Programa Operacional Competividade e Internacionalização).

1 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Realização da tarefa A3.2. "Definição funcional dos componentes físicos do sistema de atuação e controlo", descrita no projeto supra referido, em particular no Dimensionamento do sistema de atuação e de controlo e simulações numéricas recorrendo ao *software* ANSYS, através da concretização das seguintes atividades:

a) Dimensionamento do sistema de atuação e de controlo;
b) Simulação numérica;
c) Conceção das peças desenhadas e escritas do sistema de atuação e controlo (projeto de execução);
d) Aplicação de sensores;
e) Análise e validação de resultados;
f) Integração do sistema de controlo com outros sensores;
g) Avaliação de desempenho do sistema de atuação.

3 — Requisito habilitacional: estar habilitado com o grau académico de Licenciatura em Engenharia Mecânica.

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicada no primeiro dia útil após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicada no *site* oficial da Universidade (www.utad.pt).

8 de junho de 2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

314308256

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 12490/2021

Sumário: Divulga-se o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Secção de Recursos Humanos — Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura na Área CNAEF 345 (Gestão e Administração) ou licenciatura na Área CNAEF 380 (Direito), não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio no âmbito da gestão de recursos humanos como processamento de salários, atualização da informação dos processos individuais, elaboração de mapas necessários ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente IRS, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE, elaboração de mapas estatísticos e elaboração de propostas de orçamento de despesas com pessoal. As funções são exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em www.ipb.pt.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314346512

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 12491/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Gabinete de Apoio a Projetos — Instituto Politécnico de Bragança, Campus Santa Apolónia — 5300-253 Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura na área CNAEF: 345 (Gestão e administração), não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio à elaboração de candidaturas a programas de financiamento nacionais e internacionais e contratos de prestação de serviços, nomeadamente na sua componente financeira; Verificar, instruir e acompanhar projetos, verificar aspetos relacionados com a elegibilidade das diferentes componentes dos projetos; Acompanhar a contratualização, a execução física e financeira dos projetos e prestações de serviços; Elaborar pedidos de pagamento e relatórios periódicos e finais dos projetos de investigação científica, do seu controlo financeiro, de auditorias de acompanhamento e finais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em www.ipb.pt.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues.*

314346789

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 6597/2021

Sumário: Subdelegação de competências no vice-presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 4333/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2018, e de acordo com o previsto no artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Professor Adjunto Mestre César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra, a presidência dos júris das provas de atribuição do título de especialista.

22.06.2021. — O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

314340583

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso n.º 12492/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade na categoria de um técnico superior para os Serviços Académicos.

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, pretende recrutar mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um técnico superior para assessorar o responsável da área Académica no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes a este sector, competindo-lhe nomeadamente o exercício das seguintes funções:

Gestão da informação académica (docentes e discentes) em portais e bases de dados;

Elaboração de documentos de índole técnica com informação académica e de concursos de acesso;

Verificação e preparação de propostas de atualização da informação relevante para os estudantes e público em geral no sítio de internet;

Gestão da informação académica dos cursos de Licenciatura/Mestrado/Pós -Graduação;

Preparação da informação relativa a bolsas dos Serviços de Ação Social e bolsas de mérito académico;

Preparação e gestão do processo de candidatura a concursos especiais, mudança de par instituição/curso e reingresso;

Preparação e gestão do processo de candidatura e inscrição ao abrigo do regime de frequência de unidades curriculares isoladas e de ciclos de estudo subsequentes;

Elaboração de procedimentos internos e formulários no âmbito do Sistema de Garantia da Qualidade;

Gestão e organização da informação curricular dos alunos;

Elaboração de propostas de calendários (para concursos locais de acesso), informações e pareceres diversos de natureza administrativa, tendo em vista a decisão superior.

1 — Requisitos gerais de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

1.2 — Estar integrado na carreira técnica superior.

2 — Requisitos específicos de admissão:

2.1 — Licenciatura como requisito mínimo, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Outros Requisitos (preferenciais): Valoriza-se a experiência comprovada na utilização e gestão da informação nas bases de dados, valorizando, nomeadamente, o Portal Académico e SIGES (Digitalis); experiência comprovada na área de atividade do posto de trabalho a preencher; experiência em atendimento ao público; experiência em procedimentos internos para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior e experiência na utilização da ferramenta Excel (nível avançado).

3 — Métodos de Seleção:

Os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para uma entrevista profissional.

4 — Local de trabalho:

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa

5 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao Senhor

Presidente do ISEL, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante.

Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

6 — Documentos que acompanham a candidatura:

6.1 — Curriculum profissional detalhado;

6.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

6.3 — Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade», devem ser enviadas para: rhumanos@isel.pt ou para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

24 de junho de 2021. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento*.

314349429

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso n.º 12493/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade na categoria de um assistente técnico para os Serviços Académicos.

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, pretende recrutar mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um assistente técnico para o exercício de funções nos Serviços Académicos do ISEL, competindo-lhe nomeadamente as seguintes funções:

Atendimento geral ao público, prestando informações diversas sobre o funcionamento da Escola;

Receção de requerimentos e documentos e sua preparação para despacho superior;

Apoio técnico ao processo de candidaturas, matrículas e inscrições;

Emissão de certificados e diplomas e registo de classificações, fornecimento dos conteúdos programáticos e respetivas cargas horárias;

Gestão de fichas curriculares;

Atualização da informação académica relativa a bolsas dos Serviços de Ação Social e bolsas de mérito académico e outras situações de estudante;

Gestão e organização da informação curricular dos alunos e atualização do arquivo de processos individuais;

Apoio técnico aos processos gerais de gestão académica.

1 — Requisitos gerais de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

1.2 — Estar integrado na carreira assistente técnico.

2 — Requisitos específicos de admissão:

2.1 — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Outros Requisitos (preferenciais):

A posse de experiência nas tarefas descritas será um fator preferencial no recrutamento.

Valoriza-se a formação profissional realizada nos últimos 3 anos, nomeadamente na área académica, atendimento ao público e em Excel.

Releva igualmente experiência em instituições de ensino superior.

3 — Métodos de Seleção:

Os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para uma entrevista profissional.

4 — Local de trabalho:

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa

5 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao Senhor Presidente do ISEL, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante.

Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

6 — Documentos que acompanham a candidatura:

6.1 — Curriculum profissional detalhado;

6.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

6.3 — Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade», devem ser enviadas para: rhumanos@isel.pt ou para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

24 de junho de 2021. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento*.

314349397

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 6598/2021

Sumário: Regulamento do Conselho Eco-Escola do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

No uso das competências que me são conferidas pela lei, homologo o Regulamento do Conselho Eco-Escola do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, anexo a este despacho.

Este regulamento após consulta pública e ter sido ouvido o Conselho de Gestão, é homologado pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 22 de junho de 2021, entrando em vigor no mesmo dia.

22 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor José Manuel Peixoto do Nascimento*.

ANEXO

Regulamento do Conselho Eco-Escola do ISEL

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, adiante designado por ISEL, é uma instituição de alto nível orientada para a criação, transmissão e difusão da ciência, tecnologia e cultura, tendo como missão a excelência do ensino, da investigação e da prestação de serviços no âmbito da Engenharia, contribuindo para a sua qualidade e inovação.

O ISEL, considerando aquelas que são as suas preocupações associadas ao Desenvolvimento Sustentável e à Preservação do Ambiente, assume como relevante a participação no Programa Eco-Escolas, da responsabilidade da Fundação para a Educação Ambiental (FEE) e coordenado a nível nacional pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

O Conselho Eco-Escola é um grupo de trabalho do ISEL, de caráter consultivo, ao qual compete assegurar a continuidade do Programa Eco-Escolas no ISEL.

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos do Conselho Eco-Escola do ISEL:

a) Garantir a implementação do Programa Eco-Escolas, de acordo com a Metodologia Geral do Programa;

b) Promover a participação ativa dos estudantes no processo de decisão do Programa;

c) Assegurar que as opiniões de toda a comunidade académica são tidas em consideração e, sempre que possível, postas em prática;

d) Estabelecer a ligação com os órgãos de governo da Escola e com a comunidade local;

e) Assegurar a continuidade do Programa.

Artigo 2.º

Competências

Ao Conselho Eco-Escola do ISEL compete:

a) Elaborar a Auditoria Ambiental;

b) Elaborar um Plano de Ação Anual, com base na Auditoria Ambiental;

c) Monitorizar a implementação do Plano de Ação e, se necessário, ajustá-lo por forma a serem cumpridas as finalidades do Programa;

d) Avaliar, no fim do ano letivo, o trabalho realizado;

e) Apresentar a candidatura do ISEL ao Galardão Eco-Escolas.

Artigo 3.º

Constituição do Conselho Eco-Escola

1 — O Conselho Eco-Escola é constituído anualmente, sendo o(s) Coordenador(es) do Programa nomeados pelo Presidente do ISEL.

2 — O Conselho Eco-Escola é constituído por elementos da comunidade académica (docentes, não docentes e estudantes), assim como elementos externos ao ISEL, representantes da comunidade local, convidados pela Presidência do ISEL a integrar o Conselho, sob proposta do(s) Coordenador(es) do Programa Eco-Escolas do ISEL, sendo que os estudantes deverão constituir pelo menos 30 % do Conselho;

3 — O Conselho Eco-Escola é constituído por:

a) Representante(s) da Presidência do ISEL (Coordenador(es) do programa);

b) Representante da ESD;

c) Representante(s) do corpo docente do ISEL (1 docente por cada tema do ano);

d) Representante(s) do corpo não docente do ISEL;

e) Representante da Associação de Estudantes do ISEL;

f) Representantes dos alunos (pelo menos 1 estudante por cada tema do ano);

g) Representante do Instituto Politécnico de Lisboa;

h) Representante da Câmara Municipal de Lisboa;

i) Representante da Junta de Freguesia de Marvila;

4 — Sem prejuízo do enunciado nos pontos 2 e 3, podem fazer parte do Conselho outras pessoas ou entidades, se assim for considerado relevante.

Artigo 4.º

Reuniões do Conselho Eco-Escola

1 — As reuniões do Conselho Eco-Escola são presididas pelo(s) Coordenador(es) do Programa Eco-Escola do ISEL;

2 — As reuniões devem ser convocadas com o prazo mínimo de 5 dias úteis e de forma exclusiva por correio eletrónico;

3 — O Conselho Eco-Escola reúne ordinariamente uma vez no início de cada semestre e no fim do segundo semestre (reuniões plenárias);

4 — O Conselho Eco-Escola poderá reunir sempre que se entenda necessário para a prossecução do Programa Eco-Escolas e com a presença exclusiva dos conselheiros da comunidade académica do ISEL, em regime de reuniões extraordinárias (reuniões permanentes);

5 — Sem prejuízo do definido no ponto anterior, os representantes da comunidade local podem, quando solicitada a sua presença, participar nas reuniões permanentes do Conselho;

6 — Aquando das reuniões plenárias, e por impossibilidade de presença, os conselheiros podem fazer-se substituir, devendo, contudo, avisar previamente o(s) Coordenador(es) do Programa Eco-Escolas do ISEL, dando a indicação dessa impossibilidade assim como daquele que será o seu substituto;

7 — As decisões ou deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria;

8 — Em caso de votação, cada elemento presente tem um voto, tendo o Presidente da reunião, em caso de empate, voto de qualidade;

9 — Podem ainda assistir à reunião outras pessoas ou entidades, sem direito a voto;

10 — Em cada reunião será lavrada uma ata, redigida pelo Secretário nomeado pelo Presidente da reunião, a qual será sujeita a aprovação por todos os presentes e que depois de assinada pelo Presidente e Secretário, será arquivada no *dossier* Eco-Escola.

11 — Os elementos do Conselho, responsáveis pela dinamização dos temas a desenvolver anualmente no ISEL, têm autonomia para realizar reuniões de trabalho mais restritas, (reuniões temáticas), sempre que entendam necessário, para prossecução dos trabalhos.

Artigo 5.º

Disposições finais

1 — O Regime de Funcionamento do Conselho Eco-Escola do ISEL entra em vigor após homologação pelo presidente do ISEL e poderá ser objeto de revisão anualmente;

2 — As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Presidente do ISEL, ouvido, sempre que possível, o Conselho Eco-Escola.

314349834

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 6599/2021

Sumário: Extensão de encargos do concurso público n.º 27/000/A/301_2021, relativo a fornecimento contínuo de equipamento informático para o Instituto Politécnico do Porto.

O Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento visando fornecimento contínuo de equipamentos informáticos para o P.PORTO — Serviços Comuns e Unidades Orgânicas pelo prazo contratual previsível de 3 anos:

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e cujo prazo de execução exceda os três anos, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República,* a efetuar pelo Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido procedimento de contratação nos anos económicos de 2021 a 2023;

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é receitas próprias.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 de março, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de Fornecimento contínuo de equipamentos informáticos para o P.PORTO — Lote1, Lote2 Lote 3 e lote 4 até ao montante global estimado de 383.389,00€ (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) 2021: 116.336,00€ (cento e dezasseis mil, trezentos e trinta e seis euros);

b) 2022: 118.869,00€ (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove euros);

c) 2023: 148.184,00€ (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro euros).

3) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4) Os encargos emergentes da presente autorização relativos aos anos de 2021 a 2023 serão satisfeitos pelas verbas inscritas/a inscrever no orçamento do IPP, em fonte de financiamento de receitas próprias para os respetivos anos vindouros, na rubrica de classificação económica 070107B0C0 — Equipamento informático — outros.

5) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Manuel Simões da Rocha*.

314339377

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 12494/2021

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de professor adjunto na área científica de Direito, área disciplinar de Direito Público.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, por Despacho da Sr.ª Presidente da ESTG de 16 de junho de 2021, procede à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da presente publicação, de concurso documental para recrutamento de 1 (um) Professor Adjunto na Área Científica de Direito — área disciplinar de Direito Público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos.

O Edital deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio da internet da FCT: http://www.eracareers.pt, e no sítio da internet da ESTG em https://www.estg.ipp.pt/estg/informacao-e-documentacao, expandir a vista das pastas "Recursos Humanos/Concursos/Docentes".

16 de junho de 2021. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa.*

314334054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 756/2021

Sumário: Procedimento concursal para um professor adjunto na área disciplinar de Sociologia no Instituto Politécnico de Santarém.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 08/06/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2021 do IPSantarém, da categoria de Professor Adjunto, da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico para a área disciplinar de Sociologia, do Departamento de Ciências Sociais da Escola Superior de Educação (ESES) do IPSantarém.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Estatuto da Carreira do Pessoal Docente dos Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4; e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: IPSantarém.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2021 do IPSantarém na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: As funções a exercer são as correspondentes às de Professor Adjunto do Ensino Superior Politécnico, tal como descritas no artigo 2.º-A e no n.º 4, do artigo 3.º, ambos do ECPDESP.

6 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 — Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: o que compete, designadamente, e em geral, aos docentes do Ensino Superior Politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, como prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes, realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental, participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior e, em especial, ao Professor Adjunto, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, como colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas, orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo, dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica e cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

8 — Modalidade de horário de trabalho: Regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, conforme opção dos interessados, nos termos do artigo 34.º, do ECPDESP.

9 — Habilitações literárias exigidas: Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, pode candidatar-se ao presente procedimento concursal o detentor do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

10 — Posição remuneratória: nos termos do artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP, a decorrente do regime remuneratório constante de diploma próprio, aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira, atualmente a prevista no estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal

de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelos diplomas legais e regulamentares que revalorizaram e aumentaram as remunerações base nele previstas e pelas normas legais que operaram as reduções remuneratórias na Administração Pública.

11 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP e do artigo 12.º-E do ECPDESP:

a) 18 anos de idade completos.

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe.

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.5 — Pode ser opositor ao concurso o candidato que se encontre nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, nomeadamente serem detentores do grau de doutor, ou do título de especialista, na área para que é aberto o concurso.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPSantarém;

12.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPSantarém — www.ipsantarem.pt, devendo ser enviados por correio registado com aviso de receção endereçado ao Sr. Presidente do IPSantarém Complexo Andaluz Ap. 279 2001-904 Santarém, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 14.1. deste aviso.

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

d) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata.

e) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

12.5 — Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o(a) candidato(a) declare a situação em que se encontra relativamente a cada uma daquelas alíneas.

12.6 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excecionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

12.7 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

12.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo, apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos mesmos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

14.1 — A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 100 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e visa: avaliar a qualificação do candidato, designadamente: a habilitação académica; percurso profissional; relevância da experiência adquirida e da formação realizada; tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: o desempenho técnico-científico e profissional do candidato, a capacidade pedagógica do candidato e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Desempenho Técnico-Científico (DTCP): 30 %;
b) Capacidade Pedagógica (CP): 40 %;
c) Outras Atividades Relevantes (OAR): 30 %.

14.2 — Parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção e sistema de avaliação e classificação final:

14.2.1 — Desempenho técnico-científico e Profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

a) Os projetos de investigação e desenvolvimento na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (35 %) — a coordenação e/ou a participação em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso;

b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (40 %) — a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso; o que inclui: a publicação de capítulo(s) de livro(s) publicado (s) com *peer review*; a publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) científica(s), nacional(ais) ou estrangeira(s), com *peer review*; a publicação de artigo(s) científico(s) em conferência(s), ou encontro(s) científico(s) internacional(ais) publicado(s) nas respetivas atas, com *peer review*; as comunicações orais ou em painel em conferência, encontro científico ou seminário;

c) A orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (15 %) — orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, assim como orientação de trabalhos de projeto no âmbito de licenciaturas, considerando-se: a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídos; a orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos; a orientação ou coorientação de projetos ou relatórios finais de licenciatura, já concluídos;

d) A participação em júris de provas académicas na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (5 %) — é valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, considerando-se: a participação efetiva em júris de doutoramento, mestrado ou atribuição de título de especialista; a participação em júris de avaliação de projetos ou de relatórios de estágio conducentes ao grau de licenciado;

e) A participação em atividades de natureza profissional relevantes para as funções a desempenhar na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (5 %) — é valorada a experiência de natureza profissional, relevante para as funções a desempenhar, considerando-se: o exercício de atividade profissional fora da docência; a experiência profissional e dedicação

à docência, considerando-se os anos completos de serviço docente a tempo integral e parcial em Instituições de Ensino Superior).

14.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato (CP) em que deverão ser ponderados:

a) A responsabilidade de unidades curriculares na área ou área afim para que é aberto o concurso e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso (70 %).

b) A lecionação de unidades curriculares na área ou área afim para que é aberto o concurso (10 %)

c) A diversidade de unidades curriculares lecionadas na área ou área afim em que é aberto o concurso (10 %);

d) Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (5 %);

e) Supervisão de estágios (5 %).

14.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (OAR), em que devem ser ponderados:

a) A participação em órgão de decisão (30 %).

b) A participação em estruturas da instituição de ensino superior, tais como comissões, coordenações de curso, coordenações de departamento, de áreas à disciplinares ou de unidades de apoio (gabinetes, laboratórios, etc.) (40 %).

c) A participação em projetos ou atividades de caráter prático ou de divulgação científica, enquadradas na área ou área afim em que é aberto o concurso, tais como: participação em projeto ou atividade de caráter científico, tecnológico e/ou pedagógico; participação em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento e/ou de tecnologia; participação como membro de comissão organizadora de conferência, seminário, *workshop* ou evento científico e/ou tecnológico; participação em atividades de promoção de instituição de ensino superior ou da sua oferta formativa(30 %)

15 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: CF = (0,3DTCP + 0,4CP + 0,3OAR), considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtiver classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovado os candidato que obtiver classificação final inferior àquela pontuação.

16 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.

b) A obtenção de uma valoração inferior à definida no presente aviso ou pelo júri como considerada para aprovação em mérito absoluto.

17 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IPSantarém e na sua página eletrónica.

18 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. O candidato excluído será notificado por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas ao candidato, sempre que solicitadas.

20 — A lista de classificação final dos resultados é publicada na página eletrónica do IPSantarém, após aplicação dos métodos de seleção.

21 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente do júri: Presidente do Instituto Politécnico de Santarém ou um professor da instituição de ensino superior por ele nomeado, nos termos do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Professor Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático Jubilado do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Professor Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes; Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Professora Doutora Patrícia Ávila; Professora Associada do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Professora Doutora Brígida João Benedito Farinha da Rocha Brito, Professora Associada da Universidade Autónoma de Lisboa;

Professora Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira; Categoria: Professora Auxiliar com Agregação da Universidade Aberta.

Vogais suplentes:

Professor Doutor João Emílio Alves; Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;

Professora Doutora Elsa Maria Ferreira Cabral Pegado; Professora Auxiliar no ISCTE-IUL e Investigadora Integrada do CIES — IUL /Subdiretora do CIES-IUL.

23 — A lista de classificação e/ou de ordenação final, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do IPSantarém; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.

24 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPSantarém.

22 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314340486

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 6600/2021

Sumário: Autorizados os contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 07 de março de 2021:

Nuno José de Matos dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 218,90 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2021 a 31/08/2021.

Miriam Patrício Arruda Cardoso da Silva Mendes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 601,97 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2021 a 31/08/2021.

Rita Lourenço Pires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 437,80 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2021 a 31/08/2021.

De 08 de março de 2021:

Ana Margarida da Silva Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 547,25 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2021 a 31/08/2021.

Rui António Parreira Marques da Costa Cabral — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 328,35 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2021 a 25/06/2021.

De 09 de março de 2021:

Fátima Sofia dos Santos Cardoso — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 218,90 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 11/03/2021 a 10/09/2021.

De 17 de março de 2021:

Ana Luísa Falcão Pinto da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 547,25 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 18/03/2021 a 31/08/2021.

José Augusto Moreiras — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 273,62, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 18/03/2021 a 31/08/2021.

2 de junho de 2021. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro.*

314343564

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 6601/2021

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas de professoras adjuntas convidadas e de assistentes convidados.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 06 de outubro de 2020:

Maria João de Sousa Pereira Lima — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 70 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1 417,37, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 06/10/2020 a 30/09/2022.

De 12 de fevereiro de 2021:

Luís Pedro Duarte Alves dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 601,97 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 22/02/2021 a 21/08/2021.

Ricardo José Fernandes de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 437,80 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 22/02/2021 a 21/08/2021.

De 15 de fevereiro de 2021:

Alexandra Cristina Gonçalves Vilhena Nobre — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 328,35 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 22/02/2021 a 21/08/2021.

Nuno Daniel Matias Viana Monteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 601,97 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 22/02/2021 a 21/08/2021.

De 26 de fevereiro de 2021:

Isabel Castro do Nascimento — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 2 024,81 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/03/2021 a 28/02/2022.

2 de junho de 2021. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

314345921

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 6602/2021

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas de assistentes técnicas.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 20 de abril de 2021:

Ana Sofia Rosa Calisto — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, para exercer funções no Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração de 703,13 €, situada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 01/05/2021.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Nuno António Neves Nunes, Professor Adjunto, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais:

Maria Luísa Pedro Brito da Torre, Professora Adjunta, Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS;

Sérgio Flores Fernandes, Professor Adjunto, Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Joana Sofia Vilarinho Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, para exercer funções no Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração de 703,13 €, situada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 03/05/2021.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Célia Maria Pereira da Costa, Chefe da Divisão Académica do IPS.

Vogais:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPS;

Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

De 30 de abril de 2021:

Anabela Pratas Simão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, para exercer funções no Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração de 703,13 €, situada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 17/05/2021.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Susana Paula dos Santos Carvalho Piçarra, Vice-Presidente do IPS.

Vogais:

Sandra Carla Rodrigues Pinto, Técnica Superior da UAIIDE do IPS;

Pedro Ricardo Belo dos Santos, Técnico Superior da UAIIDE do IPS.

De 11 de maio de 2021:

Cláudia Alexandra da Silva Beirão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimen-

tal de 120 dias, para exercer funções no Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração de 703,13 €, situada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 01/06/2021.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Carla Isabel Contreiras do Rosário, Chefe da Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Susana Isabel Batista Ferreira Ourives, Técnica Superior da Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vanda Patrícia da Costa Martins, Técnica Superior da Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico de Setúbal.

De 11 de maio de 2021:

Marta Sofia Viegas Sanches Paulino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, para exercer funções no Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração de 703,13 €, situada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 17/05/2021.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: João Miguel Lemos Chasqueira Nabais, Professor Adjunto, Subdiretor da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Sónia Alexandra Costa Matos, Técnica Superior da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Luísa Maria Cordeiro, Técnica Superior da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 de junho de 2021. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

314343645

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12495/2021

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento de um investigador doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 35 meses, na área científica de Ciências Animais e Veterinárias.

Concurso para recrutamento de um Investigador doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 35 meses

1 — Concurso para recrutamento de um investigador doutorado

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, de 27 maio de 2021, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, de um concurso para recrutamento de um investigador doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 35 (trinta e cinco) meses, visando o preenchimento de um posto de trabalho na área científica de Ciências Animais e Veterinárias.

A contratação decorrente do presente procedimento concursal é financiada exclusivamente através do programa NORTE-59-2020-18, "Apoio à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados", contrato-programa NORTE-06-3559-FSE-000204 — IPVC, pelo que está dispensada das autorizações e pareceres identificados no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

2 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, isto é, a validade do concurso caduca com a ocupação do posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege -se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e subsidiariamente pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e pela Portaria n.º 145-A/2019 de 30 de abril.

4 — Local de trabalho — Melgaço ou em qualquer uma das instalações afetas ao Instituto Politécnico de Viana de Castelo, onde se desenvolva a atividade do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Sistemas Agroalimentares e Sustentabilidade — CISAS.

5 — A remuneração base mensal a atribuir é a correspondente ao nível remuneratório 53 da TRU, no valor ilíquido de €3.167,65, conforme disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação introduzida pela Lei n.º 57/2017.

6 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LGTFP.

7 — São requisitos especiais de admissão:

a) A titularidade de doutoramento, na área científica de Ciências Animais e Veterinárias ou área afim Agroindustrial ou Biotecnologia agroalimentar mas que possua currículo relevante na área principal.

b) Experiencia/Investigação/conhecimentos relevantes, numa ou mais das áreas científicas mencionadas.

8 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais, localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e do qual deverá constar a identificação completa do candidato (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone e endereço eletrónico de contacto).

8.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão descritos nos números 6 e 7 do presente aviso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado dos graus e títulos exigidos;
b) Um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* detalhado do candidato;
c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae;*
d) Outros documentos relevantes para a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, bem como para aplicação dos critérios de seriação.

8.2 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*)*, c*) e *d*) do número anterior, deverá ainda ser entregue um exemplar em suporte digital (formato pen, devidamente identificado).

9 — São excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, ou não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção e escala de classificação — Os candidatos serão seriados através da média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios abaixo indicados, nas seguintes percentagens:

a) Formação académica (licenciatura, mestrado e doutoramento) na área do concurso — 30 %;
b) Produção científica (número de artigos publicados e citações por ano de dedicação a atividades de investigação) — 25 %;
c) Experiência em trabalho de desenvolvimento rural, particularmente na área animal, nomeadamente em espécies de interesse pecuário, recursos locais, valorização da produção — 25 %;
d) Integração em equipas multidisciplinares e competências sociais e comunicacionais, em particular no trabalho com instituições, organizações e produtores — 10 %
e) Entrevista — 10 %.

11 — Publicitação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, o projeto de lista de ordenação final e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, são objeto de notificação aos candidatos e publicação na página eletrónica do IPVC.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri do concurso, nomeado por despacho do Presidente do IPVC de 16.04.2020, tem a seguinte composição:

Presidente: Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, professor coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e coordenador institucional do projeto que financia a contratação;
Vogais efetivos:

Maria Isabel Valin Sanjiao, professora adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Joaquim Mamede Alonso, professor adjunto do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale, professora adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

13 — Política de igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Candidatos com deficiência — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, na página eletrónica do IPVC.

27 de maio de 2021. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

314288411

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12496/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de ortóptica.

Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27 de maio de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista — área de Ortóptica, aberto através do Aviso n.º 1103/2021, de 15 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada no *placard* da entrada principal do edifício da Administração, Unidade de Faro, e na página eletrónica, em http://www.chualgarve.min-saude.pt/concursos/.

01.06.2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Neves*.

314337651

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12497/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de cardiopneumologia.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 15 de abril de 2021, do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia, publicado no Aviso (extrato) n.º 19925-C/2020 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 9 de dezembro de 2020, referência B.

1.º Graciete Teixeira Luís — 16 valores
2.º Maria do Rosário Calheiros de Noronha de Meneses Ferraz Dias Costa — 15 valores
3.º Celina Paula da Silva Ramos — 15 valores
4.º Andreia Manuela Mesquita Mota — 13 valores
Carla Marisa Carvalho Pinto *a*)
Renata Marlene Pinheiro Fernandes Garrido *a*)
Solange Martins Fernandes *a*)
Verónica das Neves Lopes Loureiro *a*)
Zita Glória Tavares Camilo *b*)

a) Excluídos por não preencherem os requisitos exigidos nos pontos 4.2.2, ponto 5, ponto 9-b) e 9-c) do aviso do procedimento concursal.
b) Excluído por não comparecer à prova Pública de Discussão Curricular.

21 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais*.

314334857

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12498/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, especialista de Farmácia.

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 15 de abril de 2021, do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia, publicado no Aviso (extrato) n.º 19925-C/2020 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 9 de dezembro de 2020, referência C.

1.º Elisa Maria Ferreira Gomes da Conceição — 18,33 valores
2.º Nélia Cristina de Amorim Martins — 18,00 valores
3.º Diana Laurentina da Cunha Silva — 17 valores
4.º Ana Isabel Oliveira Moreira — 16 valores
5.º Maria Gabriela Coutinho Fernandes Ribeiro — 15 valores
6.º Paulo Jorge Martins Vieira — 14,00 valores
Bruno Filipe Oliveira Carvalho *a*)
Margarida Abreu Patrão *a*)
Vânia Patrícia Laranjo Pereira *a*)

a) Excluídos por não preencherem os requisitos exigidos no ponto 5 do aviso do procedimento concursal.

21 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais.*

314336509

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 480/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 378/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2021.

Retificação da composição do júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista de diversas profissões da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 378/2021, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2021, retifica-se que onde se lê:

«15 — Composição e identificação do Júri:

[...]

F — Fisioterapia

Presidente — José Pedro Rosado Gouveia Marques — TSDT Fisioterapia Especialista — Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo — Ana Maria Gonçalves Figueiredo — TSDT Fisioterapia Especialista — ACES Lisboa Ocidental, E. P. E., que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Maria Leonor Lopes Gomes Madureira — TSDT Fisioterapia Especialista — UD — Centro das Taipas ARSLVT, I. P.

1.º Vogal Suplente — Maria Isabel de Aragão Barros Júlio Mestre — TSDT Coordenadora Fisioterapia — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

2.º Vogal Suplente — José Eduardo Cruz Ressureição — TSDT Coordenador Fisioterapia — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

G — Ortoprotesia

Presidente — Renata Nogueira Henrique de Bastos — TSDT Especialista Ortoprotesia — Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão.

1.º Vogal Efetivo — Maria da Conceição de Barros Cardoso — TSDT Ortoprotesia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Maria Suzete de Vasconcelos Vilaça — TSDT Especialista Ortoprotesia — Hospital Divino Espírito Santo, Açores.

1.º Vogal Suplente — Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro TSDT Especialista em Fisioterapia/Técnica Coordenadora — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

2.º Vogal Suplente — João Paulo Pedrosa Pereira TSDT Especialista em Análises Clínicas/Técnico Coordenador — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.»

deve ler-se:

«15 — Composição e identificação do Júri:

[...]

F — Fisioterapia

Presidente — José Pedro Rosado Gouveia Marques — TSDT Fisioterapia Especialista — Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo — Ana Maria Gonçalves Figueiredo — TSDT Fisioterapia Especialista — ACES Lisboa Ocidental, E. P. E., que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Maria Isabel de Aragão Barros Júlio Mestre — TSDT Coordenadora Fisioterapia — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

1.º Vogal Suplente — Maria Leonor Lopes Gomes Madureira — TSDT Fisioterapia Especialista — UD — Centro das Taipas ARSLVT, I. P.

2.º Vogal Suplente — José Eduardo Cruz Ressurreição — TSDT Coordenador Fisioterapia — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

G — Ortoprotesia

Presidente — Renata Nogueira Henrique de Bastos — TSDT Especialista Ortoprotesia — Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão.

1.º Vogal Efetivo — Maria Suzete de Vasconcelos Vilaça — TSDT Especialista Ortoprotesia — Hospital Divino Espírito Santo, Açores, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro — TSDT Especialista em Fisioterapia/Técnica Coordenadora — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

1.º Vogal Suplente — João Paulo Pedrosa Pereira — TSDT Especialista em Análises Clínicas/Técnico Coordenador — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

2.º Vogal Suplente — Lina Rosa Cascais de Sousa — TSDT Especialista em Farmácia/Técnica Coordenadora — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.»

31 de maio de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Francisco Roque Santos*.

314290485

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Aviso n.º 12499/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior de pneumologia da carreira médica.

Para conhecimento dos interessados torna -se pública a lista unitária de ordenação final devidamente homologada por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., de 16 de junho 2021, do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior de pneumologia da carreira médica, aberto por aviso n.º 1494/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15 de 22 de janeiro de 2021:

1.º Dr.ª Laura Maria Borges da Silva Lopes Simão — 15,93 valores.
2.º Dr. José António Caiado Soares — 15,06 valores.

Da presente lista, cabe recurso nos termos da legislação em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Silva*.

314336096

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12500/2021

Sumário: Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de fisioterapia.

Em cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 154/2020, publicada no *Diário da República* n.º 120*,* de 23 de junho, torna-se público que foi homologada em 02 de junho de 2021 pelo Conselho de Administração, a lista de classificação final do procedimento concursal para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Fisioterapia, conforme Aviso (extrato) n.º 21152/2020 publicado no *Diário da República* n.º 253, de 31 de dezembro.

A lista de classificação final encontra-se afixada no painel de informação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos nas instalações do HESE, E. P. E., bem como na respetiva página eletrónica em www.hevora.min-saude.pt.

7 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

314319953

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 694/2021

Sumário: Colocação de médicos internos do Internato Médico — IM 2020 — ingresso na formação especifica, na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., em 1 de janeiro de 2021.

Por deliberação de 18 de dezembro de 2020 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., forma homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico — IM 2020 — Ingresso na formação específica e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 35.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho, foram colocados na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2021, em vaga normal, os médicos a seguir indicados, nas referidas especialidades:

Cirurgia Geral:

Natacha Vieira Silva Andrade

Medicina Geral e Familiar:

Ana Cassilda Silva Pinto
Diogo Rafael Lucas Pedro
Mónica Filomena Ferreira Sousa

Medicina Interna:

Ana Paula Teixeira Rezende Pereira
Elisabete Dulce Cunha Mendes
Jorge Luís Barbancho Bravo
Renzo Mozzer

Psiquiatria:

Joana Margarida Martins Cardão

21 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

314336306

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 12501/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final para técnico superior (área de turismo) por tempo indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2021, foi homologada nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista de Ordenação Final de candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Turismo):

1.º Tânia Mariza Amador Coelho — 14,92 valores
2.º Simão Pedro Ravara de Oliveira — 13,12 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

18 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

314334184

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 12502/2021

Sumário: Abertura de procedimentos concursais — dois técnicos superiores (área de desporto) e um assistente técnico (área de recursos humanos), por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a--Velha.

Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que por torna-se público que por despachos datados de 14.06.2021, precedidos das deliberações da Câmara Municipal de 05.05.2021 e 02.06.2021, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, os procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir identificados:

Procº 15/2021 — 2 Técnico Superior (Área de Desporto) — Serviço de Desporto (Divisão de Cultra e Desporto);
Procº 16/2021 — 1 Assistente Técnico — Secção de Recursos Humanos (Divisão de Administrativa);

Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2021:

Procº 15/2021 — Coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias;
Procº 16/2021 — Garantir a tramitação de procedimentos administrativos na área dos Recursos Humanos;

Nível habilitacional exigido:

Procº 15/2021 — Licenciatura em educação física e desporto, Licenciatura em desporto ou Licenciatura em Motricidade Humana
Procº 16/2021 — 12.º ano de escolaridade

Requisitos especiais:

Procº 15/2021 — É exigida, sob pena de exclusão, a posse de Título Profissional de Técnico de Exercício Físico e Titulo Profissional de Treinador de Desporto na área da natação, devidamente comprovada;

As candidaturas devem ser acompanhadas dos documentos constantes do ponto 7 do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e efetuadas obrigatoriamente através do requerimento disponível na página eletrónica do município.
Pelos fundamentos constantes do despacho de 14.06.2021, as candidaturas deverão ser remetidas por correio registado com aviso de receção para: Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal.

Poderão ainda ser entregues presencialmente, na Secção de Recursos Humanos, em envelope fechado.

Em caso excecionais e devidamente fundamentados, poderá ser admitida outra forma de entrega, devendo ser previamente contactada a Secção de Recursos Humanos, mediante contacto prévio através do 234529752.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atual data pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, e de forma integral no sítio da Internet deste autarquia, em www.cm-albergaria.pt e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Para mais informações, os interessados poderão contactar a Secção de Recursos Humanos do Município de Albergaria-a-Velha durante o horário normal de expediente ou consultar a página eletrónica www.cm-albergaria.pt.

21 de junho de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

314338704

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 12503/2021

Sumário: Conclusão do período experimental para a carreira/categoria de assistente técnico/animação sociocultural.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, conjugado com o artigo 46.º, do anexo a que se refere o artigo n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 18/06/2021, foi homologada a avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental referente ao procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* Aviso n.º 5138/2018, para a carreira/categoria de assistente técnico, atividade de animação sócio cultural, com a seguinte trabalhadora:

Cátia Alexandra Lopes Gonçalves.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

22 de junho de 2021. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

314340129

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 12504/2021

Sumário: Conclusão do período experimental para a carreira/categoria de assistente técnico/ arquivo, património cultural.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, conjugado com o artigo 46.º, do anexo a que se refere o artigo n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 18/06/2021, foi homologada a avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental referente ao procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* Aviso n.º 5142/2018, para a carreira/categoria de assistente técnico, atividade de arquivo, património cultural, com o seguinte trabalhador:

Pedro Alexandre dos Santos Pereira.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

22 de junho de 2021. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

314340201

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 12505/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento de três assistentes operacionais (conservação de vias municipais).

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alcobaça e publicitada no respetivo sítio da Internet (em www.cm-alcobaca.pt), a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional (setor de atividade de Conservação de Vias Municipais), aberto pelo Aviso n.º 12112/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 162, de 20 de agosto, homologada — em conjunto com restantes deliberações do júri — por meu despacho datado de 14 de junho de 2021.

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

314333488

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 12506/2021

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim.

Projeto de Alteração Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim

Nota Justificativa

O Município de Almeirim, reconhecendo o papel fundamental e ativo dos clubes e associações desportivas no fomento e desenvolvimento da prática desportiva, elaborou e aprovou em final de 2014, o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim,

Decorrido algum tempo, verifica-se a necessidade de ajustar aspetos do referido regulamento, quer no que concerne no apoio à formação e dinamização de iniciativas, com vista a uma melhor promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos seus cidadãos, em prol do desenvolvimento do concelho.

De referir que o Município pretende assumir, no quadro das suas competências, um papel dinamizador e facilitador junto das entidades desportivas, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço das suas direções e respetivos associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte.

Assim, e na esteira do que tem sido defendido e desenvolvido para a assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios ao desporto, o Município de Almeirim entendeu adequado rever as regras e prioridades anteriormente definidas para a obtenção desses apoios, de forma a manter a qualidade, a dinamização e a formação desportiva.

Assim, tendo em conta, com a publicação da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto através da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e da publicação do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, importa adaptar e disciplinar a atribuição dos apoios pelo Município a entidades desportivas, em conformidade com aqueles regimes legais.

A atividade física e o desporto contribuem para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde da população e inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais conforme dispõe as alíneas *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela qual compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Para tanto torna-se necessário elaborar um regulamento municipal que estabeleça as condições de atribuição desses apoios, sejam financeiros ou não financeiros, de modo a garantir o controlo dessa atribuição, tendo em conta os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público municipal, concretizado designadamente através de contratos-programa, projetos ou atividades políticas de desenvolvimento desportivo.

O presente Regulamento permitirá a uniformização de procedimentos e a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e, bem assim, a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas. Mais se traduz numa forma de afirmar os valores da transparência, rigor e imparcialidade na disposição dos recursos públicos, valorizando as potencialidades de cada um dos intervenientes na atividade desportiva.

O concelho de Almeirim caracteriza-se por ser um concelho onde a atividade e a prática desportivas desempenham um papel de relevo quer no âmbito do associativismo quer no desenvolvimento desportivo regional.

Pretende, assim, a Câmara Municipal de Almeirim (CMA) definir e desenvolver uma política que promova, por um lado, o aparecimento de projetos desportivos e, por outro, o aperfeiçoamento e a concretização mais eficaz e eficiente dos já existentes, em prol de uma melhoria global da prática desportiva e associativa no concelho.

A implementação de um mecanismo regulador na área desportiva é sustentado e justificado pela necessidade do Município de Almeirim definir as regras de apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo, a promover pelos agentes desportivos em parceria com a Câmara Municipal.

O presente regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o estabelecido na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que regulamenta a matéria relativa aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O projeto de regulamento foi objeto de apreciação e discussão pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 117.º e 118.º do CPA, tendo sido posteriormente aprovado em reunião da Câmara Municipal de Almeirim de 09 de dezembro de 2014 e em reunião de Assembleia Municipal de Almeirim de 29 de dezembro 2014, em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O projeto de alteração ao presente regulamento foi objeto de publicitação do inicio do Procedimento participação procedimental, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro e foi objeto apreciação e consulta pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, tendo sido posteriormente aprovado em reunião da Câmara Municipal de Almeirim e em reunião de Assembleia Municipal de Almeirim, em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa definir as normas, condições e critérios dos apoios a atribuir pela Câmara Municipal aos clubes, coletividades desportivas, associações e outros agentes legalmente constituídos como entidades de direito privado sem fins lucrativos, com as adaptações para atletas individuais, bem como os praticantes individuais que, no âmbito do desporto, prossigam fins de interesse público municipal e cuja sede social/domicilio se situe no concelho ou promovam a sua atividade, eventos ou atividades desportivas, de relevante interesse público na área territorial do mesmo.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — Para além das Entidades indicadas no Artigo 1.º, podem ainda beneficiar dos apoios previstos no presente regulamento, pessoas singulares ou entidades sediadas fora do concelho, em casos devidamente autorizados pela Câmara Municipal, desde que promovam o desenvolvimento do desporto e da atividade física bem como a promoção do Concelho.

2 — Os atletas individuais, naturais ou residentes há mais de 2 (dois) anos no concelho de Almeirim, e que, com ou sem vínculo a um clube ou associação desportiva, não sedeadas neste concelho, fomentem atividades de natureza desportiva, participando em provas ou eventos de caracter nacional e/ou internacional, apresentando resultados de relevante interesse para a promoção do Concelho.

3 — As comparticipações, apoios e subsídios, são concedidos pela Câmara Municipal de Almeirim aos agentes desportivos que desenvolvam atividades de carácter desportivo, de acordo com o estipulado no presente regulamento.

Artigo 3.º

Objetivos

São objetivos do presente regulamento:

a) Impulsionar e fomentar o desenvolvimento da prática desportiva dos cidadãos do Concelho de Almeirim aumentando o número de praticantes das diversas modalidades, estruturando e qualificando os espaços desportivos e de lazer, e, apoiando de forma justa, equilibrada e sustentável a iniciativa desportiva de associações, clubes e coletividades, bem como de cidadãos que pratiquem atividades de interesse Municipal;

b) Promover a formação desportiva, com igual oportunidade de acesso a toda a população do Concelho;

c) Consolidar uma rede de infraestruturas desportivas e de lazer disponíveis para utilização pela comunidade, estruturadas geograficamente tendo em conta, entre outras, as necessidades e a densidade populacional, num plano de otimização desses equipamentos, através da iniciativa conjugada de todos os agentes desportivos.

d) Garantir a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;

e) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva.

Artigo 4.º

Princípios Orientadores

Constituem princípios orientadores do presente regulamento os seguintes:

a) Isenção: o processo de atribuição dos apoios previstos assenta em pressupostos de transparência, justiça e equilíbrio, sujeitando-se à disponibilidade financeira do Município;

b) Responsabilização: as entidades apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins específicos que presidiram à sua atribuição;

c) Comparticipação: os apoios a atribuir estão por norma, limitados, a uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo às entidades beneficiárias assumir os encargos remanescentes, salvo casos que a Câmara entenda em contrário, e desde que devidamente fundamentados;

d) Sustentabilidade: os apoios a atribuir favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e de manutenção de uma atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de auto financiamento, a constituição de parcerias e a potencial angariação de patrocínios;

e) Abrangência social: serão considerados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à população do concelho;

CAPÍTULO II

Das comparticipações, Apoios e Subsídios

Artigo 5.º

Modalidade dos Apoios

1 — Os apoios objeto do presente Regulamento podem ter carácter financeiro ou não financeiro.

2 — O apoio financeiro é realizado através da transferência de verbas, possibilitando o desenvolvimento de atividades de carácter regular, equipamentos para a prática desportiva e obras de melhoria e requalificação de Instalações Desportivas, outras despesas relacionadas com as instalações, bem como apoio a inscrições, com vista à correta modernização e autonomia associativa.

2.1 — A atribuição de apoio financeiro regular é feita através de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

2.2 — Não ficam sujeitas ao regime previsto no número anterior as comparticipações cujo montante não ultrapasse o valor estabelecido na lei como limite geral da competência dos órgãos dirigentes de serviços dotados de autonomia administrativa e financeira para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, a menos que tais comparticipações, em conjunto com as anteriormente concedidas em benefício do mesmo programa de desenvolvimento desportivo e pela mesma entidade, excedam aquele valor

3 — A Câmara Municipal de Almeirim pode deliberar a atribuição e apoios financeiros extraordinários para determinadas situações tais como, participações em provas, organização de eventos, encontros de atletas, entre outros.

4 — O pagamento do apoio financeiro está dependente do cumprimento pela Câmara Municipal das disposições legais aplicáveis aos casos em que as entidades não tenham a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, devendo as entidades fazer prova da sua situação legal sempre que tal lhes seja solicitado.

5 — A atribuição de apoios financeiros previstos no presente regulamento, fica condicionada à disponibilidade financeira da autarquia.

6 — A câmara define, anualmente em reunião, sob proposta do Presidente ou do Vereador do desporto, os montantes globais a atribuir a cada modalidade com vista à celebração de contratos programas.

7 — Nos casos de modalidades, em que haja mais do que uma entidade a praticar, os montantes de apoio devem ser distribuídos tendo em conta nomeadamente, o número de equipas, o número de atletas, e o tipo de campeonato/prova a participar, cabendo à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente ou do Vereador com o pelouro do desporto, definir esses montantes.

8 — As entidades que desistam de campeonatos serão penalizadas nesse mês e até ao final do contrato-programa, na proporção do número de equipas apoiadas.

9 — O apoio não financeiro reveste a natureza de apoio material e logístico bem como, de apoio técnico.

9.1 — O apoio através de material e logística concretiza-se através da cedência temporária de meios de transporte, de bens, de materiais, de equipamentos, espaços físicos ou outros meios logísticos ou de divulgação indispensáveis à realização das suas atividades e projetos.

9.2 — A cedência de transportes rege-se pelo "Regulamento de cedência e utilização dos transportes municipais" que estiver em vigor, ou outro aplicável e, subsidiariamente, pelos critérios gerais definidos pelos Presidente ou Vereador com pelouro do desporto;

9.3 — A utilização de instalações municipais rege-se pelo "Regulamento Espaços Desportivos Municipais Artificiais", ou outro aplicável e, subsidiariamente, pelos critérios gerais definidos pelos Presidente ou Vereador com a área, ficando as mesmas isentas do pagamento de qualquer preço ou taxas de utilização pela ocupação dos mesmos.

9.4 — O apoio técnico traduz-se no apoio administrativo ou técnico pelos colaboradores, ou por técnicos autárquicos, de diferentes especialidades, que sejam necessários à conceção e desenvolvimento de investimentos, atividades ou projetos.

10 — Os apoios não financeiros mencionados nos números anteriores estão condicionados às disponibilidades logísticas e operacionais da CMA.

Artigo 6.º

Tipos de Medidas a Apoiar

1 — Os apoios referidos no artigo anterior, subdividem-se nas seguintes medidas:

a) Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular através da Formação Desportiva e do Apoio de Representatividade;

b) Apoio a obras de melhoria e requalificação de Instalações Desportivas e outras despesas associadas às Instalações desportivas;

c) Apoio a Eventos regulares ou pontuais;

d) Cedência de Instalações Desportivas Municipais;

e) Aquisição de equipamentos desportivos necessários ao desempenho das respetivas atividades;
f) Despesas de inscrição e participação de atletas e agentes desportivos em provas e outras atividades;

2 — O Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular através da Formação Desportiva pretende contribuir exclusivamente para as atividades de caráter regular, com apoio às ações/atividades/práticas existentes com os escalões de formação, através de uma comparticipação de natureza financeira anual. Esta medida tem como objetivo o incentivo à promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva regular Federada não profissional, nas diversas modalidades e nos diversos escalões de formação/ competição.

3 — O Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular através do Apoio de Representatividade pretende apoiar financeiramente as atividades de caráter regular (entendida como um conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano, com periocidade semanal/quinzenal), promovidas por clubes ou associações desportivas, bem como por atletas

individuais, nomeadamente as que resultam de participação oficial em competições desportivas de caráter regional, nacional ou internacional, cuja atividade desportiva pela sua expressão e representatividade constituem um estímulo para o desenvolvimento da modalidade e um meio de divulgação do Município.

4 — O Apoio a obras de melhoria e requalificação de Instalações Desportivas será atribuído aos clubes e associações desportivas que pretendam realizar obras de melhoria e requalificação das instalações desportivas. Esta medida pretende apoiar a realização de obras de melhoria e valorização das instalações desportivas próprias, de espaços já existentes, no intuito de melhorar as condições de segurança e de incrementar a prática e a formação desportiva, de acordo com as necessidades dos clubes.

5 — O Apoio a Eventos regulares ou pontuais está relacionado com pedidos financeiros e logísticos solicitados pelos clubes e associações desportivas para apoio no âmbito da realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram de forma regular ou esporádica/pontual, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no Concelho, que contribuam para o reforço da dinâmica competitiva local, regional, nacional e internacional ou a promoção do Município.

6 — O apoio para Cedência de Instalações Desportivas Municipais é concedido através da cedência de utilização das instalações desportivas municipais, para a realização de treinos e jogos de competições, ao abrigo do Regulamento em vigor e de acordo com cronograma previamente acordado.

7 — O apoio para aquisição de equipamentos desportivos necessários ao desempenho das respetivas atividades pretende contribuir para a boa imagem do clube, associação ou atleta individual, de modo a apresentar-se em provas e outras atividades com equipamentos adequados à prática desportiva.

8 — O apoio para Despesas de inscrição e participação de atletas e agentes desportivos em provas e outras atividades é realizado através da atribuição de um apoio financeira que não poderá exceder 40 % do valor total das referidas inscrições num limite máximo de € 2.500 euros. O apoio previsto no ponto anterior está dependente de prova de pagamento na associação/federação e do conhecimento do atleta/agente desportivo apoiado.

Artigo 7.º

Critérios Gerais de Atribuição

1 — Os apoios serão avaliados em função do Programa de Desenvolvimento Desportivo a apresentar por cada clube/associação, sendo a análise efetuada de acordo com as prioridades estratégicas da política desportiva municipal.

2 — Podem ser apoiados:

a) Projetos vocacionados para a formação desportiva dos escalões mais jovens, devidamente enquadrados e orientados por técnicos de comprovada formação académica na área do desporto e atividade física, assim como desportiva (nível atribuído pelas respetivas federações ou entidades certificadas para o efeito).

b) Projetos desportivos vocacionados para determinados públicos alvo com menor oferta desportiva no concelho de Almeirim, nomeadamente dirigidos ao género não predominante nessa modalidade, cidadãos portadores de deficiência e segmentos economicamente mais desfavorecidos;

Artigo 8.º

Critérios Específicos de Atribuição

1 — Os apoios a conceder serão analisados consoante determinadas variáveis em função da tipologia de cada modalidade, nos termos dos números seguintes.

2 — Para o apoio ao desenvolvimento de atividade física regular, no que se refere à formação desportiva, será tido em conta a prática desportiva regular, para os clubes e associações desportivas que acolham atletas com idade inferior ou igual a vinte anos (≤ 20) com atividade desportiva regular de pelo menos 2 (duas) vezes por semana, durante 8 (oito) meses por época, no mínimo.

3 — O apoio para a representatividade, será definido por modalidade e por competição, tendo maior relevância aqueles que se encontrem com um maior numero de atletas inscritos e/ou disputem provas/campeonatos de âmbito nacional ou internacional.

3.1 — Os apoios a atletas individuais terão como referência os valores decorrentes com as despesas de transporte, alojamento e alimentação do(s) dia(s) de prova, considerando-se os seguintes critérios:

a) Representações exclusivamente nacionais — até 50 % do valor total das despesas constantes do orçamento apresentado;

b) Representações internacionais — até 60 % do valor total das despesas constantes do orçamento apresentado;

4 — As entidades que tenham infraestruturas próprias, ou com direito de uso, para o desenvolvimento das suas atividades, podem solicitar um apoio para manutenção dos equipamentos e despesas com consumos de água e energia e despesas de funcionamento, os quais serão atribuídos em função dos seguintes critérios:

a) Não utilização dos espaços desportivos camarários;

b) Utilização parcial dos espaços desportivos camarários;

c) Tipologia das instalações não camarárias que sejam utilizadas;

d) Número de praticantes e/ou equipas;

e) No caso das despesas de funcionamento a entidade terá de ter pelo menos 10 secções, inclusive.

5 — No pedido de apoio para manutenção de infraestruturas ou despesas de consumo/funcionamento ou outras despesas associadas às instalações, a entidade deve apresentar prova da respetiva titularidade ou direito de uso das infraestruturas, a respetiva planta de localização bem como todos elementos/documentos que a Câmara Municipal considere necessários para a sua apreciação.

5.1 — Caso não tenha concluído o processo de titularidade/uso, deve proceder à regularização no prazo de dois anos a contar da atribuição do primeiro pedido de apoio.

6 — Os apoios são atribuídos para instalações são definidos de acordo com as seguintes prioridades:

a) Pedidos de clubes e associações desportivas que não tenham usufruído deste tipo de apoio nos últimos dois anos;

b) Pedidos que contribuam para a melhoria da qualidade da instalação desportiva, designadamente:

i) Salvaguardar ou melhorar acessibilidades;

ii) Aumentar as condições de segurança da instalação desportiva;

iii) Aumentar as condições de salubridade dos utilizadores da instalação desportiva;

iv) Aumentar as condições de conforto dos utilizadores da instalação desportiva;

v) Melhorar as condições da e prática desportiva.

vi) Pedidos que envolvam a comparticipação financeira do poder local de outras entidades ou empresas locais e dos próprios clubes e associações desportivas;

7 — Os Apoios a eventos regulares ou pontuais são atribuídos de forma individual, tendo em consideração os seguintes fatores:

a) Nível de competição oficial ou não oficial. Sendo que entende-se por oficial os inscritos na respetiva Associação Distrital ou Federação.
b) Nível de participação: Local/ Regional/ Nacional/ Internacional;
c) Número de participantes;
d) Objetivos;
e) Orçamentos previstos pela organização.

CAPÍTULO III

Acesso aos Apoios

Artigo 9.º

Prazo do pedido de Apoio

1 — Os pedidos de apoio de caráter regular, e de modo a poder celebrar-se atempadamente o respetivo contratos-programa, deverão ser solicitados durante o mês de novembro de cada ano.
2 — Os pedidos de apoio para atividades de carácter pontual, deverão ser efetuados com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data da sua realização, podendo ser efetuadas a título excecional, noutra data desde que devidamente fundamentada essa extemporaneidade.

Artigo 10.º

Apresentação do pedido

1 — O pedido de apoio é apresentado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Regulamento, até ao prazo mencionado no artigo anterior, podendo aquele ser dispensado nos pedidos para projetos ou atividades em que não era espectável a sua ocorrência, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que haja razões de interesse municipal, devidamente fundamentadas.
2 — Se uma associação ou secção desportiva pretender, no âmbito da sua atividade, desenvolver uma nova modalidade, apenas poderá ser apoiada nos primeiros dois anos, desde que essa modalidade não exista no concelho.
3 — As novas modalidades, que não existam no concelho, são apoiadas desde o início da sua constituição.

Artigo 11.º

Instrução do pedido

1 — O pedido deve mencionar concretamente o fim a que se destina o apoio e é instruído com os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade requerente, com a indicação da sua designação, sede e identificação fiscal bem como, do seu representante legal, com a indicação do nome complete, qualidade em que representa a entidade;
b) Fotocópia da escritura pública de constituição, caso não tenha sido entregue em anos anteriores ou tenha sofrido alterações;
c) Fotocópia da publicação no *Diário da República* dos estatutos da entidade, se aplicável e caso não tenha sido entregue em anos anteriores ou tenha sofrido alterações;
d) Fotocópia do regulamento interno quando previsto nos estatutos;

e) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;

f) Declaração devidamente assinada indicando o número de associados e praticantes;

g) Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetiva ata de aprovação e plano de atividades para o ano seguinte.

h) Certidões comprovativas da situação contributiva perante o Estado e a Segurança Social ou em substituição a devida autorização de acesso.

i) Documento comprovativo do número de identificação bancária.

2 — Do pedido deve ainda constar o Programa de Desenvolvimento Desportivo que se propõem a desenvolver para o período em que requerem o apoio.

3 — Os praticantes individuais devem entregar os documentos referidos no número anterior e que lhe sejam aplicáveis, bem como comprovativo de residência e curriculum desportivo, sem prejuízo de outros que lhe sejam solicitados.

4 — A Câmara Municipal de Almeirim reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados para análise do pedido de apoio, podendo sempre solicitar aos requerentes os elementos que considere necessários para apreciação do pedido de apoio.

5 — Quando estejam em causa apoios ao desenvolvimento regular de atividades desportivas, deve ser entregue uma listagem de atletas emitida pela respetiva federação, identificando, o nome do atleta, data de nascimento, documento de identificação e respetivo escalão, dados que deverão respeitar o âmbito do Regulamento Geral da Proteção de Dados

6 — Para os casos do apoio a obras para instalações, devem ser entregues:

a) Memória descritiva que inclua diagnóstico da situação com descrição das patologias, grau de vetustez, desadequação das instalações, programa geral, objetivos da intervenção, critérios de dimensionamento, quando aplicável, bem como outros aspetos considerados relevantes para o apoio;

b) Projeto da intervenção — Projeto de Arquitetura e/ou Projetos das Especialidades, quando necessários.

c) Estimativa de custo da obra, descriminado por itens.

d) Levantamento fotográfico demonstrativo da necessidade da intervenção.

e) Documento comprovativo da qualidade de proprietário, ou declaração do mesmo autorizando a realização das intervenções a efetuar no âmbito deste programa e garantindo a permanência do clube ou associação desportiva naquelas instalações durante um mínimo de 10 anos a contar da data de conclusão das obras no caso de apoio referentes a substituição de pisos desportivos e instalação de relvados sintéticos;

f) Outros documentos considerados relevantes, para a análise.

Artigo 12.º

Entrega de pedidos de apoio

1 — Os pedidos de apoio deverão ser entregues pessoalmente ou expedidos por correio registado com aviso de receção ou correio eletrónico (desporto@cm-almeirim.pt), para a Câmara Municipal de Almeirim, dentro dos prazos previstos no presente Regulamento.

2 — Cabe à área do desporto proceder ao saneamento do processo e solicitar os documentos em falta ou que considere necessários para a análise do mesmo, devendo conceder prazo não inferior a 5 (cinco) dias para o mesmo.

Artigo 13.º

Concretização dos apoios

1 — Caso as entidades preencham os requisitos mencionados no presente Regulamento, e desde que a documentação entregue esteja em conformidade, são consideradas elegíveis para atribuição dos referidos apoios.

2 — Com base no pedido de apoio apresentado, o presidente da câmara ou o vereador do pelouro elaborará uma proposta de apoio a submeter à Câmara Municipal.

3 — Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

4 — Nos casos que não se enquadrem no número anterior, a formalização do apoio pode revestir a forma de um Protocolo de cooperação, ou prescindir-se do mesmo, no caso de atribuição de subsídios extraordinários.

5 — As entidades beneficiárias dos apoios devem remeter ao Município, evidências da realização de eventos, atividades, intervenção nas instalações ou aquisição de bens, para os quais foi solicitado o apoio, as quais podem ser suporte fotográfico, brochura de divulgação, divulgação nas redes socais ou outras.

Artigo 14.º

Dos Contratos Programa

1 — A minuta do contratos-programa será submetida à aprovação da Câmara Municipal e às demais autorizações ou aprovações previstas na lei, se aplicável.

2 — Os apoios concedidos no âmbito dos contratos-programa para o desenvolvimento regular da atividade serão pagos em prestações, em número e condições a definir no contrato-programa, para cada ano, sem prejuízo de poder existir o pagamento de uma só vez, nos casos de valores reduzidos.

3 — No caso de apoio para obras e demais intervenções em instalações pode determinar-se a periocidade da entrega das verbas consoante os autos de medição ou pagamento a terceiros.

4 — Os contratos programa entram em vigor na data neles fixados ou, na sua falta, na data da publicação.

5 — Aos contratos-programa é aplicável o disposto no DL 273/2009, de 1 de outubro.

CAPÍTULO IV

Controlo, incumprimento e sanções

Artigo 15.º

Acompanhamento, obrigações e controlo dos apoios

1 — As entidades desportivas beneficiárias dos apoios previstos no presente Regulamento devem prestar todas as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução dos programas.

2 — As entidades desportivas que beneficiem de apoios financeiros obrigam-se a aplicá-los no estrito cumprimento e fins a que se destinam.

3 — As entidades ficam obrigadas ao cumprimento das seguintes condições:

a) Ceder as instalações e equipamentos, que tenham sido alvo de comparticipação financeira por parte do Município, de forma gratuita e quando solicitadas, para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

b) Publicitar o apoio através da Menção expressa “Com o apoio da Câmara Municipal de Almeirim” e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção e de divulgação em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

c) Incluir as verbas transferidas nos documentos de prestações de contas no ano, de modo a que seja visível o valor atribuído, a sua origem e fim.

d) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas quando os apoios concedidos no ano económico, sejam superiores a 50.000€ (cinquenta mil euros).

4 — O não cumprimento, por qualquer motivo, das ações propostas pela entidade desportiva deverá ser atempadamente comunicado e devidamente justificado, sob pena do imediato cancelamento dos apoios concedido.

5 — Em caso de rescisão do contrato-programa ou da revogação da deliberação/decisão de atribuição do apoio, independentemente se tem caracter financeiro ou outro, fica a entidade beneficiária obrigada à devolução das quantias indevidamente recebidas e dos bens temporariamente cedidos, sem prejuízo de eventuais indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos.

6 — O acompanhamento da execução dos Contratos-Programa ou dos Protocolos de Cooperação é realizada pelo Gestor do Contrato, designado pelo Município para o efeito, o qual acompanha a execução através de mecanismos de controlo e de acompanhamento da aplicação dos apoios concedidos que permitam a verificação da boa execução do mesmo e da aplicação dos apoios aos fins a que se destinam.

Artigo 16.º

Medidas Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto

1 — As entidades desportivas beneficiárias dos apoios bem como, todos os agentes desportivos, devem pautar a sua atuação pelo cumprimento:

a) Do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos;
b) Das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND);
c) Da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo;
d) Das Orientações do Projeto "Pais de Desportistas são Pais Responsáveis" bem como, de qualquer outro projeto que venha a ser desenvolvido pelo Município;

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior, poderá conduzir à cessação, suspensão e respetiva devolução do apoio financeiro ou outros disponibilizados pelo Município.

Artigo 17.º

Disposições diversas

1 — Os pedidos de apoio serão apresentados pelas entidades desportivas sobre compromisso de honra, dos seus representantes legais
2 — Os agentes que, dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem apoios indevidos, terão que devolver as importâncias indevidamente recebidas, e serão penalizados durante um período a definir pela Câmara Municipal antes de cada época desportiva, durante o qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte da Câmara Municipal.
3 — Os comportamentos, que contrariem os princípios da ética desportiva, ou atitudes de intolerância, segregação ou exclusão face à comunidade, por parte de representantes das entidades que se candidatem a apoios no âmbito do presente regulamento, poderá implicar o cancelamento imediato de todos os apoios atribuídos ou por atribuir à entidade desportiva.
4 — Os danos provocados pelos atletas/dirigentes ou outros agentes serão suportados pelo clube/associação que estiver a usar as instalações camarárias.
5 — Em casos de força maior, alheios às partes, que impliquem a suspensão da atividade desportiva, podem ser tomadas medidas pela Câmara Municipal no sentido de reduzir o montante do apoio aprovado ou a suspensão do mesmo até que termine a causa de suspensão da atividade.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 18.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente regulamento recorrer-se-á à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aos princípios gerais de direito e ao disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, ou aplicação das disposições deste regulamento serão resolvidas de acordo com o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula segunda, mediante deliberação camarária para o efeito.

Artigo 20.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no 1 dia do mês seguinte após a sua publicitação.

8 de junho de 2021. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro.*

Anexo I

A preencher pelos serviços

Nº de registo

Data: / /

Almeirim
Câmara Municipal

Formulário de Pedido de Apoio na Área Desportiva

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

NIPC/NIF ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

B.I/Cartão de Cidadão* ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

*A preencher por pessoas singulares

Morada:

Código Postal ☐☐☐☐☐☐☐

Nº de telefone: Fax: Telemóvel:

E-mail:

Contacto Preferencial/Função:

II - APOIO

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

☐ Apoio à atividade das entidades com vista à continuidade ou incremento de projectos ou atividades de interesse para o Município

☐ Apoio às entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas importantes ao desenvolvimento normal das suas atividades

☐ Apoio na aquisição de equipamentos desportivos necessários ao desempenho das respetivas atividades

☐ Apoio às despesas de inscrição e participação de atletas

☐ Apoio não financeiro

- ☐ Cedência de equipamentos
- ☐ Espaços físicos e materiais
- ☐ Meios técnicos, humanos e logísticos
- ☐ Outros Indique qual: _____

III - DOCUMENTO EM ANEXO

- ☐ Identificação da entidade requerente
- ☐ Identificação fiscal
- ☐ Fotocópia da escritura pública de constituição
- ☐ Fotocópia da publicação no Diário da república dos estatutos da entidade, se aplicável
- ☐ Fotocópia do regulamento interno quando previsto nos estatutos
- ☐ Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício
- ☐ Declaração devidamente assinada indicando o número de associados
- ☐ Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respectiva ata de aprovação
- ☐ Certidões comprovativas da situação contributiva perante o Estado e a Segurança Social ou em substituição a dev autorização de acesso
- ☐ Documento comprovativo do número de identificação bancária
- ☐ Outros _____

Confirmação dos Serviços

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome	Função	CC/B.I. nº
Nome	Função	CC/B.I. nº
Nome	Função	CC/B.I. nº

Pessoas Singulares

Data	Assinatura e carimbo

314344203

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 12507/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de técnico superior (gestão de recursos humanos).

Homologação da lista unitária de ordenação final de técnico superior (Gestão de Recursos Humanos)

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Gestão de Recursos Humanos), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20187/2020, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242. A lista unitária de ordenação final homologada foi afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e publicitada na página eletrónica deste Município em www.cm-alter-chao.pt.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Martins dos Reis*.

314333609

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 12508/2021

Sumário: Publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação de 47 postos de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação de 47 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município de Aveiro, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20418/2020, 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 18/12.

Para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados — Referência A — 11 Assistentes Técnicos e Referência B — 36 Assistentes Operacionais, do procedimento concursal mencionado em epígrafe, se encontram afixadas nas instalações do Município de Aveiro — Edifício do Centro de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.cm-aveiro.pt.

Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º da citada Portaria, ficam os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção notificados para, no prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre a ordenação nas "Listas Unitárias de Ordenação Final de Candidatos Aprovados".

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt. dirigido ao Presidente do Júri e remetido para: Câmara Municipal de Aveiro, Praça da República, apartado 244, 3810-200 Aveiro.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Ribau Esteves*, eng.º

314355763

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 757/2021

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/85 — lotes 1 e 8, sito no lugar da Aldeia ou Póvoa, freguesia de Palmeira — discussão pública.

Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/85 — processo n.º 1379/1990 — E/10730/2021

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2019/11/13:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea *e*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do D. L. 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração aos lotes 1 e 8 do alvará de loteamento n.º 32/85, sito no Lugar da Aldeia ou Póvoa, Freguesia de Palmeira, deste concelho, em que é requerente junta de freguesia de Palmeira, que consiste no seguinte: lote 1: Redução da área do lote em 137 m^2, passando de 561 m^2 para 424 m^2; Introdução de 1 piso abaixo da cota de soleira com a área de 75m2, destinado a garagem, passando a construção a ser constituída por 3 pisos, sendo 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira; Aumento da área de implantação para 165 m^2, Redução da área de construção acima da cota de soleira, destinada a habitação passando para 158,40 m^2. Assim, a área total de construção do referido lote 1 passa, agora, a ser de 233,40 m^2 e o volume total de construção passa a ser de 700,20m2; lote 8: Aumento da área em 137 m^2, passando de 336 m^2 para 473 m^2, à custa da redução da área do lote 1; Redução do n.º de pisos acima da cota de soleira e introdução de 1 piso abaixo da cota de soleira com a área de 48 m^2 destinado a garagem, passando a construção a construção do referido lote a ser constituída por 2 pisos, sendo 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira; Aumento da área de implantação para 226 m^2; Redução da área de construção acima da cota de soleira, destinada a habitação para 178 m^2. Assim, a área total de construção do referido lote 8 passa, agora, a ser de 226 m^2 e o volume total de construção passa a ser de 723 m^3. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado em *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

2021/06/16. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira,* Dr.

314331673

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso (extrato) n.º 12509/2021

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu Despacho n.º 27/2021-PR de 22 de junho de 2021 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), quatro procedimentos concursais comuns, para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o preenchimento de quatros postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cantanhede, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nas seguintes áreas:

Ref. A) 1 Técnico Superior na área de Arquitetura, a afetar à Divisão Estudos e Projetos.
Ref. B) 1 Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, a afetar à Divisão Estudos e Projetos.
Ref. C) 1 Técnico Superior na área de Saúde Ambiental, a afetar à Divisão de Empreitadas.
Ref. D) 1 Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica, a afetar à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais.

Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional exigidas:

Ref. A) Licenciatura em Arquitetura, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Ref. B) Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Ref. C) Licenciatura na área de Saúde Ambiental, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
Ref. D) Licenciatura na área de Engenharia Agronómica, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Referências A), B) e D) — Os candidatos deverão ainda estar inscritos como membros efetivos na respetiva Ordem Profissional.
Referência C) — Os candidatos deverão ser titulares do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para exercer a profissão de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho.
O aviso integral destes procedimentos com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informações necessárias, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e estará ainda disponível na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede em https://cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento.

22 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

314339522

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 12510/2021

Sumário: Confirmações nas carreiras de técnico superior e assistente técnico após conclusão com sucesso dos períodos experimentais.

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da homologação da classificação final após conclusão do período experimental, procedeu-se à confirmação dos trabalhadores:

Mafalda Maria Sargento Proença Gomes, por despacho de homologação de 02/06/2021, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 4.ª posição, nível 9 da tabela remuneratória única aplicável à categoria;

Luís Filipe de Ascensão Rodrigues, por despacho de homologação de 09/06/2021, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com a remuneração correspondente à 4.ª posição, nível 23 da tabela remuneratória única aplicável à categoria;

Carla Isabel Cordeiro da Silva Pinto, por despacho de homologação de 15/06/2021, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única aplicável à categoria;

Rita Isabel Marques Sanches, por despacho de homologação de 15/06/2021, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única aplicável à categoria.

17 de junho de 2021. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

314333796

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 12511/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais — educação.

Procedimento Concursal Comum para provimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional — Educação

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/05/2021, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 12/05/2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Educação.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

4 — Número de postos de trabalho — Dois postos de trabalho para Assistente Operacional — Educação.

5 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, nomeadamente, Apoio logístico e lúdico ao Ensino Pré-Escolar/1.º ciclo, às atividades a desenvolver com as crianças integradas no Serviço de apoio à família (AAAF/CAF) e a outras atividades dinamizadas, limpeza e arrumação da sala e espaços comuns, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais.

6 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Escola Básica Fialho de Almeida — Cuba.

8 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores afetos ao Serviço de Ação Educativa.

9 — Posicionamento Remuneratório: Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

10 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional: O constante na alínea *a*), do n.º 1, artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória.

12 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vinculo de emprego público por tempo indeterminado.

12.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

13.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

13.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível de certificados habilitações literárias;
Fotocópia legível de certificados de formação profissional;
Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

13.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

13.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 8, artigo 20.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Métodos de Seleção: Os previstos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

14.1 — Métodos Obrigatórios:

14.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Esta prova incidirá sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016;

Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho de 1997 — Estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento;

Regulamento do funcionamento das Atividades da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo (Serviço de Apoio à Família) do Município de Cuba(disponível em https://www.cm-cuba.pt/index.php?option=com_rokdownloads&view=folder&Itemid=500.

Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

14.2 — Método complementar, nos termos do artigo 6.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

14.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

14.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

15 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 14.1.1. e 14.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.2 — Método Complementar, nos termos do artigo 6.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — Em conformidade com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final, será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e por despacho do Sr. Presidente de 18/05/2021, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica superior, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Paulo Sérgio Fitas Vicente, Assistente Técnico;

Vogais Suplentes: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica, e Lino Manuel Pólvora Costa, Técnico Superior, todos da Câmara Municipal.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, por uma das formas previstas no artigo 10 da mesma portaria.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 24.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

314335261

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 12512/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — ação cultural e turismo.

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional — Ação Cultural e Turismo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/05/2021, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 12/05/2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Ação Cultural e Turismo.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

4 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional — Ação Cultural e Turismo.

5 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016.

6 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Posto de Turismo.

8 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores afetos ao Posto de Turismo, em que o descanso semanal e semanal complementar, poderá não coincidir com o Sábado e o Domingo.

9 — Posicionamento Remuneratório: Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

10 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 art. 30.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória.

12 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vinculo de emprego público por tempo indeterminado.

12.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

13.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

13.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível de certificados habilitações literárias;

Fotocópia legível de certificados de formação profissional;

Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

13.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

13.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 8, artigo 20.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

14.1 — Métodos Obrigatórios:

14.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos

que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Esta prova incidirá sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016.

Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências pré-definido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

14.2 — Método complementar, nos termos do art. 6.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

14.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

14.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

15 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 14.1.1. e 14.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, e art. 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.2 — Método Complementar, nos termos do art. 6.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos n.^{os} 9 e 10 do art.9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — Em conformidade com o n.º 5 do art. 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final, será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página

eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e por despacho do Sr. Presidente de 18/05/2021, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica superior, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Lino Manuel Pólvora Costa, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Sandra Maria Guerreiro Bráz, Técnica Superior e Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica, todos da Câmara Municipal.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, por uma das formas previstas no artigo 10 da mesma portaria.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 24.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019,de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português.*

314328896

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 12513/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — higiene e limpeza.

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional — Higiene e Limpeza

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/05/2021, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 12/05/2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Higiene e Limpeza.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

4 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional — Higiene e Limpeza.

5 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, higiene e limpeza dos edificios municipais.

6 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Paços do Município de Cuba.

8 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores afetos aos Paços do Município de Cuba.

9 — Posicionamento Remuneratório: Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

10 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 art. 30.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória.

12 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vinculo de emprego público por tempo indeterminado.

12.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

13.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

13.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível de certificados habilitações literárias;
Fotocópia legível de certificados de formação profissional;
Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

13.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

13.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 8, artigo 20.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

14.1 — Métodos Obrigatórios:

14.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da fun-

ção. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Esta prova incidirá sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016.

Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

14.2 — Método complementar, nos termos do art. 6.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

14.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

14.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

15 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 14.1.1. e 14.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, e art. 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae*. Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.2 — Método Complementar, nos termos do art. 6.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos n.^{os} 9 e 10 do art.9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — Em conformidade com o n.º 5 do art. 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final, será publi-

citada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e por despacho do Sr. Presidente de 18/05/2021, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica superior, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, José Domingos Fitas Galinha, Encarregado Geral Operacional;

Vogais Suplentes: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica,e Joaquim Luis Amoedo Canudo, Assistente Operacional, todos da Câmara Municipal.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, por uma das formas previstas no artigo 10 da mesma portaria.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 24.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019,de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português.*

314328839

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 12514/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente técnico — animação sociocultural.

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico — Animação Sociocultural

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/05/2021, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 12/05/2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Técnico — Animação Sociocultural.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

4 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Técnico — Animação Sociocultural.

5 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, nomeadamente, apresentação de projetos de promoção do livro e da leitura; dinamização de atividades ligadas à promoção do livro e da leitura, direcionadas para os públicos de diferentes faixas etárias; horas do conto; *ateliers*/*workshops*; leituras encenadas; dramatizações e realização de exposições.

6 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Biblioteca Municipal de Cuba.

8 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores afetos ao Serviço de Biblioteca Municipal.

9 — Posicionamento Remuneratório: Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

10 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 art. 30.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional: 12.º ano Técnico Profissional nas áreas de Educação ou Animação Sócio Cultural.

12 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

12.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

13.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

13.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível de certificados habilitações literárias;

Fotocópia legível de certificados de formação profissional;

Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

13.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

13.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 8, artigo 20.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

14.1 — Métodos Obrigatórios:

14.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Esta prova incidirá sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:
Código Deontológico do Animador Sociocultural;

Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

14.2 — Método complementar, nos termos do art. 6.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

14.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

14.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

15 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito

no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 14.1.1. e 14.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e art. 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.2 — Método Complementar, nos termos do art. 6.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos n.os 9 e 10 do art. 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — Em conformidade com o n.º 5 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final, será

publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e por despacho do Sr. Presidente de 18/05/2021, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: Sandra Maria Guerreiro Bráz, Técnica Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica e, Lino Manuel Pólvora Costa, Técnico Superior, todos da Câmara Municipal.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, por uma das formas previstas no artigo 10 da mesma portaria.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 24.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

314328044

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 12515/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por tempo indeterminado de um assistente operacional — mecânico.

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional — Mecânico

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/05/2021, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 12/05/2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Mecânico.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

4 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional — Mecânico.

5 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, funções inerentes à atividade mecânica.

6 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

7 — Local de trabalho: Estaleiro Municipal de Cuba.

8 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores afetos ao Estaleiro Municipal de Cuba.

9 — Posicionamento Remuneratório: Será objeto de negociação conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

10 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 4 artigo 30.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória.

12 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 12/05/2021, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vinculo de emprego público por tempo indeterminado.

12.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

13.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

13.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível de certificados habilitações literárias;

Fotocópia legível de certificados de formação profissional;

Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

13.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

13.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 8, artigo 20.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

14.1 — Métodos Obrigatórios:

14.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função de mecânico. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Esta prova é efetuada em duas fases, a primeira fase de natureza teórica revestindo a forma escrita, e será valorada de 0 a 8 valores, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Sistema de Avaliação de Desempenho, regulada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016.

A segunda fase da prova de conhecimentos, assumirá a natureza prática, de acordo com o conteúdo funcional, para o qual o procedimento é aberto.

Esta fase da prova será valorada numa escala de 0 até 12 valores, sendo a soma das classificações obtidas em cada fase, o valor total (numa escala de 0 a 20 valores) da Prova de conhecimentos, e que terá uma ponderação de 35 % na avaliação final.

14.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

14.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

14.2 — Método complementar, nos termos do art. 6.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

14.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 15 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

14.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

15 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito

no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 14.1.1. e 14.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e art. 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nomeadamente:

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.2 — Método Complementar, nos termos do art. 6.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos do n.º 6, do artigo 9.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

18 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final — Em conformidade com o n.º 5 do art. 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria

n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final, será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e por despacho do Sr. Presidente de 18/05/2021, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: José Domingos Fitas Galinha, Encarregado Geral Operacional, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Joaquim Domingos Gaspar Rocha, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista, Assistente Técnica, e Francisco António Costa Abundância, Assistente Operacional, todos da Câmara Municipal.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, por uma das formas previstas no artigo 10 da mesma portaria.

22.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 24.º da mesma Portaria.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

24 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

25 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro e demais legislação complementar.

26 — Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações constantes na Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português.*

314328685

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso (extrato) n.º 12516/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria dos Santos Galinha Antunes, com efeitos a 19/05/2021, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, correspondente ao valor de 665,00 €.

Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o júri do período experimental do contrato, tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Técnica Superior da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social;

Vogais Efetivos: Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos e Helena Cristina Jerónimo S. Rodrigues Diogo Grácio, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento;

Vogais Suplentes: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social.

15 de junho de 2021. — O Presidente, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

314322552

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso (extrato) n.º 12517/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna -se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Canalizador, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Nuno José Rodrigues Jorge com efeitos a 01/06/2021, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, correspondente ao valor de 665,00 €.

Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, Vereadora a Tempo Inteiro

Vogais Efetivos: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento e Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Operacional na Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Jorge Manuel Daniel Carvalho, Assistente Operacional (Canalizador) na Unidade de Águas e Saneamento

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

314322641

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12518/2021

Sumário: Consolidação de mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico.

José Tavares Veiga Silva Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com os meus Despachos n.º 6253/2021 e n.º 6264/2021, ambos datados de 08/06/2021, foram autorizadas as consolidações das mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico — atividade "Turismo/Cultura", das trabalhadoras Isabel Maria Marques Sucena e Dalila Maria Simões Calafate, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais torna público, que as trabalhadoras se encontram posicionadas, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da referida categoria.

17 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Veiga Maltez*.

314331495

MUNICÍPIO DE LAGOS

Anúncio n.º 149/2021

Sumário: Notificação aos proprietários referente ao projeto de alteração ao alvará de reparcelamento n.º 1/2008.

Alteração ao alvará de reparcelamento n.º 1/2008

Na sequência do meu despacho proferido em 08/06/2021 e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação e nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo procede-se à notificação de todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento sito em Campo de Golf de Palmares — Meia Praia, da Freguesia de Odiáxere, titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/2008, pelo período de 15 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República,* para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre a alteração ao alvará atrás citado, a qual incide sobre os lotes n.º 3 e 4 (Proc. n.º 3/2021), apresentado por Palmares — Companhia de Empreendimentos Turísticos de Lagos, S. A.

Nestes termos, os elementos do referido projeto encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira.*

314339166

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 12519/2021

Sumário: Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento sito no Campo de Golf de Palmares, Odiáxere, titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/200.

Na sequência do meu despacho proferido em 08/06/2021 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projeto de alteração ao alvará de reparcelamento n.º 1/2008, (proc. n.º 3/2021) sito em Campo de Golf de Palmares — Meia Praia, da Freguesia de Odiáxere, titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/2008, o qual incide sob os lotes n.º 3 e 4 cujo requerente é Palmares — Companhia de Empreendimentos Turísticos de Lagos, S. A.

Nestes termos, os elementos do referido projeto encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

314339903

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 12520/2021

Sumário: Empreendimento de caráter estratégico — processo n.º ON/2016/855 — Absorvalor, L.da

Empreendimento de caráter estratégico — Processo n.º ON/2016/855 — Absorvalor, L.da

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 2953/2020 de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal, na sua reunião 25 de maio de 2021, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o *site*: www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/urbanismo-e-planeamento/empreendimentos-de-carater-estrategico, ou no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município.

Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

9 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

314339814

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 12521/2021

Sumário: Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 25 de maio de 2021 da Senhora Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi determinado a conclusão com sucesso, do período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), aberto pelo Aviso n.º 16948/2018, publicado no Suplemento do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2018, dos seguintes trabalhadores:

Mário Jorge Martins Morais, Mário Nuno Rodrigues Teixeira, Mário Ricardo Fernandes Ribeiro, Mauro Miguel Tavares dos Santos, Mauro Rafael Serrumbia, Micaela Alexandra Costa Afonso, Miguel Alexandre Amaral Costa, Miguel Alexandre Paiva Carneiro, Miguel Ângelo Costa Amaro, Miguel Ângelo Dias de Almeida, Miguel Ângelo Fernandes dos Santos, Miguel José Fernandes da Silveira Faria, Moisés Abílio Pereira Andrade Sousa, Natalino António Coutinho Simões, Nelson Filipe Marques dos Santos, Nélson Miguel Soares Monteiro Andrade, Nuno Daniel Ferreira Borges das Neves, Nuno Filipe da Costa Silva, Nuno Gonçalo Nunes Tomé, Nuno Miguel Ângelo Pichel, Sandra Cristina do Nascimento Carvalho Ascensão, Sandra Cristina Parreira Marques, Sandra Maria Rocha Daniel, Sónia Cristina da Silva Marques, Vera Lúcia Monteiro Dias Seixo e Vítor Manuel Pinto Teixeira, que corresponde a 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 1/DMRH/2020, de 10 de fevereiro, publicado no Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020.

21 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Viegas.*

314336599

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12522/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional José Manuel Ruivo Salgueiro.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Assistente Operacional José Manuel Ruivo Salgueiro

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação e por acordo do trabalhador, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Assistente Operacional José Manuel Ruivo Salgueiro nesta Câmara Municipal, a partir de 01 de maio de 2021, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

20 de abril de 2021. — O Diretor do Departamento dos Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

314336866

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12523/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sara Maria Monteiro Duarte Correia.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Sara Maria Monteiro Duarte Correia nesta Câmara Municipal, a partir de 30 de abril de 2021, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

24 de maio de 2021. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

314337084

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 12524/2021

Sumário: Aposentação do assistente operacional Carlos Alberto Santos Rodrigues.

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.ª da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação o seguinte colaborador: Carlos Alberto Santos Rodrigues, Assistente Operacional. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 555,78 euros.

31 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes.*

314287812

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 12525/2021

Sumário: Aposentação de três assistentes operacionais.

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação os seguintes colaboradores: Amândio Silva Costa, Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 412,87 euros; Joaquim Eduardo Henriques Bernardo, Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 815,68 euros e Silvino Manuel Monteiro Baptista, Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 1.007,66 euros.

31 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes*.

314287723

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 12526/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para assistente operacional — coveiro.

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, (Coveiro) a afetar ao Setor de Tesouraria, Aprovisionamento, Património da Divisão Financeira — Ref. D.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional — Coveiro a afetar ao Setor de Tesouraria, Aprovisionamento, Património da Divisão Financeira, aberto por aviso n.º 16908/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 23 de outubro de 2020, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0834, foi celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de junho de 2021, com o seguinte trabalhador: César Augusto Rodrigues Caço, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da carreira de Assistente Operacional.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º e artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação o Júri do período experimental terá a seguinte constituição: António Fonseca Dinis — Encarregado Geral Operacional; Fernando José Dias Pereira — Encarregado Operacional; e Maria Teresa Mota Tenreiro Moreira — Assistente Técnica, sendo que os 90 dias desse período experimental será tido em conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes,* Dr.

314319556

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Edital n.º 758/2021

Sumário: Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Godinho, em Matosinhos.

Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, de acordo com o estipulado na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de vinte de maio de dois mil e vinte e um, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de quatro de maio de dois mil e vinte e um, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Matosinhos relativa à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 4,18 m^2, sita na Rua do Godinho, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, a confrontar do Norte com Município de Matosinhos, do Sul com a Sociedade Toupeirinho Restaurante, L.^{da}, do Nascente e Poente com domínio público municipal.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar na Divisão de Gestão Patrimonial, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt e no *Diário da República.*

E eu, Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi.

2 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro.*

314304198

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 12527/2021

Sumário: Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Mortágua.

Alteração por Adaptação ao Plano Diretor Municipal de Mortágua

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, para efeitos do disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que a Câmara Municipal de Mortágua deliberou, na sua reunião de 5 de maio de 2021, aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, a Alteração do Plano Diretor Municipal de Mortágua por Adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira (POAA).

Mais torna público que em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida deliberação foi transmitida à Assembleia Municipal de Mortágua e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A alteração do PDM, que a seguir se publica, incide sobre o Regulamento.

11 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, *José Júlio Henriques*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Mortágua na sua Reunião Ordinária realizada em 5 de maio de 2021 aprovou por unanimidade o seguinte:

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Mortágua por Adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira:

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

"O Plano Diretor Municipal é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia do desenvolvimento territorial, a política municipal do ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, definindo o modelo organizacional espacial do território e a garantia da qualidade.

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua está em elaboração, prevendo-se que até ao final do ano esteja finalizada.

Nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, os anteriormente designados Planos Especiais de Ordenamento do Território, como é o caso, para o concelho de Mortágua, do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 21 de dezembro de 2007, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, devem ter o seu conteúdo vertido no Plano Diretor Municipal (PDM), até 13 de julho de 2021.

Atendendo ao disposto n.º 1 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

1) A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais decorre da entrada em vigor de leis ou regulamentos (alínea *a*) do n.º 1.

2) A alteração por adaptação dos programas territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração (n.º 2);

3) A alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais em resultado da publicação de leis ou regulamentos depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes (n.º 3).

4) A declaração supra referida é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano (Assembleia Municipal), quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração (Câmara Municipal), a fim de ser posteriormente comunicada à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), e, remetida para publicação e depósito (n.º 4).

Assim, competindo à CCDRC, numa primeira fase, identificar as normas que devem ser integradas no PDM de Mortágua, na área em que vigora o Plano Especial, procedeu -se à alteração por adaptação do PDM, segundo o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

A proposta de alteração por adaptação do PDM de Mortágua consiste num Relatório descritivo e justificativo, acompanhado dos elementos alterados na área de incidência do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, designadamente Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes (outras condicionantes) e Regulamento;

Os referidos elementos foram elaborados pela empresa Lugar do Plano — gestão do território e cultura, L.da, responsável pela elaboração da Revisão do PDM de Mortágua, de acordo com as orientações técnicas transmitidas pela CCDRC.

Face ao antedito, propõe-se que a Câmara delibere:

1 — Aprovar, por declaração, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano Direto Municipal de Mortágua, para transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, em conformidade com a proposta apresentada.

2 — Que seja transmitida à Assembleia Municipal de Mortágua e dado conhecimento à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro o conteúdo do presente procedimento de alteração por adaptação, conforme o disposto n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

3 — Que a alteração por adaptação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República* e remetida para depósito, através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial da Direção Geral do Território."

A Câmara, depois de analisado o assunto, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar, por declaração, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano Direto Municipal de Mortágua, para transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, em conformidade com a proposta apresentada.

2 — Transmitir à Assembleia Municipal de Mortágua bem como dar conhecimento à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, remetendo-a para publicação e depósito, nos termos e para efeitos do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

9 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Júlio Henriques Norte*.

Alterações ao Regulamento Plano Diretor Municipal de Mortágua

CAPÍTULO I

Área de intervenção, âmbito e prazo de vigência do Plano Diretor Municipal

Artigo 2.º

O PDM de Mortágua abrange todo o território municipal com a delimitação constante da planta de ordenamento à escala de 1:25 000 e é composto pelos elementos fundamentais, designadamente a Planta de Ordenamento, incluindo a planta de ordenamento desdobrada com o zonamento da

Albufeira da Aguieira e Zona de Proteção, designada Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira, a planta de condicionantes e o presente Regulamento, elementos complementares e elementos anexos nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90.

Artigo 3.º

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — Ao zonamento definido na Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira aplicam-se as disposições estabelecidas no Capítulo XI, as quais prevalecem sobre as demais regras estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 6.º

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]
9 — [...]
10 — Altura da Edificação» — dimensão vertical medida desde a cota de soleira até o ponto mais alto do edifício, incluindo a cobertura e demais volumes edificados nela existentes, mas excluindo chaminés e elementos acessórios e decorativos, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável;
11 — [...]
12 — [...]
13 — [...]
14 — [...]
15 — [...]
16 — [...]
17 — [...]
18 — «Centro náutico», conjunto de infraestruturas mínimas, fluviais e terrestres, num plano de água abrigado, destinado à náutica de recreio e dispondo dos apoios necessários às tripulações e embarcações devendo possuir uma capacidade para atracação simultânea de 50 a um máximo de 75 embarcações;
19 — «Nível de pleno armazenamento (NPA)», cota máxima a que pode realizar-se o armazenamento de água na albufeira que, no caso da albufeira da Aguieira, corresponde à cota de 124,7 m;
20 — «Parque de estacionamento regularizado», local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos, devidamente delimitado, com superfície regularizada e revestimento permeável ou semipermeável e sistema de drenagem de águas pluviais e com as vias de circulação e os lugares de estacionamento estão devidamente assinalados;
21 — «Zona de proteção da albufeira», faixa terrestre de proteção à albufeira, com uma largura máxima de 500 m, medida na horizontal, a partir do NPA;
22 — «Zona reservada da albufeira», faixa terrestre envolvente da albufeira com uma largura de 50 m contados e medidos na horizontal, a partir do NPA.

CAPÍTULO II

Ordenamento do território municipal

Artigo 11.º

Sem prejuízo dos regimes legais em vigor, às servidões do Domínio Hídrico aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro e na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), bem como no Capítulo XI — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira do presente Regulamento, na área abrangida pela mesma.

CAPÍTULO III

Espaços urbanos

Artigo 15.º

A construção no interior dos espaços urbanos, incluindo os identificados na Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira, deverá regular-se pelos seguintes índices em cada um dos aglomerados que se definem a seguir:

1 — Mortágua — Vale de Açores:

1.1 — Zona central de Mortágua (zona antiga) — delimitada a poente pela Rua de Aveiro, a nascente pelo largo da Câmara Municipal, a norte pela Rua de Assis e Santos e a sul pela ribeira da Fraga:

[...]
b) A altura da edificação máxima será de três pisos;
[...]

1.2 — Mortágua (zona norte) — delimitada a poente pela Rua de Tomás da Fonseca, a nascente pelo Bairro do Jardim-Escola João de Deus, a norte pela Rua do Hospital e a sul pela Rua de Assis e Santos:

[...]
b) A altura da edificação máxima será de cinco pisos;
[...]

1.3 — Mortágua (restante área) — Bairro do Jardim-Escola João de Deus, zonas envolventes do Hospital, limitada a norte pela EN 234 (variante) e a poente pela ribeira de Mortágua:

[...]
b) A altura da edificação máxima será de três pisos;
[...]

1.4 — Vale de Açores:

b) A altura da edificação máxima será de três pisos;
[...]

1.5 — Barril (conforme delimitado na planta de ordenamento):

b) A altura da edificação máxima será de três pisos;
[...]

2 — Sedes de freguesia e restantes localidades:

[...]
b) A altura da edificação máxima será de três pisos;
[...]

3 — As zonas preferenciais de desenvolvimento turístico (Almacinha e Falgaroso do Maio) — regem-se pelo disposto do artigo 42.º do presente regulamento.

Artigo 16.º

Para o espaço urbano de Falgaroso de Maio, totalmente integrado na zona de proteção da Albufeira da Aguieira e classificado de acordo com a Planta de Ordenamento — Albufeira da Agueira como espaço urbano a recuperar, deve ser elaborado plano de pormenor.

Artigo 17.º

Em áreas não submetidas à disciplina de planos de urbanização ou pormenor aprovados ou operações de loteamento só é permitido edificar nos terrenos integrados nesta classe de espaço desde que possuam acesso direto para a via pública e sejam servidos por infraestruturas elétricas e abastecimento de água.

CAPÍTULO IV

Espaços urbanizáveis

Artigo 18.º

(Anterior Artigo 17.º)

Artigo 19.º

1 — Os espaços desta classe que venham a ser objeto de plano de ordenamento eficaz, operação de loteamento ou infraestruturação passarão a integrar a classe de espaços urbanos.

2 — Nas zonas preferenciais de desenvolvimento turístico de Crafuncho, Almacinha e Falgaroso do Maio é aplicável o disposto nos artigos 41.º e 42.º do Capítulo XI — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira do presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Espaços industriais

Artigo 20.º

(Anterior Artigo 19.º)

CAPÍTULO VI

Espaços agrícolas

Artigo 21.º

(Anterior Artigo 20.º)

CAPÍTULO VII

Espaços florestais

Artigo 22.º

(Anterior Artigo 21.º)

O espaço florestal abrange todos os espaços com vocação florestal que correspondem a solos com pouca capacidade agrícola e que são prolongamentos de espaços florestais existentes.

[...]

b) As construções destinadas a equipamentos de lazer, recreio e turismo, bem como a implantação de indústrias das classes C e D, deverão respeitar os seguintes parâmetros:

[...]
ii) A altura da edificação máxima de dois pisos ou 7 m até à cumeeira;
[...]

CAPÍTULO VIII

Espaços culturais

Artigo 23.º

(Anterior Artigo 22.º)

CAPÍTULO IX

Espaços naturais

Artigo 24.º

1 — Os espaços naturais são constituídos por áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional delimitadas na planta de ordenamento, regidas pelas normas do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, e do Decreto n.º 213/92, de 12 de outubro, e por áreas de proteção dos recursos naturais e áreas de paisagem protegida regidas pelas normas do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro.

2 — Os espaços abrangidos pela zona de proteção da Albufeira da Aguieira, ficam sujeitos ao zonamento estabelecido na Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira e ao disposto no Capítulo XI do presente regulamento, que prevalece sobre as demais regras do presente regulamento.

CAPÍTULO X

Espaços-canais

Artigo 25.º

(Anterior Artigo 24.º)

SECÇÃO I

Rede rodoviária — Servidões rodoviárias

Artigo 26.º

(Anterior Artigo 25.º)

SECÇÃO II

Rede ferroviária — Servidões ferroviárias

Artigo 27.º

(Anterior Artigo 26.º)

SECÇÃO III

Rede elétrica — Servidões à rede elétrica

Artigo 28.º

(Anterior Artigo 27.º)

SECÇÃO IV

Saneamento básico

Artigo 29.º

1 — As servidões dos sistemas de saneamento básico referem-se aos traçados das condutas de adução de água, emissários da rede de drenagem de esgotos e estações de tratamento de esgotos, bem como aterros sanitários.

a) Não é permitida a construção num corredor de 5 m para cada lado do traçado das condutas de adução de águas e emissários da rede de drenagem de esgotos.

b) Não é permitida a construção num corredor de 1 m para cada lado da rede de distribuição de água e dos coletores das redes de drenagem de esgotos.

c) Fora das áreas urbanas num corredor de 15 m para cada lado do traçado das condutas adutoras, condutas distribuidoras de água, coletores e emissários de esgotos não são permitidas plantações de espécies florestais ou de qualquer outra espécie arbórea, bem como reflorestações.

d) Nas captações de água é definida uma faixa de proteção próxima de 50 m em torno dos limites exteriores das captações, furos ou drenos. Nesta faixa deverá ser interdita a construção e, preferencialmente, ser delimitada por vedação por forma a interditar a entrada de animais ou pessoas estranhas ao serviço. Dentro desta faixa não devem existir depressões onde se possam acumular águas pluviais, linhas de água não revestidas que possam originar infiltrações, fossas ou sumidouros de águas negras, de habitações, de instalações industriais e de culturas adubadas ou estrumadas.

2 — É ainda definida uma faixa de proteção à distância de 200 m em torno das captações, onde não devem existir sumidouros de águas negras abertos na camada aquífera captada, estações de fornecimento de combustíveis, captações na mesma formação aquífera, rega com águas negras, atividades poluentes nem construção urbana, a menos que esta última seja provida de esgotos e que estes sejam conduzidos para fora da zona de proteção, a jusante das captações, e onde haja garantia de não haver qualquer contaminação do solo por materiais poluentes.

3 — No caso de as captações se situarem em linhas de água a faixa de proteção à distância estender-se-á até 400 m para montante das captações e ao longo da linha de água.

a) Nas estações de tratamento de águas residuais a área *non aedificandi* é de 100 m.

b) Nos aterros sanitários a faixa *non aedificandi* é de 500 m contados a partir do limite exterior da área demarcada para tal equipamento.

4 — Para as edificações existentes ou a construir na zona de proteção terrestre da Albufeira da Aguieira, delimitada na Planta de Ordenamento — Albufeira da Agueira, não abrangidas por sistemas de recolha e tratamento das águas residuais, é obrigatório:

a) Para as edificações localizadas na envolvente próxima do plano de água, na faixa dos 150 m de projeção horizontal contados a partir do nível pleno de armazenamento, a construção de fossas estanques com capacidade adequada e transporte posterior das águas residuais a destino final adequado;

b) Para as edificações localizadas na restante área de intervenção, a instalação de fossas estanques com capacidade adequada ou, em alternativa, a instalação de fossas séticas associadas a órgãos complementares de infiltração ou de filtração, cujo dimensionamento terá que ser efetuado e licenciado caso a caso, em função da realização de ensaios específicos de permeabilidade dos solos;

5 — Nas zonas de recreio e lazer, nas zonas de desenvolvimento turístico e nos espaços com vocação edificável, é obrigatória a construção de sistemas de recolha e tratamento, do tipo terciário, de águas residuais ou, em alternativa, a construção de fossas estanques nos termos definidos nos números anteriores.

SECÇÃO V

Comunicações

Artigo 30.º

(Anterior Artigo 29.º)

CAPÍTULO XI

Regimes de proteção da Albufeira da Aguieira

Artigo 31.º

Âmbito

O presente capítulo estabelece as regras aplicáveis à Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira, as quais prevalecem sobre as demais regras estabelecidas nos capítulos anteriores.

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 32.º

Atividades interditas

1 — Na zona de proteção da albufeira, são interditas as seguintes atividades:

a) A instalação de estabelecimentos industriais e de explorações pecuárias ou avícolas;
b) A deposição de resíduos sólidos ou entulho de qualquer tipo e a instalação de operações de gestão de resíduos;
c) A instalação de aterros sanitários que se destinem a resíduos urbanos ou industriais;
d) Todas as atividades que aumentem de forma significativa a erosão e conduzam ao aumento de material sólido na albufeira ou induzam alterações ao relevo existente, nomeadamente as mobilizações de solo não realizadas segundo as curvas de nível, a constituição de depósitos de terras soltas em áreas declivosas e sem dispositivos que evitem o seu arraste.

Artigo 33.º

Condições de edificabilidade

1 — As novas edificações devem localizar-se, preferencialmente, nos aglomerados existentes, contrariando a dispersão e rentabilizando os investimentos relativos a infraestruturas e equipamentos urbanos.
2 — As obras de construção, de conservação, de recuperação e de ampliação das edificações legalmente existentes, devem respeitar as características tradicionais, não devendo ser incompatíveis com as características dominantes, nem ocasionar uma rotura com as tipologias arquitetónicas e a morfologia urbana.
3 — Os equipamentos, estruturas e infraestruturas de apoio às atividades secundárias devem ser preferencialmente instalados em edificações já existentes, privilegiando-se as ações de recuperação do património edificado.

Artigo 34.º

Recolha e tratamento de resíduos sólidos

São proibidas instalações de tratamento e de deposição final de resíduos sólidos urbanos na área abrangida pela zona de proteção da Albufeira da Aguieira.

SECÇÃO II

Disposições específicas

SUBSECÇÃO I

Atividades Interditas e Usos e Ações Permitidos

Artigo 35.º

Atividades interditas

1 — Na zona de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e utilização da albufeira, interditam-se os seguintes atos e atividades:

a) Obras de construção, abertura de novos caminhos e implantação de linhas de transporte de energia ou de conduta de águas, com exceção das que decorram do funcionamento do empreendimento hidráulico;

b) Todas as atividades secundárias e a instalação de qualquer tipo de infraestruturas de apoio às atividades secundárias.

2 — Nas zonas de proteção às captações que abranjam a zona de proteção da albufeira, o terreno deve ser mantido limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis para a qualidade da água da captação, sendo interdita qualquer construção, instalação ou atividade, com exceção das que têm por finalidade a conservação, a manutenção e a beneficiação da exploração da captação.

3 — Para além das interdições constantes do artigo 32.º, na zona reservada da albufeira é ainda interdita:

a) A instalação de vedações e muros ou a movimentação de terras que impeçam o livre acesso à margem e a livre circulação em torno do plano de água;

b) A realização de quaisquer construções que não constituam infraestruturas de apoio à utilização recreativa da albufeira, devendo essas construções ser amovíveis;

c) A introdução de espécies de crescimento rápido.

Artigo 36.º

Usos e ações permitidos

Na zona reservada são permitidas, nas edificações legalmente existentes, obras de recuperação, de conservação e de ampliação, destinadas a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas, desde que:

a) Não correspondam a um aumento total da área de construção superior a 60 m^2;

b) Não correspondam a um aumento do número de pisos;

c) Não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente.

SUBSECÇÃO II

Espaços Agrícolas

Artigo 37.º

Regime

1 — Nos espaços agrícolas só são permitidas novas edificações desde que se destinem a habitação permanente do proprietário dessa parcela e desde que a parcela tenha uma área igual ou superior a 2 ha devendo obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Índice de utilização do solo — 0,02;
b) Índice de ocupação do solo — 0,015;
c) Número máximo de pisos — 2;
d) Altura da edificação máxima — 6 m;
e) Altura da fachada — 7,5 m.

2 — Nos espaços agrícolas são permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem a habitação própria e permanente do proprietário da parcela e se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

a) A ampliação não pode exceder 30 % da área de implantação da construção existente, podendo atingir um máximo de 400 m^2 de área de construção;
b) Área total de implantação — 200 m^2;
c) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
d) Altura da fachada — 7,5 m ou existente.

3 — Nos espaços agrícolas são permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem ao turismo no espaço rural e se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

a) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
b) Altura da fachada — 7,5 m ou existente.

4 — Nos espaços agrícolas é ainda permitido a construção, recuperação e ou ampliação de um anexo de apoio à atividade agrícola, desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos:

a) Área total de implantação — 60 m^2;
b) Número máximo de pisos — 1;
c) Altura da edificação máxima — 3 m;
d) Altura da fachada — 4,5 m;
e) A área total de implantação e a altura da fachada poderão eventualmente ser ultrapassadas desde que tal seja técnica e economicamente justificado.

SUBSECÇÃO III

Espaços Florestais

Artigo 38.º

Regime

1 — Nos espaços florestais só são permitidas novas edificações desde que destinadas a habitação própria e permanente do proprietário da parcela, devendo esta dispor de uma área igual ou superior a 4 hectares e obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Índice de utilização do solo — 0,015;
b) Índice de ocupação do solo — 0,01;

c) Número máximo de pisos — 2;
d) Altura da edificação máxima — 6 m;
e) Altura da fachada — 7,5 m.

2 — São permitidas obras de recuperação e de ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem a habitação própria e permanente do proprietário da parcela e desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos:

a) A ampliação não pode exceder os 30 % da área de implantação da construção existente, podendo atingir um máximo de 400 m^2 de área de construção;
b) Área total de implantação — 200 m^2;
c) Número máximo de pisos — 2;
d) A altura da edificação máxima — 6 m;
e) Altura da fachada — 7,5 m.

3 — São permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações existentes, destinadas a turismo no espaço rural e desde que se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

a) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
b) Altura total de construção — 7,5 m ou existente.

4 — Nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas legalmente existentes são permitidas obras de recuperação, conservação e de ampliação, desde que as mesmas se destinem a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas e que:

a) Não correspondam a um aumento total da área de construção superior a 60 m^2;
b) Não correspondam a um aumento da altura da edificação;
c) Não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que o da edificação existente.

5 — É permitida a construção de um anexo de apoio direto à atividade florestal desde que obedeça aos seguintes requisitos:

a) Área total de implantação — 60 m^2;
b) Número máximo de pisos — 1 piso;
c) A altura da edificação máxima — 3 m;
d) Altura da fachada — 4,5 m, podendo essa altura ser ultrapassada desde que tecnicamente justificável.

6 — Na zona de proteção da Albufeira da Aguieira, as edificações implantadas em floresta de produção devem ter um afastamento mínimo de 300 m em relação à área florestal e as edificações implantadas noutras áreas florestais, com predomínio de espécies folhosas, devem ter um afastamento mínimo de 150 m.

7 — Nos espaços florestais, é ainda permitida a construção de estruturas e infraestruturas adequadas à vigilância, deteção e combate a incêndios florestais, nomeadamente torres de vigia, caminhos, corta-fogos e aceiros.

SUBSECÇÃO IV

Espaços Com Vocação Edificável

Artigo 39.º

Definição e regime

1 — O espaço com vocação edificável identificado na Planta de Ordenamento — Regimes de Proteção da Albufeira da Aguieira corresponde à área contígua ao aglomerado de Falgaroso do Maio.

2 — Para este espaço deve ser elaborado plano de pormenor, o qual deverá observar os índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos no Capítulo III do presente regulamento.

3 — Até à publicação do plano de pormenor referido no número anterior, o regime de edificabilidade nesta área é o estabelecido nos artigos 37.º ou 38.º, consoante o caso.

SUBSECÇÃO V

Zonas de Recreio e Lazer

Artigo 40.º

Definição e regime

1 — As zonas de recreio e lazer correspondem a áreas, normalmente contíguas ao plano de água, onde se prevê o seu ordenamento para uso público e consequentemente, a instalação de equipamentos, estruturas, infraestruturas e serviços de apoio às atividades de turismo, recreio e lazer.

2 — As zonas referidas no número anterior correspondem a:

a) Zonas de lazer;
b) Zonas de recreio balnear.

3 — As zonas de lazer integram espaços com vocação privilegiada para a estadia, recreio e lazer e correspondem à zona ribeirinha de Falgaroso do Maio, que deve ser objeto de um projeto de recuperação e arranjo paisagístico e corresponder a um espaço destinado ao recreio balnear e recreio náutico, devendo ainda integrar, além de outros equipamentos e estruturas de apoio a definir em projeto próprio, um centro náutico.

4 — As zonas de recreio balnear integram espaços com vocação privilegiada para estada, banhos e natação e correspondem:

a) À zona de recreio balnear de Valongo — Breda;
b) À zona ribeirinha de Falgaroso do Maio, classificada como zona de lazer;
c) À área integrada na zona de desenvolvimento turístico de Falgaroso do Maio;
d) À área integrada na zona de desenvolvimento turístico de Almacinha;

5 — As zonas de recreio balnear devem ser sinalizadas e devidamente balizadas, devendo integrar um conjunto mínimo de serviços, estruturas e equipamentos de apoio que devem corresponder a:

a) Uma construção amovível ou ligeira destinada, nomeadamente, a um estabelecimento de restauração e de bebidas, a implantar fora da zona reservada da albufeira, desde que possua:

i) Área total de implantação — 200 m^2;
ii) Número máximo de pisos — 1;
iii) A altura da edificação máxima — 3 m;
iv) Altura da fachada — 4,5 m;

b) Um posto de socorro e emergência/comunicações;
c) Instalações sanitárias e balneários;
d) Acessos pedonais definidos;
e) Um parque de estacionamento regularizado, fora da zona reservada;
f) Uma zona de proteção no plano de água, com uma largura mínima de 50 m, delimitada paralelamente à margem e ajustada em função da variação do nível da água da albufeira onde se interdita qualquer outra atividade recreativa.

SUBSECÇÃO VI

Zona de Desenvolvimento Turístico Existente

Artigo 41.º

Definição e regime

1 — A zona de desenvolvimento turístico (ZDT) existente corresponde à área abrangida pelo Plano de Pormenor do Crafuncho.

2 — A edificação na área referida no número anterior deve obedecer às disposições constantes no presente regulamento relativamente ao saneamento básico e no regulamento do Plano de Pormenor do Crafuncho, publicitado através da Declaração n.º 247/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de agosto de 1998, com as alterações publicitadas através da Declaração n.º 84/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de março de 2003.

3 — Qualquer alteração e ou revisão do plano de pormenor aprovados para a zona de desenvolvimento turístico mencionada nos números anteriores, não pode, em circunstância alguma, refletir-se no aumento dos índices e das densidades já consagradas.

SUBSECÇÃO VII

Zonas de Desenvolvimento Turístico Propostas

Artigo 42.º

Definição e regime

1 — As zonas de desenvolvimento turístico propostas correspondem a áreas onde se pretende incentivar o desenvolvimento turístico de forma integrada, em ordem a preservar o plano de água.

2 — As zonas referidas no número anterior, correspondem às áreas abrangidas por:

a) Falgaroso de Maio;
b) Almacinha;

3 — Nestas zonas é permitida a instalação de empreendimentos turísticos, tal como definidos na legislação em vigor, os quais devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Os parques de campismo devem possuir as condições exigidas para a categoria de 4 estrelas nos termos da legislação específica em vigor e uma capacidade máxima para 200 utentes;

b) Os restantes empreendimentos turísticos deverão possuir uma capacidade máxima para 150 camas no caso da zona de desenvolvimento turístico de Almacinha e de 250 camas no caso da zona de desenvolvimento turístico de Falgaroso do Maio, e obedecer ainda aos seguintes parâmetros urbanísticos:

i) Índice de utilização do solo — 0,20;
ii) Índice de ocupação do solo — 0,15;
iii) Número máximo de pisos — 2;
iv) A altura da edificação máxima — 6 m;
v) Altura da fachada — 7,5 m;
vi) Dispor, no mínimo, das condições exigidas para a categoria de 3 estrelas nos termos da legislação em vigor, não sendo permitidas as tipologias de moradias turísticas e de apartamentos turísticos.

4 — Na zona de desenvolvimento turístico de Falgaroso do Maio, para além da construção de um empreendimento turístico, está prevista a instalação de um campo de golfe o qual deve localizar-se a mais de 100 m do NPA da albufeira, medidos na horizontal.

5 — Para as zonas de desenvolvimento turístico propostas, devem, obrigatoriamente, ser elaborados planos de pormenor ou planos de urbanização, de acordo com o disposto no presente

regulamento, devendo esses planos integrar a reabilitação da zona ribeirinha e contemplar a sua dotação em equipamentos, estruturas e infraestruturas de apoio à utilização do plano de água.

6 — Até à publicação do plano de pormenor referido no número anterior, o regime de edificabilidade desta área é o estabelecido nos artigos 37.º ou 38.º, consoante o caso.

SUBSECÇÃO VIII

Zonas de Interesse Conservacionista

Artigo 43.º

Definição e regime

1 — As zonas de interesse conservacionista integram áreas que apresentam estruturas de vegetação com valor biológico e paisagístico, sendo constituídas, fundamentalmente, por manchas de carvalhal e vegetação ripícola.

2 — Os objetivos de ordenamento das zonas de interesse conservacionista são a manutenção da sua integridade física e biológica.

3 — Nas restantes zonas de interesse conservacionista, para além dos condicionamentos legais existentes, a edificação só é permitida nos termos do artigo 37.º ou do artigo 38.º do presente regulamento e desde que a área de implantação da edificação existente não ocupe, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 44.º

(Anterior Artigo 30.º)

Artigo 45.º

(Anterior Artigo 31.º)

Artigo 46.º

[*Revogado] — anterior artigo 32.º*

Artigo 47.º

1 — Mesmo não sendo expressamente nomeados neste Regulamento, todos os diplomas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente os respeitantes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública, serão respeitados em todos os atos abrangidos por este Regulamento.

2 — Sempre que se verifique incompatibilidade entre os usos previstos na planta de ordenamento e as servidões e condicionantes referidas na legislação geral, prevalecem estas últimas.

11 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, *José Júlio Henriques Norte*.

614335991

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12528/2021

Sumário: Alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 16/1988, de 27 de dezembro de 1988.

Alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 16/1988 de 27/12/1988

Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação o seguinte:

Em execução do despacho proferido em sete de maio de dois mil e vinte e um, notificam-se todos os proprietários dos lotes do Loteamento localizado em Comenda, freguesia de Vila Nova de Milfontes, titulado pelo alvará de loteamento 16/88 que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após publicação na imprensa nacional, o período para se pronunciarem por escrito sobre o projeto de alteração do loteamento acima identificado, respeitante à alteração de parâmetros urbanísticos é pretendida a alteração para 1 fogo T1 e 3 fogos T2, com a área de implantação de 146,50 m² e a área bruta de 282,00 m² respeitante ao lote 4, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5123, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 558/19890810, com a área de 259,05 m^2, dos quais 189,25 m² são área coberta, propriedade de Ana Isabel Santana Pereira e Outros.

O referido processo de alteração do loteamento encontra-se patente ao público no Setor de Controlo Prévio de Operações Urbanísticas da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de junho de 2021. — O Vereador, *Pedro Rebelo Ramos*.

314294398

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12529/2021

Sumário: Alteração dos parâmetros de edificação do lote 31 do loteamento com Alvará n.º 9/1989.

Alteração dos parâmetros de edificação lote n.º 31, loteamento com Alvará n.º 9/1989

Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 26/04/2021, notificam-se todos os proprietários dos lotes do Loteamento Alagoinha 1 em Rua do Pinhal, Vila Nova de Milfontes, freguesia de Vila Nova de Milfontes que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação na imprensa nacional, o período para se pronunciarem, por escrito sobre o projeto de alteração do loteamento de um terreno sito em Rua do Pinhal, Vila Nova de Milfontes, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, respeitante à alteração dos parâmetros de edificação para o lote n.º 31, bem como a alteração algumas das regras estabelecidas no Regulamento do Loteamento do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5681, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 764/19900109, com a área de 227 m^2, dos quais 120 m^2 são área coberta, propriedade de Manuel de Jesus Costa.

O referido processo de alteração do loteamento encontra-se patente ao público no Setor de Controlo Prévio de Operações Urbanísticas da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vai ser publicado no *Diário da República* e vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

2 de junho de 2021. — O Vereador, *Pedro Rebelo Ramos.*

314294349

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12530/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente operacional entre dois órgãos ou serviços.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 90.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a concordância das partes, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do Assistente Operacional Vítor Manuel Guerreiro Raposo, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, a que corresponde a remuneração mensal de 750,26€, passando a integrar o mapa de pessoal do Município de Odemira, com efeitos a 01.02.2021.

Competência delegada.

08.06.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314332094

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12531/2021

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade estatutária na carreira técnica superior.

Consolidação definitiva da mobilidade estatutária

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado por força do artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), torna-se público que, obtida a concordância de todas as partes, foi autorizada a consolidação da mobilidade estatutária, da Técnica Superior Ana Paula Marreiros Pinheiro Correia, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal do Município de Odemira, na posição remuneratória entre 6 e 7 e nível remuneratório entre 31 e 35, a que corresponde a remuneração mensal de 2.227,93€, com efeitos a 01 de abril de 2019;

Competência delegada.

08.06.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314332126

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 12532/2021

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade estatutária na carreira técnica superior.

Consolidação definitiva da mobilidade estatutária

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado por força do artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), torna-se público que, obtida a concordância de todas as partes, foi autorizada a consolidação da mobilidade estatutária, da Técnica Superior Helena Cristina de Oliveira Marques, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal do Município de Odemira, na posição remuneratória entre 4 e 5 e nível remuneratório entre 23 e 27, a que corresponde a remuneração mensal de 1.714,73€, com efeitos a 01 de junho de 2021;

Competência delegada.

08.06.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314332167

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12533/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada — técnico superior na área de história.

Procedimento Concursal com vista à Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Técnico Superior na Área de História

Nos termos e em cumprimento do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se, por este via, todos os candidatos ao procedimento concursal supra identificado, de que, por despacho do Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, de 22 de junho de 2021, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao referido Procedimento Concursal, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 16205/2020, 2.ª série, n.º 200, do *Diário da República,* de 14 de outubro. Mais se publicita que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Oeiras (www.oeiras.pt) e afixada na Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

22 de junho de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314344277

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12534/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada — assistente operacional na área de ação educativa.

Procedimento Concursal com vista à Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Assistente Operacional na Área de Ação Educativa — 2.ª Tranche

Nos termos e em cumprimento do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se, por este via, todos os candidatos ao procedimento concursal supra identificado, de que, por despacho do Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, de 8 de junho de 2021, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao referido Procedimento Concursal, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 9096/2018, 2.ª série, n.º 127, do *Diário da República,* de 4 de julho. Mais se publicita que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Oeiras (www.oeiras.pt) e afixada na Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

22 de junho de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314344285

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12535/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada — assistente operacional nas áreas de calceteiro, canalização, carpintaria, construção civil, eletricidade e serralharia.

Procedimento Concursal com vista à Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Assistente Operacional nas Áreas de Calceteiro, Canalização, Carpintaria, Construção Civil, Eletricidade e Serralharia.

Nos termos e em cumprimento do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se, por este via, todos os candidatos ao procedimento concursal supra identificado, de que, por despacho do Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, de 22 de junho de 2021, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao referido Procedimento Concursal, publicitado através do Aviso/Extrato n.º 20905/2020, 2.ª série, n.º 249, do *Diário da República,* de 24 de dezembro. Mais se publicita que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Oeiras (www.oeiras.pt) e afixada na Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

22 de junho de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314344333

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12536/2021

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Francisco José Monteiro Cardoso e Patrícia Augusta Ruela Cunha.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 22 de junho de 2021, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores infra identificados, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 5569/2020, de 01 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, integrados na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de (euros) 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos):

Francisco José Monteiro Cardoso, com efeitos a 23 de junho de 2021.
Patrícia Augusta Ruela Cunha, com efeitos a 23 de junho de 2021.

Os períodos experimentais iniciam-se com a celebração dos respetivos contratos e tem a duração de 120 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 85/2018.

23 de junho de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314345508

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso (extrato) n.º 12537/2021

Sumário: Nomeação de membro de gabinete de apoio à vereação, Dr. Júlio Miguel Teixeira Morais.

Designação de membro do gabinete de apoio à vereação desta Câmara Municipal, em regime de exclusividade com as funções de Secretário

Para cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Torno público que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 16 de junho de 2021, designei membro do Gabinete de Apoio à Vereação desta Câmara Municipal, com as funções de Secretário, Júlio Miguel Teixeira Morais, cuja nota curricular é publicada em anexo, com efeitos imediatos. O designado auferirá uma remuneração correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*.

ANEXO

Nota curricular do designado:

Dados pessoais:Nome: Júlio Miguel Teixeira Morais, nascido a 7 de março de 1986, de nacionalidade portuguesa. Habilitação Académica: de setembro de 2006 a setembro de 2009: Licenciatura em Design Gráfico e Publicidade. De janeiro de 2009 a maio de 2009: Erasmus na University of The Arts London Camberwell. De outubro de 2011 a julho de 2013: Pós-Graduação, em Ensino de Artes Visuais, pela Universidade Católica Portuguesa. Master em Direção e Administração de Empresas.

Experiência Profissional: 2009: Sócio-Gerente de Gabinete de Design e Comunicação — Bullseye. De outubro de 2010 a agosto de 2011: Professor de Educação Visual — E.B. 2, 3 das Caldas das Taipas. De janeiro de 2011 a agosto de 2011: Formador de Gestão de Comunicação — Centro de Formação de Paços de Ferreira. De 2014 a agosto de 2020: Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Paços de Ferreira. Agosto de 2020 a junho de 2021: Vereador da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com os pelouros da Habitação (Social e Cooperativa), Património, Cultura e Ciência, Defesa do Consumidor, Juventude e Tempos Livres.

314339077

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Despacho n.º 6603/2021

Sumário: Designação de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.

Gabinete de Apoio à Presidência

Atendendo a que:

1) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência;

2) No Município de Penedono, de acordo com o disposto na alínea *a*) do mencionado normativo legal, o referido Gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário

3) Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º são os membros do Gabinete de Apoio à Presidência nomeados e exonerados por despacho do Presidente.

Determino, no uso da competência que me está legalmente conferida pelo n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, constituído por um secretário, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do mencionado diploma e dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, com as necessárias adaptações, designo a licenciada Maria de Lurdes Martins, colaboradora desta Autarquia na carreira e categoria de Técnica Superior de Turismo para desempenhar as funções de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço e com o estatuto remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são as constantes do artigo 43.º do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Determino, ainda, que a presente designação produza efeitos a partir de 01 de junho de 2021 e tenha o seu término no final do presente mandato autárquico.

Publique-se nos termos da Lei…

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Maria de Lurdes Martins
CC 11639453 6 ZX9, válido até 28-06-2028
Nascida a 21 de junho de 1977, nacionalidade portuguesa

Formação Académica:

Curso Tecnológico de Administração — Agrupamento 3 — Económico/Social
Licenciatura em Turismo e Lazer

Experiência Profissional:

Assistente Operacional na Câmara Municipal de Penedono, desde julho 2001
Assistente Técnica na Câmara Municipal de Penedono, desde janeiro 2009
Técnica Superior de Turismo da Câmara Municipal de Penedono, desde julho de 2019

Outras Experiências:

Secretária da Junta de Freguesia de Souto (Penedono), desde 2001

28 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Penedono, *Carlos Esteves de Carvalho.*

314333196

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 12538/2021

Sumário: Resultados da avaliação psicológica e convocatória para o 3.º método de seleção — entrevista profissional de seleção — setor de espaços verdes.

Publicita Resultados da Avaliação Psicológica e Convocatória para 3.º método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção — Setor de Espaços Verdes

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, que serão afixadas no Edifício Cultural da Câmara Municipal, sito na Rua dos Hermínios, 2520-294 Peniche e publicitadas na página da internet https://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/indeterminados, a lista de resultados da aplicação da Avaliação Psicológica (2.º Método de Seleção) e as Convocatórias para a aplicação da Entrevista Profissional de Seleção (3.º método de seleção), na data de publicação do presente Aviso (extrato) do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional no Setor de Espaços Verdes, na Divisão de Energia e Ambiente, Processo n.º 40/02-09 (2020), Referência *d*), conforme Aviso (extrato) n.º 888/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 197, de 13 de janeiro de 2021.

28 de junho de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Ana Rita Trindade Petinga*.

314361384

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 12539/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada — procedimento concursal comum de técnico superior — Projeto de Inovação e Modernização (DEA).

Publicita Lista Unitária de Ordenação Final Homologada — procedimento concursal comum de Técnico Superior — Projeto de Inovação e Modernização (DEA)

Torna-se público, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que foi homologada a 23 de junho de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal abaixo identificado, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 15930/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 9 de outubro de 2020, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202010/0254 e será afixada no Edifício Cultural da Câmara Municipal, sito na Rua dos Hermínios, 2520-294 Peniche e publicitada na página da internet https://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/indeterminados.

Processo n.º 40/02-04 (2020) — Ref.ª c) — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Projeto de Inovação e Modernização (DEA).

29 de junho de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Ana Rita Trindade Petinga*.

314363839

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 12540/2021

Sumário: Publicação na página eletrónica do Município de Pombal da versão atual do organograma dos serviços respeitante ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Torna-se público que se encontra publicada na página eletrónica do Município de Pombal, separador Recursos Humanos, Organograma, a versão atual do anexo III (Organograma dos Serviços) com referência no artigo 20.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, publicado através do Despacho n.º 9661/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro de 2018, após criação, por meus despachos de 22 de janeiro de 2020 e de 26 de fevereiro de 2021, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, sob os n.os 2524/2020, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2020 e 3802/2021, n.º 72, de 14 de abril de 2021, respetivamente, da Secção de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia e às Associações e da Secção de Monitorização de Consumos e Controlo de Cobranças, ante as competências a mim conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus,* Dr.

314340501

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 12541/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior

Manutenção da Exclusão e Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com a referência 2021-12, aberto através do Aviso (extrato) n.º 1013/2021, publicado no *Diário da República* n.º 9, 2.ª série, de 14/01/2021.

2 — Mais se informa que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento concursal comum foi homologada por despacho de 28/06/2021 da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo.

3 — A lista que contém a manutenção da exclusão e a ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se disponibilizada na página eletrónica do Município do Porto, em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/home e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto.

28 de junho de 2021. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

314358793

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 12542/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior

Manutenção da Exclusão e Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior com a referência 2021-28, aberto através do aviso (extrato) n.º 1506/2021, publicado no *Diário da República* n.º 15, 2.ª série, de 22/01/2021.

2 — Mais se informa que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento concursal comum foi homologada por despacho de 29/06/2021 da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo.

3 — A lista que contém a manutenção da exclusão e a ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se disponibilizada na página eletrónica do Município do Porto, em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/home e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto.

29 de junho de 2021. — Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

314362631

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Despacho n.º 6604/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior — arquitetura.

A lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — Arquitetura, foi convertida em definitiva. Assim, sob proposta do Júri do procedimento, homologo, a Lista Unitária de Ordenação Final, dos candidatos ao procedimento, bem como as restantes deliberações do Júri.

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Arquitetura (D.R. aviso (extrato) n.º 16109/2020, 13/10 e oferta BEP OE 202010/0433)

Nome candidato	Classificação final	Ordenação
Sara Maria Bernardino da Silva Pereira	17,00 valores	1.º
Dora Madalena Figueiredo Caetano	14,45 valores	2.º
Joana Maria Moreira de Carvalho Maurício	13,21 valores	3.º

Determino que, do ato de homologação, sejam notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos, nos termos do n.º 4, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Mais, determino que, após o ato homologatório, a Lista Unitária de Ordenação Final seja afixada em local visível e público nas instalações do Município, publicada na página eletrónica do Município e publicada no *Diário da República,* 2.º série.

23 de junho de 2021. — Pelo Município de Porto de Mós, o Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

314347914

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Despacho n.º 6605/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final

A lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — Design, foi convertida em definitiva. Assim, sob proposta do Júri do procedimento, homologo, a Lista Unitária de Ordenação Final, dos candidatos ao procedimento, bem como as restantes deliberações do Júri.

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Design (D.R. aviso (extrato) n.º 16109/2020, 13/10 e oferta BEP OE 202010/0433)

Nome candidato	Classificação final	Ordenação
Norberto Miguel Valinha Afonso	15,48 valores	1.º
Marta Silvério Domingos	15,20 valores	2.º
Miguel Alcobia Atalaia	12,98 valores	3.º
Joana Figueiredo Rodrigues	12,02 valores	4.º
Alexandra Isabel Mendes Figueiredo	11,23 valores	5.º

Determino que, do ato de homologação, sejam notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos, nos termos do n.º 4, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Mais, determino que, após o ato homologatório, a Lista Unitária de Ordenação Final seja afixada em local visível e público nas instalações do Município, publicada na página eletrónica do Município e publicada no *Diário da República,* 2.º série.

24 de junho de 2021. — Pelo Município de Porto de Mós, o Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

314354329

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 12543/2021

Sumário: Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 Pinhal das Freiras.

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 Pinhal das Freiras — Deliberação n.º 226/2020-CMS de 21 de outubro que ratificou o Despacho n.º 1672-PCM/2020 de 9 de outubro

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 21 de outubro de 2020, através da Deliberação n.º 226/2020-CMS, pela prorrogação para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, que devendo ocorrer antes do seu termino inicial — 10 de outubro de 2020 —, determinou que, em 9 de outubro, proferisse o Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro, a prorrogar aquele prazo por mais 18 (dezoito) meses.

Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou ratificar aquele despacho, com o n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro, que determinou a referida prorrogação para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, por mais 18 (dezoito) meses nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir do fim do prazo anterior estabelecido (10 de outubro 2020).

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

Deliberação

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, Assistente administrativa, secretária da Câmara Municipal do Seixal (em substituição), no uso das suas competências, designada pelo Despacho n.º 2309-PCM/2017, de 23 de outubro,

Certifica, que da minuta da ata, proposta e deliberação da reunião extraordinária da câmara municipal do Seixal, realizada no dia 21 de outubro de 2020, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação do seguinte teor:

5 — Deliberação n.º 226/2020 — CMS — Prorrogação do Prazo para Elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33. Pinhal das freiras. Ratificação do Despacho n.º 1672, de 9 de outubro.

Proposta:

Presidência.

Através da Deliberação n.º 088/2019, de 10 de abril 2019, a Câmara Municipal do Seixal aprovou o prazo de dezoito meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (cf. Aviso n.º 10296/2019, de 19 de junho, publicado na *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, em anexo);

O prazo determinado na referida Deliberação findou em 10 de outubro de 2020 e não estavam reunidas as condições técnicas para terminar a elaboração do Plano de Urbanização, atentos os constrangimentos atuais decorrentes do contexto de pandemia pelo COVID-19, concretamente o cumprimento do enquadramento jurídico nacional e ainda do Plano Interno de Contingência (PIC) da Câmara Municipal do Seixal.

A decisão sobre a prorrogação do prazo para a elaboração do referido Plano de Urbanização, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 76.º do RJIGT, deveria ocorrer antes do seu término, o que determinou que, em 9 de Outubro, proferisse o Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro de 2020, a prorrogar aquele prazo por mais 18 (dezoito) meses;

Nestes termos, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro de 2020, que determinou a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização mais 18 (dezoito) meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (10 de outubro de 2020).

O Proponente

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Esta deliberação está conforme o original da proposta e respetivos anexos, e constitui a deliberação n.º 226/2020-CMS de 21 de outubro.

Está conforme.

14 de junho de 2021. — A Secretária (em substituição), *Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim* (Certidão n.º 073/2021).

614333958

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso (extrato) n.º 12544/2021

Sumário: Nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro da vila de Sever do Vouga.

Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro da Vila de Sever do Vouga

Torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Sever do Vouga na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2021, deliberou aprovar, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião do órgão executivo no dia 14 de abril de 2021, a aprovação da nova Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Vila de Sever do Vouga.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que o referido ato de aprovação de nova delimitação da "Área de Reabilitação Urbana de Sever do Vouga", bem como os correspondentes elementos técnicos encontram-se disponíveis para consulta, nas horas de expediente no Balcão de Atendimento, sito no Largo do Município da Vila de Sever do Vouga, e na página da Internet do Município. (www.cm-sever.pt).

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos de costume.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho,* Dr.

314336744

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 12545/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Marco Roberto dos Santos Correia — técnico superior — área de atividade — turismo.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão do respetivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com Marco Roberto dos Santos Correia (Utilização da reserva de recrutamento), para o exercício de funções de Técnica Superior (área de atividade — Turismo), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15.º da tabela remuneratória única.

18 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

314333293

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 12546/2021

Sumário: Sexta alteração do Plano Diretor Municipal de Soure — abertura do período de discussão pública.

6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Soure — discussão pública

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, para efeitos do disposto no artigo 89.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 14 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Soure, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

Durante esse período, os interessados podem apresentar por escrito qualquer sugestão, informação ou observação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, por via postal ou por via eletrónica para obras.particulares@cm-soure.pt. O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, e em www.cm-soure.pt.

16 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes.*

614327778

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12547/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para assistente operacional.

Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (pedreiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe foi delegada em matéria de pessoal por despacho do senhor Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2017, notifica todos os candidatos ao procedimento concursal supra indicado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 28.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datado de 9 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, aberto pela Oferta da Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE202007/0160 de 16 de julho de 2020.

A referida lista encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt).

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 de junho de 2021. — O Vice-Presidente, *João António Merca Pereira*.

314334735

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 12548/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente a 10 postos de trabalho para assistentes operacionais (auxiliar serviços gerais).

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de auxiliar de serviços gerais

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que se encontra afixado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, bem como disponível na respetiva página eletrónica, a homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de auxiliar de serviços gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicitado através do Aviso n.º 7101/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 270, de 20 de abril de 2021, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE202104/0455.

22 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

314339433

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso (extrato) n.º 12549/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para contrato a termo certo de um técnico superior — educação.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 14 de maio de 2021, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação integral do aviso de abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo ou sem vinculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrado na Divisão de Administração Geral, conforme a seguir se discrimina:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área: Educação.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Cerveira — https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144.

17 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira.*

314333366

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso (extrato) n.º 12550/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um lugar de técnico superior e um lugar de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/1 e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 4/6/2021, se encontra aberto, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho, a seguir indicados:

Ref.ª A) — 1 lugar de Técnico Superior (Psicologia Clínica);
Ref.ª B) — 1 lugar de Assistente Operacional (Motorista de Pesados e Condução de Máquinas Pesadas).

Caracterização do posto de trabalho: A que se refere o mapa anexo à LTFP, n.º 1, do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na sua atual redação.
Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A) — Licenciatura (Psicologia Clínica);
Ref.ª B) — Escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 e comprovativo da titularidade de carta de condução (categoria C) e formação integrada de condutor manobrador de máquinas pesadas.

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.
Prazo de candidatura: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
A indicação dos requisitos, a composição do júri, dos métodos de seleção a aplicar e demais informações necessárias, constam do Aviso integral publicitado na BEP, em www.bep.gov.pt, e pode ainda ser consultado no sítio da Internet do Município de Vila de Rei, em www.cm-viladerei.pt, após publicação, do presente extrato, na 2.ª série do *Diário da República.*

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

314339944

FREGUESIA DE ALCOENTRE

Aviso n.º 12551/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar administrativo.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar administrativo

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o disposto na alínea *a*), do n.º 1 e no n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que por deliberação da Junta de Freguesia de Alcoentre, tomada na reunião ordinária de 7/06/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Alcoentre, de acordo com as seguintes referências:

1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar administrativo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo), pelo período de 12 meses, com a possibilidade de renovação até ao limite de 36 meses, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

2 — Descrição genérica das funções:

2.1 — As constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para a carreira/categoria de assistente operacional conforme previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: «funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.»

3 — Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competência:

Executar tarefas diversas de apoio administrativo, nomeadamente; Atendimento ao público; Apoio à organização das reuniões dos órgãos da autarquia; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Reproduzir e arquivar documentos; Elaborar documentos da competência dos órgãos da autarquia.

4 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja: para os nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade; para os nascidos após 31/12/1994 é exigido o 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de trabalho: área da Freguesia de Alcoentre.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, informa-se que a publicação integral do aviso do procedimento concursal será efetuada na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da freguesia em www.jf-alcoentre.pt.

28 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco António Galvão Morgado*.

314356954

FREGUESIA DE ARRABAL

Aviso n.º 12552/2021

Sumário: Mobilidade intercarreiras na carreira de assistente operacional para a carreira de assistente técnico.

De acordo com o estipulado no art. 4.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Arrabal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, que foi deferida a mobilidade interna intercarreiras pelo período de 18 meses da funcionária Sandra Ferreira Pereira com contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado art. 99.º-A, passando a auferir de remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da respetiva carreira e categoria, com efeitos a partir do dia 01-05-2021.

O presente aviso será igualmente publicitado na página eletrónica da Freguesia e afixado nos serviços, nos termos do disposto no art. 4.º, n.º1 *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Aprovado pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina da Fonseca Brites, a 1 de maio de 2021.

1 de maio de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Helena Cristina da Fonseca Brites.*

314343589

FREGUESIA DE AZAMBUJA

Aviso n.º 12553/2021

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro.

Homologa a lista unitária de ordenação final, referente a procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro

Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto nos termos do Aviso (extrato) n.º 4790/2021 do *Diário da República* n.º 52, de 16 de março de 2021, uma vez aplicados, todos os métodos de seleção. A referida lista unitária, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 7 de junho de 2021 e afixada em local visível e público das suas instalações e encontra-se disponível para consulta, na sua página eletrónica em http://jfazambuja.weebly.com.

25 de junho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Inês da Graça Louro*.

314339271

FREGUESIA DE BORBA (MATRIZ)

Aviso n.º 12554/2021

Sumário: Assinatura de contrato para ocupação de assistente operacional, referente ao procedimento concursal (serviços gerais).

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

Gertrudes da Conceição Tavares Ramalho Boleta (Assistente Operacional sendo remunerada pela 4.ª posição remuneratória e 4.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas).

18 de junho de 2021. — O Presidente da Freguesia, *Leonel António Valentim Infante*.

314334013

FREGUESIA DE FRENDE

Aviso (extrato) n.º 12555/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ulteriores alterações, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (ref.ª A, aberto pelo Aviso n.º 2835/2021, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 16/02/2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel Soares Monteiro, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de assistente operacional, posicionados na 4.ª posição e nível remuneratório 4.º da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Mais se torna público que na data de início de respetivo contrato (2021/07/01), o trabalhador em causa inicia também o período experimental de 90 dias.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Frende, *Armando Paulo Miranda da Fonseca*.

314334598

FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 12556/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreia e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, faz-se público que:

A lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira de assistente técnico, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9387/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, na BEP, sob o Código de oferta OE202006/0706, em 7 de julho de 2020 e na página eletrónica da junta de freguesia, foi homologada em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia em 26 de junho de 2021.

2 — Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada, em local visível e público das instalações desta freguesia e na sua página da internet (www.jfgalveias.pt).

28 de junho de 2021. — A Presidente, *Maria Fernanda Serineu Bacalhau*.

314354807

FREGUESIA DE LANDAL

Aviso n.º 12557/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da LOE 2017, por despacho exarado em 17 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Junta, Armando Rodrigues Monteiro, foi autorizada a consolidação definitiva intercarreiras da trabalhadora Ana Lúcia Henriques Bernardino, na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 703.13€.

17 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Armando Rodrigues Monteiro*.

314342446

FREGUESIA DE PARADA DE GONTA

Aviso n.º 12558/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2020.

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi homologada, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Gonta, a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, para preenchimento de postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, aberto por aviso n.º 13624/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2020.

A lista Unitária de Ordenação Final Homologada encontra-se afixada em lugar visível e público na sede da Junta de Freguesia.

15 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Gonta, *Luís Fernando do Vale Pereira*.

314333528

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 12559/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público na carreira e categoria de técnico superior, por denúncia do contrato.

Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, por denúncia do contrato

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Vanessa Vasconcelos Araújo integrada na carreira e categoria de técnica superior, inserida na 2.ª posição remuneratória, nível 15, que denunciou, na pendência do período experimental, o contrato de trabalho em funções públicas, celebrado com a Freguesia de Santa Clara, na sequência do recrutamento efetuado pelo procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 8900/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 09 de junho, com efeitos a 31 de maio de 2021.

21 de junho de 2021. — A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

314336671

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Aviso n.º 12560/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum — carreira de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 21 de junho, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, publicado no Aviso (extrato) n.º 3894/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 2 de março 2021 e na BEP — Código de Oferta OE202103/0068, de 2 de março de 2021.

A lista de ordenação final encontra-se afixada na sede da Junta de Freguesia, e está disponível para consulta no sítio da internet da Junta de Freguesia de São Cristóvão, em https://saocristovao.pt/.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Fitas.*

314336485

FREGUESIA DE SOURE

Aviso n.º 12561/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — cantoneiro.

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — Cantoneiro

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro, aberto pelo Aviso n.º 13013/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 03 de setembro de 2020, homologada por deliberação de 14 de junho de 2021, se encontra afixada em local visível e público no Edifício da Junta de Freguesia e disponível na página eletrónica www.jf-soure.pt.

14 de junho de 2021. — O Presidente, *Santos Mota,* Dr.

314342398

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 12562/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de assistente operacional — canalizador.

Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 11 de maio de 2021, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso extrato publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 19503/2020 de 26 de novembro, Oferta BEP OE202011/0767, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional posta a concurso com os seguintes candidatos: Referência A para o exercício com funções de canalizador: Manuel Pereira Cabaços, Vitaliy Kokhanyuk, António José Silva Pereira e Diogo Miguel Loureiro Sousa, com inicio a partir de 01 de junho de 2021.

Posicionados no 1.º Nível e 1.ª Posição remuneratória da tabela remuneratória única (TRU), da carreira de Assistente Operacional conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2021 de 01 de fevereiro, no valor de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei do Trabalho em Funções Públicas, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Dr. José Manuel Moura — Diretor Delegado. 1.º Vogal Efetivo: Martinho Ferreira Fialho — Encarregado Operacional. 2.º Vogal Efetivo: Hélder José Gomes Luís — Encarregado Operacional. 1.º Vogal Suplente: Odete Maria Andrade Alexandre — Coordenadora Técnica. 2.º Vogal Suplente: José Tavares Gomes — Assistente Operacional.

18 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

314333739

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 12563/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau, cargo de diretor delegado.

Renovação da Comissão de Serviço de Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor Delegado

Para os devidos efeitos se torna público de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua atual redação, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Caldas da Rainha em reunião de 13 de abril de 2021, deliberou renovar a Comissão de Serviço no cargo de Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor Delegado, Dr. José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, por mais três anos de acordo com a legislação em vigor, com efeitos a 01 de julho de 2021.

18 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

314333811

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA — SMAS DE MAFRA

Aviso n.º 12564/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional e nomeação de júri do período experimental.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional e nomeação de júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 194*,* de 06 de outubro de 2020 pelo Aviso n.º 15694/2020 e na Bolsa de Emprego Público na mesma data com o Código de Oferta OE202010/0165, para constituição de reserva de recrutamento para ocupação de postos de trabalho carreira/categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 665,00€, com os seguintes trabalhadores:

Amâncio Manuel da Silva Cruz, David Filipe da Silva Assunção, Hélder Manuel da Silva Príncipe, João Pedro Assunção Gomes, Mário Fernandes Póvoa, e Pedro Carlos Lucas Ramos, com início em 1 de junho de 2021 e Hernâni Rafael Machado Guerra com início em 16 de junho de 2021.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06/2014, e conforme despacho de 1 de junho de 2021, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno — Diretora Delegada;
1.º Vogal Efetivo — Pedro Miguel Roupeta dos Santos Pereira — Chefe da Divisão Técnica;
2.º Vogal Efetivo — Fernando Rosa Barata — Coordenador da Secção de Exploração;
1.º Vogal Suplente — Julieta Maria Fernandes Pereira de Melo Matias — Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral;
2.º Vogal Suplente — João Pedro da Silva Armés — Encarregado do Serviço de Obras.

16 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração*, Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

314342438

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 12565/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 24 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal destes SMAS, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, de 24/11/2020, sob proposta da Câmara Municipal, de 21/10/2020, e aprovado em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 30/09/2020.

Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, Área Administrativa.

1 — Caracterização dos postos de trabalho — funções de assistente técnico, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, e nos vários domínios de atuação destes Serviços Municipalizados.

2 — Nível habilitacional exigido — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 2 de Complexidade funcional, titularidade do 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparável.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data daquela publicação. O aviso será publicitado no sítio da Internet destes Serviços Municipalizados, em www.smas-vfxira.pt, Recursos Humanos — Procedimentos Concursais.

16 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

314342381

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 12566/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais.

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por despacho 17 de maio de 2021, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Diretor de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (cargo de direção intermédia de 1.º grau), da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas competências se encontram previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de maio de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

314341336

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 12567/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 10910/2016, de 8 de setembro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República.

24 de maio de 2021. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Vasco Manuel Dias Costa Hilário*.

314351801

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso (extrato) n.º 12568/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para cargo de direção intermédia de 4.º grau (m/f).

Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção para Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau (m/f)

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, e bem assim no respeito pelos demais atos, mais adiante indicados, torna-se público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 30 de abril de 2021, se encontra aberto Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), cujas competências constam da estrutura orgânica dos serviços deste Município. A composição do respetivo Júri foi aprovada pela referida deliberação da Câmara Municipal de 30 de abril de 2021.

Cargo de Direção Intermédia de 4.º grau a Prover:

Coordenador da Unidade Municipal — Serviço de Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144.

As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na BEP, (www.bep.gov.pt), que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Na tramitação deste Procedimento Concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

21 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

314339596

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750